



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA e seus anexos.

**REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.641.425,84 (onze milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

Tuntum – Maranhão, 18 de outubro de 2023.

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**  
Pregoeiro Titular  
Portaria n.º 325/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO:** 1594/2023

**DATA:** 19/09/2023

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**CIDADE:** Tuntum

**ESTADO:** Maranhão

**INTERESSADO:** ROSINEIDE SILVA XAVIER

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para providências.

SETOR DE PROTOCOLO, 19 de setembro de 2023.

*Syndy Maruthe Araújo Carvalho*

**SYNDY MARUTHE ARAÚJO CARVALHO**

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 313/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº **\*\*\*.333.993-\*\***, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

**FERNANDO**  
**PORTELA TELES**  
**PESSOA:04185627**  
**335**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.03 16:20:12  
-03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## SUMÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	36



### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.333.993-\*\*, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### DECRETO

#### DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum - PMT/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de

Tuntum/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Não estão abrangidos por este Decreto as empresas públicas municipais, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA devem adotar medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Parágrafo único. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados na forma prevista no Capítulo II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, devem instituir sítios eletrônicos para divulgação complementar e realização das respectivas licitações e contratações.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, caso necessário.

#### CAPÍTULO II

##### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

###### Seção I

###### Da designação

###### Subseção I

###### Agente de contratação

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do



ВНЕШНЕДИПЛОМАТИЧЕСКОЕ МИНИСТЕРСТВО  
РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ

ПРОТОКОЛ СОБРАНИЯ

Собрание состоялось в 14 часов 15 минут в зале заседаний  
Министерства иностранных дел Российской Федерации по адресу:  
119034, Москва, Мясницкая улица, дом 1/1, корпус 1

Присутствовали: [Имена и должности участников]

Секретарь: [Имя]

ПОВЕСТКА ДНЯ

1. Доклад о работе [название]

2. Доклад о работе [название]

3. Доклад о работе [название]

4. Доклад о работе [название]

5. Доклад о работе [название]

Секретарь: [Имя]

Министр иностранных дел Российской Федерации  
[Имя]

Собрание началось в 14 часов 15 минут в зале заседаний  
Министерства иностранных дел Российской Федерации по адресу:  
119034, Москва, Мясницкая улица, дом 1/1, корпус 1

Присутствовали: [Имена и должности участников]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Секретарь: [Имя]



СЕКРЕТНО

10.11.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023

E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 98466-1496

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A locação de equipamentos médico hospitalares visa atender as necessidades e demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na mesma, sendo assim, equipamentos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades inerentes a essa unidade de saúde.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Local e horário da Entrega/Execução: Av. Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Rosineide Silva Xavier.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.



Tuntum/MA, 19 de setembro de 2023.

*Rosineide Silva Xavier*

Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA - HCT				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EQUIP.	UND	QNT.
01	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500 MA	2	MÊS	12
02	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	2	MÊS	12
03	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANALÓGICO-DR	2	MÊS	12
04	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO	2	MÊS	12
05	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE	2	MÊS	12
06	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5	2	MÊS	12
07	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA	2	MÊS	12

*Rosineide Silva Xavier*

**Rosineide Silva Xavier**  
Portaria nº 308/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal



7.	ELKSANA DE SOUSA SILVA	005
8.	EMERSON DE MELO LIMA	015

Art. 2º - Caso algum inscrito não conste na relação, procurar Comissão no prazo previsto em edital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, em 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA SOARES SÁ**                      **CLAUDEANE DO NASCIMENTO SILVA MENDES**

**GISELLE DE CASTRO LIMA**              **JOINA DIAS TEIXEIRA**  
**PESSOA**                                      **ARAÚJO**

**MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS**      **MARIA DE FÁTIMA SILVA CUNHA**

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 305, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.867.733-\*\*, OAB nº 20579 -MA para o Cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 306 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo

artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.274.891-\*\*, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e de Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Revogar as portarias nº 189 e 191/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 307 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, para a Função de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Para: Setor de Compras e Planejamento

Autorizo o prosseguimento e encaminhamento do Processo Administrativo nº. 1594/2023, para providências cabíveis quanto ao planejamento da contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 21 de setembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF: 769.632.683- 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA  
Código identificador: 303a1f7f044c15f0cff194edc8f63c29

**PORTARIA Nº 139/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA  
Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688

**PORTARIA 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA  
Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e

**PORTARIA N 141/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA  
Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.05.17  
18:34:07 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal



## SUMÁRIO

DECRETO : Páginas ..... 1/3

### DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

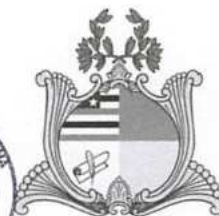
GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



**FEPISERH**  
Fundação Estadual Piaulense  
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO PARCIAL Nº 027/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 07/07/2021.

Homologação: 07/07/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS (12 MESES)	EMPRESA VENCEDORA
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, COM BRAÇO ARTICULADO	UND	2	RS 38.500,00	RS 77.000,00	RS 924.000,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
2	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL ANALÓGICO, COM BRAÇO ARTICULADO	UND	4	RS 28.500,00	RS 114.000,00	RS 1.368.000,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
3	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma	UND	4	RS 24.500,00	RS 98.000,00	RS 1.176.000,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
4	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	UND	12	RS 22.900,00	RS 274.800,00	RS 3.297.600,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
5	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS-X MÓVEL ANALÓGICO-DR	UND	4	RS 29.900,00	RS 119.600,00	RS 1.435.200,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
6	EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOLOGIA PORTÁTIL COM DOPPLER COLORIDO PARA CARDIOLOGIA, OBSTETRICIA, VASCULAR COM POSSIBILIDADE 4D.	UND	4	RS 19.500,00	RS 78.000,00	RS 936.000,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49



# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de julho de 2021 • Nº 143

7	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO.	UND	8	RS 23.800,00	RS 190.400,00	RS 2.284.800,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
8	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMACE	UND	4	RS 67.900,00	RS 271.600,00	RS 3.259.200,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
9	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNETICA DE 1,5	UND	1	RS 260.000,00	RS 260.000,00	RS 3.120.000,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
10	MAMÓGRAFO DIGITAL	UND	1	RS 67.900,00	RS 67.900,00	RS 814.800,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
11	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA	UND	4	RS 45.800,00	RS 183.200,00	RS 2.198.400,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
12	ARCO CIRÚRGICO 9"	UND	4	RS 35.700,00	RS 142.800,00	RS 1.713.600,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
13	ARCO CIRÚRGICO 12"	UND	4	RS 35.700,00	RS 142.800,00	RS 1.713.600,00	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 11.897.718/0001-49
14	MONITOR MULTIPARAMETRO	UND	30	RS 4.100,00	RS 123.000,00	RS 1.476.000,00	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14
15	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	UND	30	RS 8.336,18	RS 250.085,40	RS 3.001.024,80	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14
16	APARELHO DE ANESTESIA	UND	15	RS 8.884,00	RS 133.260,00	RS 1.599.120,00	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. RS 30.317.344,80 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de julho de 2021 • Nº 143

73

- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 027/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.226/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - ME	LICITANTE	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ	11.897.718/0001-49	CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	ISENTO	INSC. ESTADUAL	19.508.344-0
CONTATO	(0xx86) 99800-6676   FRANCISCO VERISSIMO DE SOUSA NETO	CONTATO	(0xx86) 3219-7253   CARLOS MACHADO DE SOUZA
ENDEREÇO	Av. Teresina, 999, Sala 04, Parque Piauí, CEP: 65.636-500	ENDEREÇO	Av. Prefeito Wall Ferraz, 15385, Brasilar, CEP: 64.035-365
CIDADE/UF	Timon-MA	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:junno.sousa@theimagem.com.br">junno.sousa@theimagem.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:contato@alfahospitalar.com">contato@alfahospitalar.com</a>

CONTRATO

Número: 318/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 01/2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, estabelecida à Avenida Teresina, nº 999, Sala 04 – Parque Piauí – Timon/MA, CEP: 65.636-500, representada pelo Sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, empresário, portador do RG nº 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 644.714.463-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do município de Tuntum/MA, para um período de 12 (doze) meses, considerando o Processo Administrativo nº 0.005.264/2021/FEPISERH, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 52/2021/FEPISERH, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do município de Tuntum/MA, por um período de 12 (doze) meses, objetivando equipamentos para o Centro de Reabilitação, ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021/FEPISERH e seus anexos.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
03	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma	UND	2	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66



04	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA- CR	UND	3	R\$ 22.900,00	R\$ 68.700,00	R\$ 824.400,00
07	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO	UND	2	R\$ 23.800,00	R\$ 47.600,00	R\$ 571.200,00
08	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMACE	UND	1	R\$ 67.900,00	R\$ 67.900,00	R\$ 814.800,00
11	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA	UND	1	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00	R\$ 549.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.348.000,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui valor total de **R\$ 3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais)**, e as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária fundo a fundo.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66





3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, nos seguintes termos: 10.302.0015.2028.0000 – Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

5.1. A lavratura do presente contrato decorre de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021/FEPISERH, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021/FEPISERH/PI, realizado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente contrato, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências dos hospitais. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do Hospital das Clínicas, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 7 (Pagamento);

6.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

6.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

6.8. Proceder consulta “online” a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa



consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

6.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Manter um número telefônico, para abertura de chamados até o término do prazo de vigência do CONTRATO;

7.4. Atender as demais condições descritas neste contrato e no Edital;

7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.6. Responsabilizar-se pela Prestação dos Serviços, instalando os Equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

7.7. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

7.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

7.9. Reparar ou Substituir os Equipamentos defeituosos logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

7.10. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento da Prestação do Serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.12. Substituir às suas expensas, todo e qualquer Equipamento instalado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período do CONTRATO;

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66



7.13. Encaminhar, quando da instalação dos Equipamentos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da contratação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto do contrato.

7.14. Substituir a suas expensas, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema;

7.15. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação do serviço;

7.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.17. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de prestação de serviço, compatível a esta contratação, através de NF;

7.18. Responsabilizar-se, perante o Fundo Municipal de Saúde, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;

7.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

8.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no CADUF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66



8.9. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.10. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.11. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.12. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

8.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.15. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

8.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

#### **CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

9.1. O prazo de Instalação dos Equipamentos, iniciando-se a prestação do serviço, objeto do presente contrato, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de serviço;

9.2. Os Equipamentos, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital das Clínicas Dr. Rafael Seabra, deverão ser instalados nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, conforme a necessidade;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no horário das 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos equipamentos fora do expediente de trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado ao fornecimento;

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66



- e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

10.6. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos formais (prazo, garantia e local de prestação dos serviços), observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração pelo fornecimento do produto, objetivando a *manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato*. A fiscalização será exercida pelo Coordenador Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

13.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. A CONTRATADA estará obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66




15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do contrato, aplicar-se-ão o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e conforme conveniência aplicar-se-ão, ainda, as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tuntum/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Tuntum – MA, 30 de novembro de 2021.

  
Pelo MUNICÍPIO  
**NELSON SILVA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal em Exercício

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME**  
CNPJ Nº 11.897.718/0001-49  
**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
CPF Nº 644.714.463-04

**TESTEMUNHAS:**

1.    
CPF: 605794693-60 CPF: 611.743.903-46



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/BO1X-VH5I-UF03-0NJM> ou vá até o site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

CÓDIGO VALIDADOR: BO1X-VH5I-UF03-0NJM

HASH DOCUMENTO: 58d5b1873e70b50bdd4e9297e46a41dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2021 é(são) :

- CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA (Signatário) - 11.897.718/0001-49 em 02/12/2021 14:02 UTC-03:00. **Geolocation:** . IP 45.232.202.4. **Agente** Mozilla/5.0 (Linux; Android 8.0.0; Pixel 2 XL Build/OPD1.170816.004) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.45 Mobile Safari/537.36

**Tipo:** Certificado Digital ICP





## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1
AVISOS DE LICITAÇÕES	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021/FEPISERH, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/FEPISERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020/FEPISERH, da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do município de Tuntum/MA, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.897.718/0001-49. BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 30 de novembro de 2021. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 141/2021. OBJETO: Aquisição de laboratório de informática (computadores e periféricos) para implantação da proposta administrativa/pedagógica na Escola Complexo Educacional Dr. Rafael Seabra. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 217.250,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 02 de dezembro de 2021. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 320/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J P DA SILVA NETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.272.672/0001-23. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 141/2021. OBJETO: Aquisição de laboratório de informática (computadores e periféricos) para implantação da proposta administrativa/pedagógica na Escola Complexo Educacional Dr. Rafael Seabra. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 162.973,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 02 de dezembro de 2021. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd105fc0e7956c1019d20c0b9e1918a7b4bb57d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021-FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 052/2021/FEPISERH/PI – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.003.226/2020/FEPISERH/PI, GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312/2021 – CPL/SRM  
ADESÃO N.º 016/2021 – CPL/SRM**

**TERMO DE CONTRATO N.º 170/2021/SRM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312/2021/SRM  
EMPENHO N.º \_\_\_\_\_/2021.**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, REALIZADO POR PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DAS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CNPJ: 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Brulino Botelho, n.º 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO**, CPF N.º 650.624.343-00 E RG N.º 13794922000 SESP MA, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-500, Timon – MA, inscrita no CNPJ 11.897.718/0001-49, neste ato representada por **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, RG: 2.045.987 SSP/PI, CPF: 644.714.463-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para um período de 12 (doze) meses, considerando o Processo acima, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 052/2021/FEPISERH, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. Constitui objeto do referido contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 052/2021/FEPISERH e seus anexos.
- 1.2. Discriminação do objeto:

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA.  
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 02V4-AMUR-WOQE-7SBH.

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
03	APARELHO DE RAIOS X FIXO DE 500Ma	UNID	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 294.000,00
04	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	UNID	1	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00	R\$ 274.800,00
07	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO.	UNID	2	R\$ 23.800,00	R\$ 47.600,00	R\$ 571.200,00
08	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE	UNID	1	R\$ 67.900,00	R\$ 67.900,00	R\$ 814.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 162.900,00</b>	<b>R\$ 1.954.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 162.900,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL 12 MESES: R\$ 1.954.800,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui valor de **R\$ 1.954.800,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 162.900,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos seguintes termos:

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Dotação:** 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recursos:**

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o Serviço do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do hospital. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 7 (Pagamento);

6.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

6.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

6.8. Proceder consulta "online" a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa

consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

6.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Manter um número telefônico, para abertura de chamados até o término do prazo de vigência do CONTRATO;

7.4. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Edital;

7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.6. Responsabilizar-se pela Prestação do Serviço, instalando os Equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

7.7. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

7.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

7.9. Reparar ou Substituir os Equipamentos defeituosos logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do protocolo do recebimento, *correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.*

7.10. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento da Prestação do Serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.12. Substituir às suas expensas, todo e qualquer Equipamento instalado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período do CONTRATO;

7.13. Encaminhar, quando da instalação dos Equipamentos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

7.14. Substituir a suas expensas, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema;

7.15. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação do serviço;

7.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.17. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de prestação de serviço, compatível a esta licitação, através de NF;



7.18. Responsabilizar-se, perante o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;

7.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

8.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no CADUF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.9. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.10. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.11. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.12. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

8.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.15. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

8.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

#### CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de Instalação dos Equipamentos, iniciando-se a prestação do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de serviço;

9.2. Os Equipamentos, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO, deverá ser instalada no Hospital Municipal São Raimundo Nonato, localizado a Rua Tenente Rosa S/N, Centro, CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras – MA;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no horário das 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos equipamentos fora do expediente de trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado ao fornecimento;
- e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos formais (prazo, garantia e local de prestação dos serviços), observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração pelo fornecimento do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. A fiscalização será exercida pela Sra. Kalina Ribeiro Barros, CPF nº 007.180.963-55.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

13.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. A CONTRATADA estará obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS  
PREFEITURA



15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), em 13 de outubro de 2021.

Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto

CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 11.417.081/0001-46  
VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF Nº 650.624.343-00  
RG Nº 13794922000 SESP MA

EMPRESA CONTRATADA  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ SOB Nº 11.897.718/0001-49  
JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS SOUSA  
RG: 2.045.987 SSP/PI  
CPF: 644.714.463-04  
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Maria Lúcia Gomes da Silva  
Nome  
CPF. 63442359341

Vanessa Caroline Sousa Nogueira  
Nome  
CPF. 038504683-99

connecthe



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/O2V4-AMUR-WOQE-ISBN> ou vá até o site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

CÓDIGO VALIDADOR: O2V4-AMUR-WOQE-ISBN

HASH DOCUMENTO: 857953bbac170f0cbcf55379793c8738

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2021 é(são) :

- CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA (Signatário) - 11.897.718/0001-49 em 11/10/2021 08:59 UTC-03:00. **Geolocation:** -2.9094649,-41.7617356. **IP** 179.189.124.239. **Agente** Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-G998B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/94.0.4606.71 Mobile Safari/537.36  
**Tipo:** Certificado Digital ICP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**SETOR REQUISITANTE:** Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A locação de equipamentos médico hospitalares visa atender as necessidades e demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na mesma, sendo assim, equipamentos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades inerentes a essa unidade de saúde.

#### 2. Estimativas das quantidades:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. DE EQUIP.	UND	QNT.
01	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500 MA	2	MÊS	12
02	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	2	MÊS	12
03	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS-X MÓVEL ANÁLOGO-DR	2	MÊS	12
04	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO	2	MÊS	12
05	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE	2	MÊS	12
06	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5	2	MÊS	12
07	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA	2	MÊS	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.1. O quantitativo descrito na planilha, decorre da apuração do quantitativo da necessidade do fornecimento de equipamentos médico hospitalares.

2.2. Pontue-se que o quantitativo estimado desse serviço suprirá as possíveis necessidades deste órgão.

**3. Estimativa do valor da contratação:**

3.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública.

3.2. Segue em anexo preços de contratos de outros órgãos.

**4. Justificativas do parcelamento;**

4.1. O parcelamento não será adotado;

4.2. O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

4.3. A contratação deverá ocorrer pelo Menor Preço Global.

**5. Conclusão da adequação da demanda:**

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

( ) contratação direta via dispensa de licitação;

( ) contratação direta via inexigibilidade de licitação;

( ) contratação na modalidade de concorrência;

(x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 26 de setembro de 2023.

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# PESQUISA DE PREÇOS



**Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Municipal das Clínicas de Tuntum/MA.**

Pesquisa realizada entre 14/06/2023 14:40:00 e 17/07/2023 10:16:41



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 20	1	R\$ 25.206,63 (un)	-	R\$ 25.206,63	R\$ 25.206,63	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Hospital de Guarnição de Porto Velho	02/05/2023	R\$ 25.829,99
2				PREF. MUN. DE SANTA INES	14/02/2023	R\$ 21.229,96
3				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO   Secretaria Municipal da Saúde	22/11/2022	R\$ 24.546,55
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	26/10/2022	R\$ 29.220,00
Valor Unitário						R\$ 25.206,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25.188,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.206,63

**Item 2: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 13	1	R\$ 23.273,75 (un)	-	R\$ 23.273,75	R\$ 23.273,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Sergipe	14/06/2023	R\$ 24.700,00
2				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   Artilharia Divisionária/3	12/04/2023	R\$ 23.400,00

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão 1182022 UASG-926850	10/11/2022	R\$ 20.000,00
4	COMANDO DO EXERCITO(HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2022 UASG: 160168	01/11/2022	R\$ 24.995,00
Valor Unitário				R\$ 23.273,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.050,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.273,75

**Item 3: SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANALÓGO-DR**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 11	1	R\$ 30.645,14 (un)	-	R\$ 30.645,14	R\$ 30.645,14	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO   Secretaria Municipal da Saúde	22/11/2022	R\$ 24.546,55
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	26/10/2022	R\$ 29.220,00
3				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Academia da Força Aérea	19/10/2022	R\$ 28.014,00
Valor Unitário						R\$ 27.260,19
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP	30/08/2022	R\$ 40.800,00
Valor Unitário						R\$ 40.800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28.617,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.645,14

**Item 4: EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 14	1	R\$ 25.107,32 (un)	-	R\$ 25.107,32	R\$ 25.107,32	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Sergipe	14/06/2023	R\$ 24.700,00
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	30/05/2023	R\$ 24.118,00
3				MINISTÉRIO DA SAUDE(HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	01/03/2023	R\$ 27.212,78
4				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Prefeitura Municipal de Boa Vista	30/12/2022	R\$ 24.398,50
Valor Unitário						R\$ 25.107,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.549,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.107,32



Item 5: EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 68.670,00 (un)	-	R\$ 68.670,00	R\$ 68.670,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	COMANDO DO EXERCITO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2023 UASG: 160379	01/03/2023	R\$ 60.000,00
	Governo do Estado do Maranhão   Secretaria de estado da Saúde	NºPregão 482022 UASG:425128	21/10/2022	R\$ 75.480,00
				R\$ 67.740,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - 45.751.435/0001-05	0149/2022	19/10/2022	R\$ 61.200,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA   Prefeitura Municipal de Itapeva   ITAPEVA	00 8372008010020210C00035	28/07/2022	R\$ 78.000,00
Valor Unitário				R\$ 69.600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68.340,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 68.670,00



Item 7: APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUENCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 46.826,93 (un)	-	R\$ 46.826,93	R\$ 46.826,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA ECONOMIA   BANCO CENTRAL DO BRASIL   Diretoria de Administração - DIRAD   Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial - DEMAP	NºPregão:122023 UASS:179087	27/03/2023	R\$ 48.590,00
2	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022 UASG: 158658	01/12/2022	R\$ 48.461,54
3	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022 UASG: 158658	01/12/2022	R\$ 45.128,08
4	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022 UASG: 158658	01/12/2022	R\$ 45.128,08
Valor Unitário				R\$ 46.826,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46.794,81      Média dos Preços Obtidos: R\$ 46.826,93

Valor Global: R\$ 485.059,41

Detalhamento dos Itens

Item 1. APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma
Preço Estimado: R\$ 25.206,63 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 25.206,63      Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.206,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Hospital	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25.829,99  
Inc. I Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Porto Velho	<b>Data:</b> 02/05/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:72023 / UASG:160351 <b>Lote/Item:</b> /4 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 3 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RO
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes e Médico Hospitalares - PAASSEX.	
<b>Descrição:</b> Aparelho raios x - Aplicação: Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Led, Sensor Digital.	

Item 6: EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA DE 1,5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 265.329,64 (un)	-	R\$ 265.329,64	R\$ 265.329,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 9/2023 UASG: 153152	01/03/2023	R\$ 256.817,17
2	COMANDO DO EXERCITO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022 UASG: 160327	01/11/2022	R\$ 211.751,40
Valor Unitário				R\$ 234.284,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   SÃO PAULO	00: 1021501005820220C00167	09/08/2022	R\$ 296.750,00
2	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	00: 5321015305520220C00481	01/08/2022	R\$ 296.000,00
Valor Unitário				R\$ 296.375,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 276.408,59      Média dos Preços Obtidos: R\$ 265.329,64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.093.723/0001-83 *VENCEDOR*	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.329,67
Marca: GNATUS Fabricante: GNATUS Modelo: Aparelho Raio X Odontológico Descrição: Aplicação Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital. Endereço: *		

48.191.392/0001-40	ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 25.829,99
Marca: DIOXX MICROIMAGEM Fabricante: DIOXX MICROIMAGEM Modelo: DIOXX MICROIMAGEM Descrição: EQUIPAMENTO DE RAIOS X PORTÁTIL. Este equipamento destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios X para uso odontológico, com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0,7x0,7mm. Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame. Ângulo de Alvo: 16°. Corrente da Ampola: 2,5mA. Curva de Aquecimento e Resfriamento: Vide gráfico características de resfriamento do cabeçote. Distância foco-pele: 200mm. Distância foco-receptor: 200mm. Eixo de Referência: No centro do cone de posicionamento. Energia Máxima Acumulada em 1h: 150mAs. Faixa Seleccionável de Tempo de Irradiação: 0,01 a 1 segundo (Com passos de 0,01s). Fator de Trabalho: 1,60. Filtração Permanente: Vidro > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio > 1,0 mm Al @ 60kVp.* Filtração Total > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp. Natureza da Radiação: Ondulatória. Peso: 2,4kg. Ponto Focal: 0,7x0,7mm. Potência na Saída Máxima: 150W (60kV x 2,5mA). Radiação de Fuga: < 0,2 mRy/h @ 60kV, 2,5mA. Temperatura de Operação: Carregado 0° a 40°C e descarregado: -20° a 75°C. Tensão Ampola: 60kV. Tensão de Carregamento: 24V. Tensão de Corte: 16,5V. Tensão Máxima de Operação (Intensidade): 50kVp. Tensão Nominal: 21,5V - 2,50Ah. Tipo: L-on recarregável. Tipo de gerador: Gerador de alta frequência de potência constante. Tipo de Radiação: Raio-X. Incluso a instalação e treinamento. Apresentar registro INMETRO/ANVISA. Endereço: *		

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.830,00
Marca: microimagem Fabricante: microimagem Modelo: microimagem Descrição: Descrição: Aplicação: Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital. Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, 251 Telefone: (21) 7003-1651		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 21.229,96

Insc. I- Art. 2º da Lei 68 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES	Data: 14/02/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês - MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho raios x - Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital	SRP: SIM
CatMat: 441901 - APARELHO RAIOS X	Identificação: NºPregão 622022 / UASG 980957
	Lote/Item: /2
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 13/03/2023 16:08
	Homologação: 20/03/2023 17:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.183.733/0001-71 *VENCEDOR*	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: X-DENT Fabricante: X-DENT Modelo: X-DENT Descrição: Coluna Móvel - Os aparelhos de 70kVp da Xdent, necessitam de menor tempo de exposição, proporcionando maior segurança para o operador e o paciente. Comando Digital O comando disparador é micro processado com display centesimal em cristal líquido, e pode ser utilizado de forma manual ou através de programações para seleção de tomada periapical pelo tipo de paciente, filme e dente. Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R RIO DE JANEIRO, 364 Telefone: (99) 8415-1000 Email: difeempreendimentosirelli@gmail.com		

30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.999,00
Marca: SAEVO XD700 Fabricante: SAEVO XD700 Modelo: SAEVO XD700 Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420 Telefone: (63) 8452-2247		

20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 17.500,00
Marca: D700 Fabricante: D700 Modelo: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 Nome de Contato: WILKER Telefone: (91) 95766-6566 Email: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br		

23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.522,29
Marca: D700 Fabricante: D700 Modelo: Unidade Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A Telefone: (98) 3226-6908 Email: alsbcomercial@gmail.com		

45.530.507/0001-95	G G MARTINS	R\$ 21.937,62
Marca: SAEVO Fabricante: SAEVO Modelo: SAEVO Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Endereço: *		

17.211.614/0001-15	FERNANDA P SOUSA EIRELI	R\$ 22.409,40
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo: D700 Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Estado: MA Cidade: Bacabal Endereço: R RAIMUNDO CORREA, 25 Telefone: (99) 8141-8721 Email: delmacdistribuidora.ma@gmail.com		

38.440.548/0001-25	A F SOARES MACIEL EIRELI	R\$ 22.881,17
Marca: DABI ATLANTE Fabricante: DABI ATLANTE Modelo: UNIDADE Descrição: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO Estado: MA Cidade: Santa Inês Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 97 Telefone: (98) 3653-6523 / (98) 9223-4751 Email: fisiomedicaadm@bol.com.br		



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:45:36 (IP: 191.6.22.122)  
 Código Validação: CdeJwF0pMh5qQP8t2NcYRQnDID6ZkX0zY8fCSYqHUBnPm6WA53d13d  
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh5qQP8t2NcYRQnDID6ZkX0zY8fCSYqHUBnPm6WA53d13d



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:45:36 (IP: 191.6.22.122)  
 Código Validação: CdeJwF0pMh5qQP8t2NcYRQnDID6ZkX0zY8fCSYqHUBnPm6WA53d13d  
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh5qQP8t2NcYRQnDID6ZkX0zY8fCSYqHUBnPm6WA53d13d





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 100.000,00
Marca: xdent microimagem Fabricante: xdent microimagem Modelo: xdent microimagem Descrição: Descrição: Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico , Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv , Adicionais: Portátil , Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251
		Telefone:
		(71) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24.546,56

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Data:	22/11/2022 09:00
	Secretaria Municipal da Saúde	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para o fornecimento de aparelho de rx portátil odontológico.	SRP:	NÃO
Descrição:	Aparelho raios x - Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico , Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv , Adicionais: Portátil , Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital	Identificação:	NºPregão 9222022 / UASG 925003
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	22/11/2022 12:57
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	90
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	R\$ 13.300,00			
*VENCEDOR*					
Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA Modelo: RX ODONTOLOGICO PORTATIL - EAGLE X-RAY Descrição: APARELHO DE RX PORTATIL ODONTOLOGICO, Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60KV (com tolerância de + ou - 5%). Deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio. Deve possibilitar o uso de películas convencionais ou sensores digitais. Deve possuir anel de proteção externa para o operador e o paciente CÓDIGO SUPPLI: 71.632.009.001.0042-0. FABRICANTE: ALLIAGE. MARCA: DABI ATLANTE. MODELO/NOME COMERCIAL: RX ODONTOLOGICO PORTATIL - EAGLE X-RAY. REGISTRO ANVISA: 10101130092 EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Embalagem primária/interna berço de poliestireno expandido. Embalagem secundária/externa caixa de papelão – contém 01 unidade Proc. Nacional GARANTIA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS. DECLARAMOS CIENCIA E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	ROD ABRAO ASSED, 0	PEDRO PEREIRA PESSOA FILHO	(91) 3249-3629	laho@labodontal.com.br

03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 19.898,89		
Marca: Dabi Atlante Fabricante: Dabi Atlante Modelo: Eagle X-Ray Descrição: Anvisa: 10101130092 ..... O equipamento de Raios X odontológico portátil da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Este equipamento destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios X para uso odontológico, com tensão nominal de 60Kv, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0,7x0,7mm. Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame. Informações técnicas Ângulo de Alvo 16° Corrente da Ampola 2,5 mA Curva de Aquecimento e Resfriamento Vide gráfico características de resfriamento do cabeçote Distância foco-pele 200 mm Distância foco-receptor 220 mm Eixo de Referência No centro do cone de posicionamento Energia Máxima Acumulada em 1h 150 mAs. Faixa Seletiva/vel de Tempo de Irradiação 0,01 a 1 segundo (Com passos de 0,01s) Fator de Trabalho 1 : 60 Filtração Permanente Vidro: > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico: > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio: > 1,0 mm Al @ 60kVp Filtração Total > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp Modelo LBP651PAXR Natureza da Radiação Ondulatório Peso 2,4 kg Ponto Focal 0,7 x 0,7 mm Potência na Saída Máxima 150 W (60Kv x 2,5mA) Radiação de Fuga < 0,2 mGy/h @ 60kV, 2,5 mA Temperatura de operação Carregado: 0° a 40°C Descarregado: -20° a 75°C Tensão da Ampola 60Kv Tensão de Carregamento 24 V Tensão de Corte 16,5 V Tensão Máxima de Operação (Intensidade) 60 kVp Tensão Nominal 21,6V - 2,50Ah Tipo Li-ion recarregável Tipo de gerador Gerador de Alta Frequência de potencia constante Tipo de Radiação Raio-X				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R CAPITAO HOCHA, 2393	(47) 3672-1418	mservice@mservice.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.325.362/0001-76	ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 19.900,00			
Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE Modelo: AXR60 EAGLE X RAY Descrição: Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo de 60KV (com tolerância de + ou - 5%). Possui painel LCD com fácil programação e manuseio. Possibilita o uso de películas convencionais, sensor de placa de fosforo e sensores digital Cmos. Com bateria recarregável, peso igual a 2,4 quilos. Com a bateria totalmente carregada possibilita mais de 100 disparos dependendo do tempo de exposição. Possui anel de proteção externa para o operador e o paciente. Anvisa: 10101130092 Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA MODELO: AXR60 EAGLE X RAY - Raios X Portátil					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AL DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07	AGNALDO	(14) 3313-7080	vendas@dabibauru.com.br

34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 29.193,11			
Marca: DIOX Fabricante: MICROIMAGEM Modelo: DIOX Descrição: ITEM 1 - APARELHO DE RX PORTATIL ODONTOLOGICO Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60KV (com tolerância de + ou - 5%). Deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio. Deve possibilitar o uso de películas convencionais ou sensores digitais. Deve possuir bateria recarregável e pesar no máximo 3 quilos. Com a bateria totalmente carregada deve possibilitar até 100 disparos dependendo do tempo de exposição. Deve possuir anel de proteção externa para o operador e o paciente					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N	MARCELO	(12) 3797-2240	athenalicta@gmail.com

00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 37.200,00			
Marca: DIOX Fabricante: MICRO IMAGEM Modelo: RAIO X Descrição: Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60KV (com tolerância de + ou - 5%). Deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio. uso de películas convencionais ou sensores digitais. bateria recarregável e pesar no máximo 3 quilos. Com a bateria totalmente carregada até 100 disparos PROCEDENCIA NACIONAL MARCA: DIOX ANVISA: R0840260002					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854	Maria	(21) 3327-0074	crystl#2014@gmail.com

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 95.666,67	
Marca: microimagem Fabricante: microimagem Modelo: microimagem Descrição: Descrição: Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico , Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv , Adicionais: Portátil , Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 29.220,00

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Data:	26/10/2022 09:00
Objeto:	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Ampliação e Qualificação da Rede Especializada dos Serviços em Saúde Bucal.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Aparelho raios x - Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital, Aplicação: Uso Odontológico, Adicionais: Portátil, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv,	Identificação:	NºPregão 1182022 / UASG 925387
		Lote/Item:	/5
		Ata:	Link Ata
CatMat:	441901 - APARELHO RAIDS X	Adjudicação:	31/10/2022 15:32
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	3
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA



Rolárrio gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 181.6.22.122)  
Codigo Validacao: CdeWjFQgMhSgPZtZANcyRQND0zZk6z0ZyRCSYqjLUBnPm6WAw%3f3d  
http://www.bancodepreco.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=CdeWjFQgMhSgPZtZANcyRQND0zZk6z0ZyRCSYqjLUBnPm6WAw%3f3d



Rolárrio gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 181.6.22.122)  
Codigo Validacao: CdeWjFQgMhSgPZtZANcyRQND0zZk6z0ZyRCSYqjLUBnPm6WAw%3f3d  
http://www.bancodepreco.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=CdeWjFQgMhSgPZtZANcyRQND0zZk6z0ZyRCSYqjLUBnPm6WAw%3f3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.222.359/0001-13	DENTAL MARIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 23.030,28		
<p>Marca: MICRO IMAGEM Fabricante: MICRO IMAGEM Modelo: MICRO IMAGEM Descrição: "- AP RAIOS DIGITAL PORTATIL DIOX MICRO IMAGEM - APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PORTATIL DE ALTA FREQUENCIA PRODUZIDO NO BRASIL SEM FIO BATERIA RECARREGAVEL- LEVE E COMPACTO. 1,8 KG COM SIMPLES TOQUE E FACIL PROGRAMAR TIPO DE EXPOSICAO. MOLAR, INCISSO E CANINO, FILME OU SENSOR DIGITAL, PAINEL LCD MODERNO, MOVIMENTOS LIVRES, MICROPROCESSADOR E CIRCUITOS ESPECIALIZADOS QUE MONITORAM PRECISAMENTE AS TECNICAS DE EXPOSICAO PAINEL DE FACIL VISUALIZACAO, CONFIGURACAO DE EXPOSICAO DE RAIOS-X SIMPLES E FACIL PRE-PROGRAMACAO DO TEMPO DE EXPOSICAO TORNA A OPERACAO RAPIDA. PROTECAO DE VIDRO EXTERNA PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSAO DE RADIACAO, TECNOLOGIA DE EMISSAO COM POTENCIA CONSTANTE (REDUCAO DA DOSAGEM DE RADIACAO COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS), INFORMACOES TECNICAS: POTENCIA DE ENTRADA: 600 W, 60 KV +/- 5% ARCO VIDRO PLUMBLIFERO PROTEGE CONTRA A RADIACAO SECUNDARIA TEMPO DE EXPOSICAO: CONTROLADO PELO CUENTE CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V TAMANHO: 135 (L) x250 (C) x175 (A) MM, A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA PERMITE TIRAR ATÉ 100 DISPAROS, DEPENDENDO DO TEMPO DE EXPOSICAO DO EQUIPAMENTO, POR EXEMPLO SE USADO A 0,50 SEGUNDOS, PODE ALCANÇAR ATÉ 500 DISPAROS O TEMPO DE VIDA UTIL DA BATERIA, EM MEDIA E DE 1 ANO E MEIO A 2 ANOS SE FOR USADO CONFORME ESPECIFICACOES DO MANUAL A TROCA DA BATERIA É REALIZADA PELA ASSISTENCIA TECNICA MICRO IMAGEM QUE OFERECE 01 ANO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ITENS INCLUIDOS: 1 RAIOS-X DIGITAL PORTATIL DIOX MICRO IMAGEM, M- DIOX 602 F- MICRO IMAGEM P- NAC RMS 80840260032FINAL"</p>				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ERE, 34	Telefone: (31) 3363-3598	Email: dental-maria@ig.com.br

27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 29.220,00		
<p>Marca: DABI Fabricante: DABI ATLANTE Modelo: ODONTOLÓGICO Descrição: RAIOS-X ODONTOLÓGICO DIGITAL SENSOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL SISTEMA DE GERAÇÃO DE IMAGENS COM SENSOR DIGITAL INTRA ORAL X-RAY CABO DE CONEXÃO USB 2.0 BOLSA DE PROTEÇÃO DE SOFTWARE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO. TRABALHANDO EM CONJUNTO COM UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, O PRODUTO DESTINA-SE À REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS. SENSOR DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇA (DENTE ÚNICO ADULTO) E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, O DISPOSITIVO É UMA UNIDADE DE RAIOS-X ODONTOLÓGICA PORTÁTIL DE ALTA FREQUÊNCIA DC, PEQUENA, LEVE E QUASE NENHUMA RADIACAO. EXISTEM BOTÕES MANUAIS INSTALADOS NA SUPERFÍCIE DA CONCHA, OPERAM FACILMENTE. TODOS OS COMPONENTES SÃO INSTALADOS NA PLACA CENTRAL DO PC, ISOLAMENTO A VÁCUO E PROTEÇÃO DE ESTERÉOTIPO SELADA TORNAM SEUS RECURSOS BRILHANTES. A UNIDADE INDICADA PRINCIPALMENTE PARA DIAGNÓSTICO DE PRÉ-TRATAMENTO ORAL DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA E PROFUNDIDADE DA RAIZ E ASSIM POR DIANTE, É INDISPENSÁVEL NA CLÍNICA DA VIDA DIÁRIA, E ESPECIALMENTE PARA CIRURGIA DE IMPLANTES DENTÁRIOS. TIPO: CÂMERA DE RAIOS-X PORTÁTIL SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V8000MA, CARREGADOR: 220V/ 110 V 50 HZ, CORRENTE DO TUBO: 1MA, DISTÂNCIA FOCAL: 20 CM, FREQUÊNCIA 30KHZ, TENSÃO DO TUBO 60 KV, FOCO 0,3 MM, VAZAMENTO DE INJEÇÃO DE LATA: &lt; 20 UGY / H, UMIDADE AMBIENTAL: &lt; 80%, POTENCIA NOMINAL 60 W, PESO BRUTO 2,0 KG. - MARCA: DABI ATLANTE - RG MS: 10101130092</p>				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV T 9, 2215	Telefone: (62) 4141-0474	Email: comercialbrcentral@terra.com.br

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 100.000,00	
<p>Marca: xdent Fabricante: xdent Modelo: xdent Descrição: Descrição: Componentes: Microprocessado, Painel Led, Sensor Digital, Aplicação: Uso Odontológico, Adicionais: Portátil, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv,</p>			
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	Telefone: (21) 7003-1651



Item 2: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24.700,00  
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	Data: 14/06/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e treinamento do equipamento de Raios-X, para atender às demandas do Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão) da Universidade Federal de Sergipe.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar - Serviço de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).	Identificação: NºPregão:452023 / UASG:154050 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 15/06/2023 10:51 Homologação: 20/06/2023 15:42 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
59.675.835/0001-94	DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 24.500,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: viço de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).</p>					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOM MANUEL DE ANDRADE, 67	Telefone: (11) 5062-8259/ (11) 5063-0917	Email: diagnostix20@hotmail.com	
06.347.171/0001-78	X-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 24.900,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).</p>					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV HIPOLITO DA COSTA, 148	Nome de Contato: Eraldo Nascimento	Telefone: (79) 3246-2070	Email: henrique@xtec.med.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 23.400,00  
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA Artilharia Divisionária/3	Data: 12/04/2023 09:30
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes previstos no Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASEx) em proveito do Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Sistema digitalização imagem radiológica - Componentes: C/ Monitor E Acessórios, Componentes Adicionais: Software Integrado, Tipo: Portátil, Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm, Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb,	Identificação: NºPregão:112022 / UASG:160372 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RS
CatMat: 448684 - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLÓGICA	



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:48:30 (IP: 191.8.22.122)  
Codigo Validação: CdeJwF0qMhsgQPS2XNCYR0nD0dZk90Zy8C5YqHUBnPm6WAn3d4  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=CdeJwF0qMhsgQPS2XNCYR0nD0dZk90Zy8C5YqHUBnPm6WAn3d4



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:48:30 (IP: 191.8.22.122)  
Codigo Validação: CdeJwF0qMhsgQPS2XNCYR0nD0dZk90Zy8C5YqHUBnPm6WAn3d4  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=CdeJwF0qMhsgQPS2XNCYR0nD0dZk90Zy8C5YqHUBnPm6WAn3d4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
88.014.006/0001-69 *VENCEDOR*	LUIZ GOULART & CIA LTDA	R\$ 23.270,00			
<p>Marca: DABI ATLANTE Fabricante: DABI ATLANTE Modelo: DABI ATLANTE</p> <p>Descrição: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA. DESTINADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS DIGITAIS. COM IMAGENS MAIS NÍTIDAS, INSTANTÂNEAS E DE ALTA DEFINIÇÃO. UTILIZANDO PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, DISPENSANDO O USO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design compacto, de fácil manuseio. Portátil. Plug and Play com Software de fácil instalação; Corpo injetado em policarbonato com proteção anti-UV. Compatível com qualquer aparelho de Raios-X. Software com amplo range de ferramentas para edição como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Acompanhar quatro placas intraorais de fósforo sendo três unidades no tamanho 2 e uma unidade no tamanho 0; Permitir o uso de qualquer marca de placa de fósforo; Permitir cadastrar pacientes, capturar imagens instantaneamente, laudar e organizar todas as imagens em segundos; Permitir o uso compartilhado do software em rede; Ser compatível com o Studio 2 e Studio 3 da Radio Memory, possui driver TWAIN para compatibilidade com outros softwares. Tamanho aproximadamente 1050 x 1450. Nível de cinza: 14 bits. Resolução(PI/mm.dpi) 25. Acompanhar um limpador indicado para higienização de placas radiográficas de fósforo; Permitir o envio instantâneo das imagens geradas pelo digitalizador para sistemas de armazenamento e compartilhamento de imagens em locais fisicamente distintos. Acompanhar Cabo USB. Responsável pela comunicação PC / Digitalizador; Acompanhar Cabo de alimentação; Conexão 24V – para fornecer alimentação para operação do equipamento. Garantia: Mínimo de 1 Ano.(Referência Scanner PS Eagle ou Similar).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV PRINCESA ISABEL, 636	Gilberto	(51) 3085-2903	licitacao@ortoprimaz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
01.149.755/0001-15	EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 23.280,00			
<p>Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE S/A Modelo: EAGLE PS</p> <p>Descrição: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA. DESTINADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS DIGITAIS. COM IMAGENS MAIS NÍTIDAS, INSTANTÂNEAS E DE ALTA DEFINIÇÃO. UTILIZANDO PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, DISPENSANDO O USO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design compacto, de fácil manuseio. Portátil. Plug and Play com Software de fácil instalação; Corpo injetado em policarbonato com proteção anti-UV. Compatível com qualquer aparelho de Raios-X. Software com amplo range de ferramentas para edição como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Acompanhar quatro placas intraorais de fósforo sendo três unidades no tamanho 2 e uma unidade no tamanho 0; Permitir o uso de qualquer marca de placa de fósforo; Permitir cadastrar pacientes, capturar imagens instantaneamente, laudar e organizar todas as imagens em segundos; Permitir o uso compartilhado do software em rede; Ser compatível com o Studio 2 e Studio 3 da Radio Memory, possui driver TWAIN para compatibilidade com outros softwares. Tamanho aproximadamente 1050 x 1450. Nível de cinza: 14 bits. Resolução(PI/mm.dpi) 25. Acompanhar um limpador indicado para higienização de placas radiográficas de fósforo; Permitir o envio instantâneo das imagens geradas pelo digitalizador para sistemas de armazenamento e compartilhamento de imagens em locais fisicamente distintos. Acompanhar Cabo USB. Responsável pela comunicação PC / Digitalizador; Acompanhar Cabo de alimentação; Conexão 24V – para fornecer alimentação para operação do equipamento. ANVISA: 10101139027</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV GOETHHE, 195	ADÉRCIO	(51) 3222-4040	equipus@equipus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 23.400,00			
<p>Marca: EAGLE Fabricante: EAGLE Modelo: EAGLE</p> <p>Descrição: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA. DESTINADO PARA REALIZAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS DIGITAIS. COM IMAGENS MAIS NÍTIDAS, INSTANTÂNEAS E DE ALTA DEFINIÇÃO. UTILIZANDO PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, DISPENSANDO O USO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design compacto, de fácil manuseio. Portátil. Plug and Play com Software de fácil instalação; Corpo injetado em policarbonato com proteção anti-UV. Compatível com qualquer aparelho de Raios-X. Software com amplo range de ferramentas para edição como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Acompanhar quatro placas intraorais de fósforo sendo três unidades no tamanho 2 e uma unidade no tamanho 0; Permitir o uso de qualquer marca de placa de fósforo; Permitir cadastrar pacientes, capturar imagens instantaneamente, laudar e organizar todas as imagens em segundos; Permitir o uso compartilhado do software em rede; Ser compatível com o Studio 2 e Studio 3 da Radio Memory, possui driver TWAIN para compatibilidade com outros softwares. Tamanho aproximadamente 1050 x 1450. Nível de cinza: 14 bits. Resolução(PI/mm.dpi) 25. Acompanhar um limpador indicado para higienização de placas radiográficas de fósforo; Permitir o envio instantâneo das imagens geradas pelo digitalizador para sistemas de armazenamento e compartilhamento de imagens em locais fisicamente distintos. Acompanhar Cabo USB. Responsável pela comunicação PC / Digitalizador; Acompanhar Cabo de alimentação; Conexão 24V – para fornecer alimentação para operação do equipamento. Garantia: Mínimo de 1 Ano.(Referência Scanner PS Eagle ou Similar), MARCA EAGLE</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R CEL NIEDERAUER, 540	Claudia	(55) 3217-3000	dgbcomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
43.352.606/0001-07	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 28.890,00			
<p>Marca: Dabi Fabricante: Alliage Modelo: Scanner OS Eagle</p> <p>Descrição: Digitalizador de imagem radiográfica, destinado para realizar radiografias odontológicas digitais, com imagens mais nítidas, instantâneas e de alta definição, utilizando placas de fósforo intraorais, dispensando o uso de películas radiográficas. Características/especificações mínimas: design compacto, de fácil manuseio, portátil, plug and play com software de fácil instalação, corpo injetado em policarbonato com proteção anti-uv, compatível com qualquer aparelho de raios-x; software com amplo range de ferramentas para edição como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Acompanhar quatro placas intraorais de fósforo sendo três unidades no tamanho 2 e uma unidade no tamanho 0; permitir o uso de qualquer marca de placa de fósforo; permitir cadastrar pacientes, capturar imagens instantaneamente, laudar e organizar todas as imagens em segundos; permitir o uso compartilhado do software em rede; ser compatível com o studio 2 e studio 3 da radio memory, possui driver twain para compatibilidade com outros softwares. Tamanho aproximadamente 1050 x 1450, nível de cinza: 14 bits, resolução(pi/mm.dpi) 25; acompanhar um limpador indicado para higienização de placas radiográficas de fósforo; permitir o envio instantâneo das imagens geradas pelo digitalizador para sistemas de armazenamento e compartilhamento de imagens em locais fisicamente distintos. Acompanhar cabo usb responsável pela comunicação pc / digitalizador; acompanhar cabo de alimentação; conexão 24v – para fornecer alimentação para operação do equipamento. Garantia: mínimo de 1 ano. (referência scanner ps eagle ou similar). RMS: 10101130088.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Luanda	R PRUDENTE DE MORAES, 418	Lucas	(40) 3425-1983	moretiluanda@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 30.000,00	
<p>Marca: microimagem Fabricante: microimagem Modelo: microimagem</p> <p>Descrição: Descrição: Componentes: C/ Monitor E Acessórios, Componentes Adicionais: Software Integrado, Tipo: Portátil, Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm, Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb.</p>			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 20.000,00

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	<b>Data:</b> 10/11/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em Locação de Serviço de CR Digital para a realização de exames de Radiologia, Exames de Diagnóstico por imagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Radiologia Geral - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS- DESCRIÇÃO GERAL. Sistema de radiografia computadorizada (cr) monocassete de digitalização de imagens para Raio x em geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores tla unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações; - Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; - O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas; - O equipamento deverá vir acompanhado de 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm. CARACTERISTIC	<b>Identificação:</b> N°Pregão 1182022 / UASG 926850
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 01/12/2022 11:04
	<b>Homologação:</b> 02/12/2022 09:52
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ
<b>CatSer:</b> 18252 - RADIODILOGIA GERAL	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07.236.977/0001-51 A M E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 15.250,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS- DESCRIÇÃO GERAL: Sistema de radiografia computadorizada (cr) monocassete de digitalização de imagens para Raio x em geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores da unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações; - Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; - O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas; - O equipamento deverá vir acompanhado de 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; - Processamento de no mínimo 61 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; - Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; - Console com processador core i3 (superior ou similar), 500gb de armazenamento hard disk e 4gb de memória ram ou maior; - Monitor touchscreen de no mínimo 23 polegadas; - Permitir a gravação de imagens em cd/dvd; FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM OS SEGUINTE RECURSOS: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; - Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; - Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; - Magnificação da imagem para visualização; - Impressão de no mínimo 4 imagens por película; - Rotação e inversão da imagem; PACOTE DE CONECTIVIDADE DICOM 3.0: Storage; Print; ModalityWorklist; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CR, Possuir painel touchscreen a cores de no mínimo 9 polegadas Possuir impressão colorida e monocromática Possuir formato dos papéis: A5 até A3, SRA3 Possuir capacidade mínima de 1000 folhas armazenadas em bandeja Velocidade mínima de cópia/impressão: 30ppm(A4) e 14.9ppm(A3) Resolução mínima de cópia/scan: 600dpi x 600dpi Resolução mínima de Impressão: 1000dpi x 1000dpi Conexão com equipamentos de cr ou outras modalidades através do protocolo dicom 3.0. Alimentação elétrica 110 v/60 Hz ou 220 v/60 Hz. DEVEVA ACOMPANHAR NOBREAK COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. Serviço: - Realização de aproximadamente 5000 exames mensais; - Manutenção, Troca de Peças e Reparos nos equipamentos; Sem ônus para o Município (incluindo equipamentos de imagem do HMMR, item 7.6.5 do Termo de Referência) - Manutenção preventiva - Trimestral; - Manutenção corretiva - Sempre que necessário; - Troca de peças - Sempre que necessário; - Cassetes - Manutenção/troca sempre que necessário; - Impressora - Manutenção e Consumíveis incluídos (Toner e papel - 10 resmas/mês, o tamanho do papel deverá ser solicitado pela unidade, não ultrapassando o limite de 10 resmas ou 5000 folhas); - Reparos em Geral - Sempre que necessário. Chamada Emergencial Sem ônus para o Município. Atendimento ao chamado em até no máximo 06 (seis) horas a contar da realização do mesmo, de segunda à domingo, incluindo feriados. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação. A proposta de preços encontra-se em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou qualquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro. Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Endereço:



28.164.466/0001-41 EMPREMEDIOS MEDICOS LTDA R\$ 19.999,17

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS- DESCRIÇÃO GERAL: Sistema de radiografia computadorizada (cr) monocassete de digitalização de imagens para Raio x em geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores da unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações; - Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; - O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas; - O equipamento deverá vir acompanhado de 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 00001 (32) 8406-3038 eap@eapnet.com.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Sistema de radiografia computadorizada (cr) monocassete de digitalização de imagens para Raio x em geral com capacidade de leitura de cassetes de três tamanhos: - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores da unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações, com 6 pontos de visualização simultâneos; - Resolução de 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral; - O sistema composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - Equipamento de piso, ou seja, para sua instalação não é necessário suporte, prateleiras ou mesas; - O equipamento acompanha 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; - Processamento de 62 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; - Escala de tons de cinza de 12 bits; - Console com processador core i3, 500gb de armazenamento hard disk e 4gb de memória ram; - Monitor touchscreen de 23 polegadas; - Permitir a gravação de imagens em cd/dvd; FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM OS SEGUINTE RECURSOS: - Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; - Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; - Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; - Magnificação da imagem para visualização; - Impressão de no mínimo 4 imagens por película; - Rotação e inversão da imagem; PACOTE DE CONECTIVIDADE DICOM 3.0: Storage; Print; ModalityWorklist; IMPRESSORA: Sistema térmico de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm; 26x36cm e 35x43cm). Resolução de 160 microns. Densidade óptica de impressão de 3.0, capacidade de impressão de 50 filmes por hora no tamanho 35 x43 cm, capacidade de memória local de 1GB. Impressão no padrão DICOM 3.0 Print SCP com 30 usuários cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia térmica e resolução de 300 dpi para todas as imagens na geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0. Carregamento das filmes a luz da dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 12bits. ACOMPANHAR NOBREAK COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. Serviço: - Realização de aproximadamente 5000 exames mensais; - Manutenção, Troca de Peças e Reparos nos equipamentos; Sem ônus para o Município (incluindo equipamentos de imagem do HMMR, item 7.6.5 do Termo de Referência) - Manutenção preventiva - Trimestral; - Manutenção corretiva - Sempre que necessário; - Troca de peças - Sempre que necessário; - Cassetes - Manutenção/troca sempre que necessário; - Reparos em Geral - Sempre que necessário. Chamada Emergencial Sem ônus para o Município. Atendimento ao chamado em até no máximo 06 (seis) horas a contar da realização do mesmo, de segunda à domingo, incluindo feriados. FABRICANTE CR: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO MARCA CR: FUJIFILM MODELO CR: FCR CAPSULA XLII REGISTRO ANVISA CR: 80022060053 FABRICANTE CONSOLA FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO MARCA CONSOLA FUJIFILM MODELO CONSOLA CONSOLA ADVANCE REGISTRO ANVISA CONSOLA: 80022060063 FABRICANTE CHASSI: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO MARCA CHASSI: FUJIFILM REGISTRO ANVISA CHASSI: 80022060017 FABRICANTE ECRAN: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO MARCA ECRAN: FUJIFILM REGISTRO ANVISA ECRAN: 80022060059 FABRICANTE IMPRESSORA: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO MARCA IMPRESSORA: FUJIFILM MODELO IMPRESSORA: DRYPIX LITE REGISTRO ANVISA IMPRESSORA: 80022060027

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
ES Vitória R. GELU VERVOET DOS SANTOS, 590 (27) 3207-7075 contabilidade@qualimage.com.br

33.650.141/0001-09 MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA R\$ 20.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Sistema de radiografia computadorizada (cr) digitalização de imagens para Raio x em geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores da unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações, com 6 pontos de visualização simultâneos; - Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral; - O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - O equipamento acompanha de 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; - Processamento de no mínimo 61 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; - Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; - Console com processador core i3 (superior ou similar), 500gb de armazenamento hard disk e 4gb de memória ram ou maior; - Monitor touchscreen de no mínimo 23 polegadas; - Permitir a gravação de imagens em cd/dvd; FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM OS SEGUINTE RECURSOS: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; - Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; - Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; - Magnificação da imagem para visualização; - Impressão de no mínimo 4 imagens por película; - Rotação e inversão da imagem; PACOTE DE CONECTIVIDADE DICOM 3.0: Storage; Print; ModalityWorklist; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CR, Painel touchscreen a cores de no mínimo 9 polegadas Impressão colorida e monocromática no formato dos papéis: A5 até A3, SRA3; Capacidade mínima de 1000 folhas armazenadas em bandeja Velocidade mínima de cópia/impressão: 30ppm(A4) e 14.9ppm(A3) Resolução mínima de cópia/scan: 600dpi x 600dpi Resolução mínima de Impressão: 1000dpi x 1000dpi Conexão com equipamentos de cr ou outras modalidades através do protocolo dicom 3.0. Alimentação elétrica 110 v/60 Hz ou 220 v/60 Hz. NOBREAK COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Mogi das Cruzes AV FRANCISCO RUIZ, 75 (11) 4725-1035 contato@tsreal.com.br

11.619.992/0001-56 PRIMOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 20.505,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Radiologia Geral - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS- DESCRIÇÃO GERAL: Sistema de radiografia computadorizada (cr) monocassete de digitalização de imagens para Raio x em geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: - 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm; - Pontos de visualização dos exames em todos os computadores da unidade HMMR, já existentes e em futuras instalações; - Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; - O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; - O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas; - O equipamento deverá vir acompanhado de 06 (seis) cassetes 24 x 30 cm, 15 cassetes 35 x 43 cm. CARACTERÍSTICAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R TADUARUCU, 465 RODRIGO (11) 5011-2650 atendimento@primom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 24.995,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
HOSPITAL DE GUARNICA DE MARABA

**Data:** 01/11/2022 00:00

**Objeto:** Manutenção corretiva aparelho de radiologia marca Carestream.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** EQUIPAMENTO RADIOLOGICO - EQUIPAMENTO RADIOLOGICO, MATERIAL SISTEMA DE MEDIDA DE CAPTAÇÃO DE TIREÓIDES, BASE BRAÇO ARTICULADO, COLIMADOR, FONTE DE CALIBRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETECTOR, UNIDADE DE LEITURA, OUTROS COMPONENTES ANALISADOR DE ALTURA DE PULSO MULTICANAL

**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 160168

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**CatMat:** 411468 - EQUIPAMENTO RADIOLOGICO

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.546.929/0003-94 CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 24.995,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Carestream  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EQUIPAMENTO RADIOLOGICO, MATERIAL SISTEMA DE MEDIDA DE CAPTAÇÃO DE TIREÓIDES, BASE BRAÇO ARTICULADO, COLIMADOR, FONTE DE CALIBRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETECTOR, UNIDADE DE LEITURA, OUTROS COMPONENTES ANALISADOR DE ALTURA DE PULSO MULTICANAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Varginha R. C.TLOG, 333 (11) 8145-3084 sheila.horacio@carestream.com



Item 3 - SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIO X MÓVEL, ANALÓGICO-DR

Preço Estimado: R\$ 30.648,34 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 30.648,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.648,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24.546,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde

**Data:** 22/11/2022 09:00

**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento de aparelho de rx portátil odontológico.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Aparelho raios x - Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital

**Identificação:** Nº Pregão 9222022 / UASG 925003

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 22/11/2022 12:57

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 90

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

55.979.736/0001-45 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA R\$ 13.300,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: DABI ATLANTE  
Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA  
Modelo: RX ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - EAGLE X-RAY  
Descrição: APARELHO DE RX PORTÁTIL ODONTOLÓGICO. Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60kV (com tolerância de + ou - 5%). Deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio. Deve possibilitar o uso de películas convencionais ou sensores digitais. Deve possuir bateria recarregável e pesar 2,4 quilos. Com a bateria totalmente carregada deve possibilitar até 100 disparos dependendo do tempo de exposição. Deve possuir anel de proteção externa para o operador e o paciente. CÓDIGO SUPRI: 71.632.009.001.0042-0. FABRICANTE: ALLIAGE. MARCA: DABI ATLANTE. MODELO/NOME COMERCIAL: RX ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - EAGLE X-RAY. REGISTRO ANVISA: 10101130092 EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Embalagem primária/inserta berço de poliestireno expandido. Embalagem secundária/externa caixa de papelão - contém 01 unidade Proc. Nacional GARANTIA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS. DECLARAMOS CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto ROD ABRAO ASSED, 0 PEDRO PEREIRA PESSOA FILHO (91) 3249-3629 labo@labodontal.com.br

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 19.808,89

Marca: Dabi Atlante  
Fabricante: Dabi Atlante  
Modelo: Eagle X-Ray  
Descrição: Anvisa 10101130092 O equipamento de Raios X odontológico portátil da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Este equipamento destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios X para uso odontológico, com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0,7x0,7mm. Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame. Informações técnicas Ângulo de Alvo 16° Corrente da Ampola 2,5 mA Curva de Aquecimento e Resfriamento Vide gráfico características de resfriamento do cabeçote Distância foco-pele 200 mm Distância foco-receptor 220 mm Eixo de Referência No centro do cone de posicionamento Energia Máxima Acumulada em 1h 150 mAs Faixa Seleccionável de Tempo de Irradiação 0,01 a 1 segundo (Com passos de 0,01s) Fator de Trabalho 1 : 60 Filtração Permanente Vidro > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio > 1,0 mm Al @ 60kVp Filtração Total > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp Modelo LBP651PAXR Natureza da Radiação Ondulatório Peso 2,4 kg Ponto Focal 0,7 x 0,7 mm Potência na Saída Máxima 150 W (60kV x 2,5mA) Radiação de Fuga < 0,2 mGy/h @ 60kV, 2,5 mA Temperatura de operação Carregado: 0° a 40°C Descarregado: 20° a 75°C Tensão da Ampola 60kV Tensão de Carregamento 24 V Tensão de Corte 16,5 V Tensão Máxima de Operação (Intensidade) 60 kVp Tensão Nominal 21,6V – 2,50Ah Tipo Li-ion recarregável Tipo de gerador Gerador de Alta Frequência de potência constante Tipo de Radiação Raio-X

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Guarapuava R CAPITAO RICHIA, 2393 (42) 3622-1418 mservice@mservice.com.br

05.325.362/0001-76 ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 19.900,00

Marca: DABI ATLANTE  
Fabricante: ALLIAGE  
Modelo: ANX60 EAGLE X RAY  
Descrição: Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo de 60KV (com tolerância de + ou - 5%). Possui painel LCD com fácil programação e manuseio. Possibilita o uso de películas convencionais, sensor de placa de fosforo e sensores digital Cmos. Com bateria recarregável, peso igual a 2,4 quilos. Com a bateria totalmente carregada possibilita mais de 100 disparos dependendo do tempo de exposição. Possui anel de proteção externa para o operador e o paciente. Anvisa: 10101130092 Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA MODELO: ANX60 EAGLE X RAY - Raios X Portátil

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Bauriú AL DR OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07 AGNALDO (14) 3313-7080 vendas@dabibauri.com.br

34.412.925/0001-61 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 29.193,11

Marca: DIOX  
Fabricante: MICROIMAGEM  
Modelo: DIOX  
Descrição: ITEM 1 - APARELHO DE RX PORTÁTIL ODONTOLÓGICO Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60kV (com tolerância de + ou - 5%). Deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio. Deve possibilitar o uso de películas convencionais ou sensores digitais. Deve possuir bateria recarregável e pesar no máximo 3 quilos. Com a bateria totalmente carregada deve possibilitar até 100 disparos dependendo do tempo de exposição. Deve possuir anel de proteção externa para o operador e o paciente

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São José dos Campos ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N MARCELO (12) 3797-2240 athena@itola@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:48:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Validação: CdeJwF0pMh9qP5tZnCYRQnDID6Zk6bZyBIC5YqIU8Pm#WAW%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh9qP5tZnCYRQnDID6Zk6bZyBIC5YqIU8Pm#WAW%3d%3d



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:48:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Validação: CdeJwF0pMh9qP5tZnCYRQnDID6Zk6bZyBIC5YqIU8Pm#WAW%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh9qP5tZnCYRQnDID6Zk6bZyBIC5YqIU8Pm#WAW%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 37.200,00
<p>Marca: DIOX Fabricante: MICRO IMAGEM Modelo: RAID X Descrição: Raios X Odontológico portátil de alta frequência. Tensão no tubo deve ser de 60KV (com tolerância de + ou - 5%), deve possuir painel LCD com fácil programação e manuseio, uso de películas convencionais ou sensores digitais, bateria recarregável e pesar no máximo 3 quilos. Com a bateria totalmente carregada até 100 disparos PHOCIDÊNCIA NACIONAL MARCA: DIOX ANVISA: 80840260002</p> <p>Estado: RJ    Cidade: Rio de Janeiro    Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854    Nome de Contato: Maria    Telefone: (21) 3327-0074    Email: crysil2014@gmail.com</p>		
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 96.666,67
<p>Marca: microimagem Fabricante: microimagem Modelo: microimagem Descrição: Descrição: Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico. Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv, Adicionais: Portátil, Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital</p> <p>Estado: RJ    Cidade: Duque de Caxias    Endereço: RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251    Telefone: (21) 7003-1651</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 29.220,00
<p>Marca: DABI Fabricante: DABI ATLANTE Modelo: ODONTOLÓGICO Descrição: RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL. SENSOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL SISTEMA DE GERAÇÃO DE IMAGENS COM SENSOR DIGITAL. INTRA-ORAL X-RAY CABO DE CONEXÃO USB 2.0 BOLSA DE PROTEÇÃO DE SOFTWARE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO. TRABALHANDO EM CONJUNTO COM UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. O PRODUTO DESTINA-SE À REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS, SENSOR DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇA (DENTE ÚNICO ADULTO) E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. O DISPOSITIVO É UMA UNIDADE DE RAIOS-X ODONTOLÓGICA PORTÁTIL DE ALTA FREQUÊNCIA DC, PEQUENA, LEVE E QUASI NENHUMA RADIAÇÃO. EXISTEM DOIS MANUAIS INSTALADOS NA SUPERFÍCIE DA CONCHA, OPERAM FACILMENTE. TODOS OS COMPONENTES SÃO INSTALADOS NA PLACA CENTRAL DO PC, ISOLAMENTO A VÁCUO E PROTEÇÃO DE ESTERÉOTIPO SELADA TORNA SEUS RECURSOS BRILHANTES. A UNIDADE INDICADA PRINCIPALMENTE PARA DIAGNÓSTICO DE PRÉ-TRATAMENTO ORAL DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA E PROFUNDIDADE DA RAIZ E ASSIM POR DIANTE, É INDISPENSÁVEL NA CLÍNICA DA VIDA DIÁRIA, E ESPECIALMENTE PARA CIRURGIA DE IMPLANTES DENTÁRIOS. TIPO: CÂMERA DE RAIOS-X PORTÁTIL SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V800MA, CARREGADOR: 220V/110V 50 HZ, CORRENTE DO TUBO: 1MA, DISTÂNCIA FOCAL: 20 CM, FREQUÊNCIA: 30KHZ, TENSÃO DO TUBO: 60 KV, FOCO: 0,3 MM, VAZAMENTO DE INJEÇÃO DE IATA: &lt; 20 UGY / H, UNIDADE AMBIENTAL &lt; 80%. POTÊNCIA NOMINAL: 60 W, PESO BRUTO: 2,0 KG. - MARCA: DABI ATLANTE - RG MS: 10101130092</p> <p>Estado: GO    Cidade: Goiânia    Endereço: AV T 9, 2216    Telefone: (62) 4141-0474    Email: comercialcentral@terra.com.br</p>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 29.220,00

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2011

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	<b>Data:</b> 26/10/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Ampliação e Qualificação da Rede Especializada dos Serviços em Saúde Bucal.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Aparelho raios x - Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, Sensor Digital, Aplicação: Uso Odontológico, Adicionais: Portátil, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 Kv,	<b>SRP:</b> SIM
<b>Identificação:</b> N°Pregão:1182022 / UASG:925387	<b>Lote/Item:</b> /5
<b>Ata:</b> Link Ata	<b>Adjudicação:</b> 31/10/2022 15:32
<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 3
<b>UF:</b> PA	<b>Unidade:</b> Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 23.030,28
<p>Marca: MICRO IMAGEM Fabricante: MICRO IMAGEM Modelo: MICRO IMAGEM Descrição: *- AP RAIOS DIGITAL PORTATIL DIOX MICRO IMAGEM - APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PORTATIL DE ALTA FREQUENCIA PRODUZIDO NO BRASIL SEM FIO BATERIA RECARREGAVEL- LEVE E COMPACTO. 1,8 KG COM SIMPLES TOQUE E FACIL PROGRAMAR TIPO DE EXPOSICAO MOLAR, INCISIVO E CANINO. FILME OU SENSOR DIGITAL, PAINEL LCD MODERNO, MOVIMENTOS LIVRES, MICROPROCESSADOR E CIRCUITOS ESPECIALIZADOS QUE MONITORAM PRECISAMENTE AS TECNICAS DE EXPOSICAO PAINEL DE FACIL VISUALIZACAO. CONFIGURACAO DE EXPOSICAO DE RAIOS-X SIMPLES E FACIL. PRE-PROGRAMACAO DO TEMPO DE EXPOSICAO TORNA A OPERACAO RAPIDA. PROTECAO DE VIDRO EXTERNA PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSAO DE RADIACAO. TECNOLOGIA DE EMISSAO COM POTENCIA CONSTANTE (REDUCAO DA DOSAGEM DE RADIACAO COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS). INFORMACOES TECNICAS: POTENCIA DE ENTRADA: 600 W. 60 KV +/-5% ARCO VIDRO PLUMBLIFERO PROTEGE CONTRA A RADIACAO SECUNDARIA TEMPO DE EXPOSICAO CONTROLADO PELO CLIENTE CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V TAMANHO: 135 (L) x250 (C) x175 (A) MM. A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA PERMITE TIRAR ATÉ 100 DISPAROS, DEPENDENDO DO TEMPO DE EXPOSICAO DO EQUIPAMENTO. POR EXEMPLO SE USADO A 0,50 SEGUNDOS, PODE ALCANÇAR ATÉ 500 DISPAROS O TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, EM MÉDIA É DE 1 ANO E MEIO A 2 ANOS SE FOR USADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL. A TROCA DA BATERIA É REALIZADA PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MICRO IMAGEM QUE OFERECE 01 ANO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ITENS INCLUIDOS: 1 RAIOS-X DIGITAL PORTATIL (DIOX MICRO IMAGEM, M - DIOX 602 F - MICRO IMAGEM P - NAC RMS 80840260002)FINAL*</p> <p>Estado: MG    Cidade: Belo Horizonte    Endereço: R ERE, 34    Telefone: (31) 3363-3598    Email: dental-maria@ig.com.br</p>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 28.014,00

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2011

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	<b>Data:</b> 19/10/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material de Consumo de Peças e Acessórios Radiológicos e Material Permanente de Mobilário para Esterilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (PE1032/2022).	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Peça, acessório processamento imagem radiológica - Aplicação: Compatível C/ Aparelho Raios X, Tipo 1, Placa Ds-3.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Identificação:</b> N°Pregão: 10322022 / UASG: 120060	<b>Lote/Item:</b> /9
<b>Ata:</b> Link Ata	<b>Adjudicação:</b> 26/10/2022 14:25
<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Homologação:</b> 01/11/2022 11:21
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade:</b> Unidade
<b>UF:</b> SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.871.206/0001-55	ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 28.014,00
<p>Marca: DABI Fabricante: DABI Modelo: PLACA MAIN 2D CCD SIST GIR MF V1242 Descrição: PLACA MAIN 2D CCD SIST GIR MF V1242 - PCI MAIN COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PANDRÂMICO EAGLE CCD OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA, COM CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DA EMPRESA FABRICANTE</p> <p>Estado: SP    Cidade: Cravinhos    Endereço: R LUIZ ZECA, 1137    Nome de Contato: Flavio    Telefone: (16) 3951-5153    Email: contato@odontoa.com.br</p>		



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Verificação: CdeJwFqMhScQPSZNCYRQnDnZkNkQZy8fCSYqHJbPm6WAj3M%3d  
http://www.tamcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwFqMhScQPSZNCYRQnDnZkNkQZy8fCSYqHJbPm6WAj3M%3d



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Verificação: CdeJwFqMhScQPSZNCYRQnDnZkNkQZy8fCSYqHJbPm6WAj3M%3d  
http://www.tamcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwFqMhScQPSZNCYRQnDnZkNkQZy8fCSYqHJbPm6WAj3M%3d

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 40.800,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - SP	<b>Data:</b> 30/08/2022 09:01
<b>Objeto:</b> LOCAÇÃO DE RAIO-X PORTÁTIL COM SISTEMA INTEGRADO DE GERADOR PARA USO NA UNIDADE DE FRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO - APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL: COM GERADOR DE RAIO X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO. - SERVIÇO DE LOCAÇÃO - APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL: COM GERADOR DE RAIO X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 12743_522022
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> SERV
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.304.069/0001-01	KON TATO COMERCIAL LTDA	RS 40.800,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Vizi  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** AQUILA 3203  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> São Paulo	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R. DR. INACIO PROENÇA DE GOLVEIA, 1078	<b>Telefone:</b> (11) 3857-3555	<b>Email:</b> contato@kontato.com.br
--------------------------	--------------------------	---	---------------------------------	--------------------------------------



Item 4: EQUIPAMENTO DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO			
Preço Estimado: RS 25.107,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 25.107,32	Média dos Preços Obtidos: RS 25.107,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 24.700,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	<b>Data:</b> 14/06/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e treinamento do equipamento de Raios-X, para atender às demandas do Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão) da Universidade Federal de Sergipe.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar - Serviço de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:452023 / UASG:154050
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 15/06/2023 10:51
	<b>Homologação:</b> 20/06/2023 15:42
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.675.835/0001-94	DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 24.500,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** vipo de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R. DOM MANUEL DE ANDRADE, 67	<b>Telefone:</b> (11) 5062-8259 / (11) 5063-0917	<b>Email:</b> diagnostix20@hotmail.com
-------------------	--------------------------	---	--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.347.171/0001-78	X-TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 24.900,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Serviço de instalação do equipamento de Raios-X, Fabricante: PHILIPS, modelo: COMPACTO PLUS DR 800 e Monitores de laudo para raios-x LCD, patrimônio nº 217765, existente no Setor de Radiologia, sala de raios-x do Hospital Veterinário Universitário (Campus São Cristóvão).

<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>Endereço:</b> AV HIPOLITO DA COSTA, 148	<b>Nome de Contato:</b> Eraldo Nascimento	<b>Telefone:</b> (79) 3246-2070	<b>Email:</b> henrique@xtec.med.br
-------------------	------------------------	--	---	---------------------------------	------------------------------------

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 24.118,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	<b>Data:</b> 30/05/2023 08:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucé – Bahia.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos - LOTE VI - MATERIAL RADIOLOGICO	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 15660 - MANIPULACAO DE FORMULAS - MEDICAMENTOS / COSMETICOS / INSU-MOS FARMACEUTICOS	<b>Identificação:</b> NºPregão:82023 / UASG:983539
	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.229.287/0001-01	BAHIA MEXO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 20.000,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 273 FUJIFILM R\$ 275,57 R\$ 2.795,70 274 FUJIFILM R\$ 503,70 R\$ 5.037,00 275 FUJIFILM R\$ 839,49 R\$ 8.394,90 276 FUJIFILM R\$ 856,98 R\$ 8.569,80 277 FUJIFILM R\$ 1.159,53 R\$ 17.392,95 278 FUJIFILM R\$ 592,53 R\$ 8.887,95 SOMA TOTAL LOTE 6 R\$ 51.078,30

<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Guanambi	<b>Endereço:</b> R. JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	<b>Nome de Contato:</b> LUANIA	<b>Telefone:</b> (77) 3451-8800	<b>Email:</b> bahiamedlicitacoes@gmail.com
-------------------	-------------------------	---	--------------------------------	---------------------------------	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.312.074/0001-38	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 20.135,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 273 FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24 10 lbf Cx R\$ 196,02 R\$ 1.960,20 274 FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 lbf Cx R\$ 434,15 R\$ 4.341,50 275 FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 lbf Cx R\$ 544,32 R\$ 5.443,20 276 FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 lbf Cx R\$ 755,57 R\$ 7.555,70 277 Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros 15 lbf KIT R\$ 566,35 R\$ 8.495,25 278 Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros 15 lbf KIT R\$ 377,57 R\$ 5.663,55

<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Guanambi	<b>Endereço:</b> R. MANOEL VITORINO, 162	<b>Nome de Contato:</b> Edmilson	<b>Telefone:</b> (77) 3451-3033	<b>Email:</b> nbfarma@uol.com.br
-------------------	-------------------------	--	----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Validação: CdeWjFQdMhSgQPzSZnCYRQzDQ67cK507y9CSYqHbPthEWA%3d%3d  
<http://www.bancoderecepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeWjFQdMhSgQPzSZnCYRQzDQ67cK507y9CSYqHbPthEWA%3d%3d>



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código de Validação: CdeWjFQdMhSgQPzSZnCYRQzDQ67cK507y9CSYqHbPthEWA%3d%3d  
<http://www.bancoderecepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeWjFQdMhSgQPzSZnCYRQzDQ67cK507y9CSYqHbPthEWA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
20.778.471/0001-32	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 20.200,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 273 FILME radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24 10 Cx FUJIFILME 250,00 2.500,00 274 FILME radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 Cx FUJIFILME 390,00 2.900,00 275 FILME radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 Cx FUJIFILME 600,00 6.000,00 276 FILME radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 10 Cx FUJIFILME 660,00 6.600,00 277 Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros 15 KIT FUJIFILME 950,00 14.250,00 278 Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros 15 KIT FUJIFILME 600,00 9.000,00</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Caculé	RUA ZEFERINÓ CARINHANHA, 490	(77) 8125-5147	ari_cacule@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.831.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	R\$ 21.400,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM VL UNIT MARCA / FABRICANTE 273 388,00 FUJI 274 544,00 FUJI 275 698,00 FUJI 276 698,00 FUJI 277 686,00 IBF 278 346,00 IBF</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R A, 00058	Marco	(71) 3287-3847	measupra@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	R\$ 24.118,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos - LOTE VI - MATERIAL RADIOLOGICO</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	RUD BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 26.515,60		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCRIÇÃO MARCA VR, UNIT VH, TOTAL, 273 100x Filme para raio-x tamanho 18x24cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035 FUJIFILM R\$172,80 R\$1.728,00 274 100x Filme para raio-x tamanho 24x30cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035 FUJIFILM R\$288,00 R\$2.880,00 275 100x Filme para raio-x tamanho 30x40cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035 FUJIFILM R\$480,00 R\$4.800,00 276 100x Filme para raio-x tamanho 35x35cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035 FUJIFILM R\$490,00 R\$4.900,00 277 15G1 Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros FUJIFILM R\$500,00 R\$7.500,00 VALDR TOTAL R\$30.808,00</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgiarocha.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 27.999,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FILME radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24. Registro Anvisa: 80022060035 FILME radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 24 x 30. Registro Anvisa: 80022060035 FILME radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 30 x 40. Registro Anvisa: 80022060035 FILME radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 35 x 35. Registro Anvisa: 80022060035 Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros. Registro Anvisa: Dispensado Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros. Registro Anvisa: Dispensado.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140	(34) 3075-7397	posterariassessoria@globom.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.807,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos - LOTE VI - MATERIAL RADIOLOGICO FILME radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24 FILME radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. FILME radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. FILME radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RA	Guanambi	AV BARRAO DO RIO BRANCO, 733	VERBINA	(77) 3451-2913	maxi-med@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
26.154.137/0001-94	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 91.260,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	R OLAVO BILAC, 155	(77) 8130-3993 / (77) 3421-6870	bahiacleanprodutos@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 27.212,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTERIO DA SAUDE	<b>Data:</b> 01/03/2023 00:00
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de Licitação
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do Angiógrafo INNOVA IGS 520 da marca GE, patrimônio D49859, localizado na Área de Hemodinâmica (ARHEMO/HFSE) desta unidade hospitalar.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA - PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO 1 PEDAL, TIPO USO P/ ARCO CIRURGICO, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECIFICA	<b>Identificação:</b> Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 250061
<b>CatMat:</b> 465483 - PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO 1-PEDAL, TIPO USO P/ ARCO CIRURGICO, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECIFICA	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
00.029.372/0003-02	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS *VENCEDOR*	R\$ 27.212,78		
<p>Marca: GE HEALTHCARE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO 1 PEDAL, TIPO USO P/ ARCO CIRURGICO, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECIFICA</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 690	(11) 3057-6361	tributos.gehc@ge.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 24.398,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para locação de ultrassom, para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA.

Descrição: **Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes** - Sistema de Ultrassonografia Portátil Sistema de ultrassonografia totalmente digital, com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Cardiologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. [...]

CatSer: 4405 - LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Data: 30/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 3082022 / UASG 980301

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/03/2023 16:54

Homologação: 22/03/2023 09:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.405.384/0001-49 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA R\$ 24.198,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INVICTUS CT Plus MARCA ALFA MED REGISTRO ANVISA: B0629370020 Sistema de ultrassom portátil, com alça de transporte integrado ao equipamento, de alta resolução com tecnologia MFI que elimina ruídos indesejados e reduz a distorção do sinal resultando em imagens Premium de alto contraste e penetração aprimorada. Aplicável para exames de cardiologia, obstetrícia/ginecologia, mamário, próstata, vascular, urologia, transcraniano, transesofágico, neurologia, pequenas partes, dependendo dos pacotes de software específicos do sistema operacional e dos transdutores de ultrassom compatíveis. Características físicas: • Processamento totalmente digital em avançada plataforma tecnológica de 1.835.008 canais digitais; • Monitor LCD de alta resolução, 1024x768 pixels, 15 polegadas, possibilidade de angulação da tela em 35°; • Sistema operacional Windows; • Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga; • 2 portas ativas de transdutores simultâneas integrado ao equipamento, sem uso de extensor; • Painel de Controle com teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora de tecla ativa e controle de função através de trackball. TCG com 8 potenciômetros; • Multi-focus ajustáveis; • Ajuste da frequência dos transdutores de no mínimo 5 frequências diferentes para Modo B; • Escala de cinza de 256 níveis; • Zoom read/write localizado e central em tempo real e em imagem congelada, com no mínimo 08 níveis de ampliação; • 2 conexões USB, Saída de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, Rede Ethernet, RS232C; • Porta de ECG; • 110-240V – 50/60Hz (bivolt automático); • Peso 8,5kg (incluindo bateria) Características de hardware: • DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA, E EDITAL. Software e Recursos: • DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA, E EDITAL. Transdutores e acessórios: • 01 Transdutor multifrequencial de banda larga Linear com faixa de frequência ajustável de 5 a 15MHz; • 01 Transdutor multifrequencial de banda larga Setorial Pediátrico/Neonatal com faixa de frequência ajustável de 2 a 8MHz; • 01 Transdutor multifrequencial de banda larga Convexo com faixa de frequência ajustável de 2 a 7 MHz; • 01 Carrinho para transporte com ajuste de altura; • Garantia de 12 meses; • Instalação e treinamento incluso, validade da proposta: mínima de 90 dias.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Lagoa Santa R UAI, 80A Otavio (31) 3661-1910 waj@wajconsultoria.com.br

05.254.444/0001-77 AMPLMED LTDA R\$ 24.599,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Ultrassonografia Portátil Sistema de ultrassonografia totalmente digital, com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Cardiologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. • Monitor de LCD de no mínimo 15 polegadas com possibilidade de angulação da tela. • Deverá possuir alça para transporte integrado ao equipamento; • Disco rígido para armazenamento de imagens de 500 GB, faixa dinâmica de pelo menos 170dB; • Sistema operacional Windows; • Peso máximo de até 9kg; • Frame rate de no mínimo 1.200 quadros por segundo, mínimo de 500.000 canais digitais de processamento de imagem; • 2 portas ativas para conexão de transdutores simultâneos, sem uso de extensor; • Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; • Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala); Possibilidade futura de aquisição de imagem 4D, em tempo real; Capacidade de pós-processamento de medidas e imagens; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral. Modo Doppler Pulsátil, Color Doppler, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Tecidual, Doppler Contínuo, Modo Duplex, Triplex, HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil). Imagem trapezoidal em tempo real com 20% aumento para transdutor linear; Modo comparação em tempo real e simultâneo (Dual B+BC). Operação nos modos B / D / M / BB /BD / BM. Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor. Pacote de cálculos para cardiologia; Profundidade de penetração de pelo menos 30 cm; Revisão em cine loop que possua aquisição, armazenamento e exibição de mais de 1000 quadros de imagens 2D e em cortes, em tempo real e modo duplex; Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em USB; Conectividade DICOM 3.0; Conexão de no mínimo 2 portas USB; Possibilidade de impressão de imagens através de impressora laser colorida, vídeo printer preto e branco e/ou colorida, Fonte 100-240VAC – 50/60Hz (bivolt automático); Deverá acompanhar: 01 Transdutor linear da faixa de frequência de 5 a 11 MHz; 01 Transdutor convexo da faixa de frequência de 2 a 5 MHz; 01 Transdutor setorial adulto da faixa de frequência de 1 a 5 MHz; 01 Transdutor setorial pediátrico/neonatal da faixa de frequência de 4 a 8 MHz. Deve acompanhar carrinho para transporte com regulagem de altura; Garantia integral de 12 meses; Treinamento, instalação e manual em português.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus AV DR, THEOMARIO PINTO DA COSTA, 640 (92) 3656-6686 amplomed@gmail.com

Item 5: EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE

Preço Estimado: R\$ 68.670,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 68.670,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68.670,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60.000,00

Inc. I Art. 5º da RN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Data: 01/03/2023 09:00  
9 BATALHAD DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto: Atendimento de OCS relativo ao diagnóstico por imagem. SRP: NÃO  
Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - EXAME POR TOMOGRAFIA IDENTIFICAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2023 / UASG: 160379  
CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Lote/Item: 4/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

89.875.751/0001-65 CLINRAD - CLINICA RADIOLOGICA LTDA, R\$ 60.000,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Pelotas RUA TRES DE MAIO, 1045

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 75.480,00

Inc. I Art. 5º da RN 66 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.8.22.122)  
Código Verificação: CdeJwF0pMh9GpSEZKNCyRQnDID6ZK6b0Zy8ICSYqHUB+Pm6WA%3d%3d  
http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh9GpSEZKNCyRQnDID6ZK6b0Zy8ICSYqHUB+Pm6WA%3d



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.8.22.122)  
Código Verificação: CdeJwF0pMh9GpSEZKNCyRQnDID6ZK6b0Zy8ICSYqHUB+Pm6WA%3d%3d  
http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwF0pMh9GpSEZKNCyRQnDID6ZK6b0Zy8ICSYqHUB+Pm6WA%3d

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamentos Hospitalares de Fisioterapia e Oxigenoterapia, com manutenção preventiva, corretiva e treinamento operacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os serviços de fisioterapia da Secretaria de Estado da Saúde – MA, nas demandas judiciais e nos serviços de atendimento domiciliar (Homecare), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Descrição: **Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes** - Serviço de Locação e Assistência de Equipamento Médico Hospitalar para Ventilação Invasiva e Não Invasiva, portátil para atendimento domiciliar, de suporte de vida, adulto e pediátrico. Acompanhado de todos os equipamentos necessários, (incluindo insumos descartáveis) para o perfeito funcionamento do aparelho. Manutenção preventiva e corretiva. Equipamento para ventilação não invasiva e invasiva, portátil, com funcionamento independente de fonte de gás sobre pressão (rede), com capacidade controladora de pressão ou de volume, para pacientes com peso acima de 5kg. Capacidade de proporcionar ventilação de volume controlado (AC/CV/SIMV) ou de pressão controlada (CPAP/S/ST/PC/T/PC-SIMV) através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente, disponibilidade de circuito e/ou com válvula exalatória. Suporte de pressão garantida de volume médio. Valores IPAP (4 a 50 cmH2O); EPAP (0 a 25 cmH2O); PEEP (0 a 25 cmH2O); Suporte de pressão (0 a 30 cmH2O); Volume corrente (50 a 2.000ml). COM MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

CatSer: 4405 - LQCAO / MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Data: 21/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 482022 / UASG 425128

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/12/2022 10:29

Homologação: 21/12/2022 10:26

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

04.238.951/0001-54	LOCMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 75.480,00
--------------------	------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Locação e Assistência de Equipamento Médico Hospitalar para Ventilação Invasiva e Não Invasiva, portátil para atendimento domiciliar, de suporte de vida, adulto e pediátrico. Acompanhado de todos os equipamentos necessários, (incluindo insumos descartáveis) para o perfeito funcionamento do aparelho. Manutenção preventiva e corretiva. Equipamento para ventilação não invasiva e invasiva, portátil, com funcionamento independente de fonte de gás sobre pressão (rede), com capacidade controladora de pressão ou de volume, para pacientes com peso acima de 5kg. Capacidade de proporcionar ventilação de volume controlado (AC/CV/SIMV) ou de pressão controlada (CPAP/S/ST/PC/T/PC-SIMV) através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente, disponibilidade de circuito e/ou com válvula exalatória. Suporte de pressão garantida de volume médio. Valores IPAP (4 a 50 cmH2O); EPAP (3 a 25 cmH2O); PEEP (0 a 25 cmH2O); Suporte de pressão (0 a 30 cmH2O); Volume corrente (50 a 2.000ml); frequência respiratória (0 a 60 BPM); tempo inspiratório (0,3 a 5 segundos); tempo de elevação 0,15s (150ms) a 0,9s (900ms), entrada de O2 de baixa pressão até 15l/min; 1 Alarme: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente baixo/alto; ventilação por minuto alta/baixa; frequência respiratória alta/baixa; 5 Monitoração: volume total expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de fuga, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico da pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das vias aéreas. Alimentação: 220 Volts /60Hz ou bivolt automático. Os aparelhos deverão ter cartão de memória SD de pelo menos 1GB para armazenamento de dados de ventilação necessários; deverão estar acompanhados de base de umidificação aquecida; potência 200W, fluxo de 5 a 60 lpm, tempo de aquecimento de 30 min, configuração de intensidade de ventilação baixo, médio e alto, configuração de temperatura e umidade de 26 a 32°C; Acompanha: Carrinho de transporte Nobreak 3 KVA, Acessórios por equipamento/mês: 01 Filtro bacteriológico; 01 Circuito invasivo descartável com válvula de exalação; 01 Jarra de umidificação; Acessórios por equipamento/ano: 02(duas) Máscaras facial em silicone com cotovelo de conexão girando 360º graus, apoio de testa com regulagem de aproximação/distância do rosto, válvula exalatória e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas. Marca/Fabricante: Astral Anvisa: 80047300528 - Umificador aquecido (Globaltec) - Anvisa: 800389130032 - Circuito (Resmed) - Anvisa: 80047300528 - Máscara Nasal (Philips) - Anvisa: 10216710304 - Máscara Facial (BMC) - Anvisa: 80117580216 - Filtro (Covidien) - Anvisa: 10349000332 - Jarra de umidificação (Fisher&Paykel) - Anvisa: 814479599040 - Gatelet Mount (GV5) - Anvisa: 80156680010 - NOBREAK (SMS) - Isento de Anvisa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R HERBENE, 425	Iruno	(85) 3033-7777	nfe@locmed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

00.331.788/0024-05	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 71.760,00
--------------------	-------------------------	---------------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de 40 (quarenta) Equipamentos de Ventilação Invasiva e Não Invasiva para pacientes Adultos e pediátricos em atendimento domiciliar, com manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Serviço de Locação e Assistência de Equipamento Médico Hospitalar para Ventilação Invasiva e Não Invasiva, portátil para atendimento domiciliar, de suporte de vida, adulto e pediátrico. Acompanhado de todos os equipamentos necessários, (incluindo insumos descartáveis) para o perfeito funcionamento do aparelho. Manutenção preventiva e corretiva. Equipamento para ventilação não invasiva e invasiva, portátil, com funcionamento independente de fonte de gás sobre pressão (rede), com capacidade controladora de pressão ou de volume, para pacientes com peso acima de 5kg. Capacidade de proporcionar ventilação de volume controlado (AC/CV/SIMV) ou de pressão controlada (CPAP/S/ST/PC/T/PC-SIMV) através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente, disponibilidade de circuito e/ou com válvula exalatória. Suporte de pressão garantida de volume médio. Valores IPAP (4 a 50 cmH2O); EPAP (3 a 25 cmH2O); PEEP (0 a 25 cmH2O); Suporte de pressão (0 a 30 cmH2O); Volume corrente (50 a 2.000ml); frequência respiratória (0 a 60 BPM); tempo inspiratório (0,3 a 5 segundos); tempo de elevação 0,15s (150ms) a 0,9s (900ms), entrada de O2 de baixa pressão até 15l/min; Alarmes: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente baixo/alto; ventilação por minuto alta/baixa; frequência respiratória alta/baixa; Monitorização: volume total expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de fuga, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico da pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das vias aéreas. Alimentação: 220 Volts /60Hz ou bivolt automático. Os aparelhos deverão ter cartão de memória SD de pelo menos 1GB para armazenamento de dados de ventilação necessários; deverão estar acompanhados de base de umidificação aquecida; potência 200W, fluxo de 5 a 60 lpm, tempo de aquecimento de 30 min, configuração de intensidade de ventilação baixo, médio e alto, configuração de temperatura e umidade de 26 a 32°C; Acompanha: Nobreak 3 KVA Acessórios por equipamento/mês: 01 Filtro bacteriológico; 01 Circuito invasivo descartável com válvula de exalação; 01 Jarra de umidificação; Acessórios por equipamento/ano: 02(duas) Máscaras facial em silicone com cotovelo de conexão girando 360º graus, apoio de testa com regulagem de aproximação/distância do rosto, válvula exalatória e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas. Ventilador Trilogy EVO Philips Respironics Registro Anvisa: 10216710384 Descartáveis; Filtro bacteriológico; FABRICANTE - AMERICAN INSTRUMENTS - Anvisa - 80251140033 Circuito de ventilação mecânica invasiva; FABRICANTE: FABRICANTE: VENTICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - BRASIL - ANVISA 80577040002 - Jarra de umidificação; FABRICANTE - FISHER E PAYKEL: Anvisa: 814479599040 MÁSCARA FACIAL VENTILADA - FABRICANTE - FISHER E PAYKEL - ANVISA - 814479599013 Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	ROD BR-101 SUL, 3020	DANIEL	(11) 5509-8300	daniel.joia@airliquide.com

24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 87.200,58
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Locação e Assistência de 40 (quarenta) Equipamentos Médico Hospitalar para Ventilação Invasiva e Não Invasiva, portátil para atendimento domiciliar, de suporte de vida, adulto e pediátrico. Acompanhado de todos os equipamentos necessários, (incluindo insumos descartáveis) para o perfeito funcionamento do aparelho. Manutenção preventiva e corretiva. Equipamento para ventilação não invasiva e invasiva, portátil, com funcionamento independente de fonte de gás sobre pressão (rede), com capacidade controladora de pressão ou de volume, para pacientes com peso acima de 5kg. Capacidade de proporcionar ventilação de volume controlado (AC/CV/SIMV) ou de pressão controlada (CPAP/S/ST/PC/T/PC-SIMV) através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente; Disponibilidade de circuito e/ou com válvula exalatória. Suporte de pressão garantida de volume médio. Valores IPAP (04 a 50 cmH2O); EPAP (3 a 25 cmH2O); PEEP (0 a 25 cmH2O); Suporte de pressão (0 a 30 cmH2O); Volume corrente (50 a 2.000ml); frequência respiratória (0 a 60 BPM); tempo inspiratório (0,3 a 5 segundos); tempo de elevação 0,15s (150ms) a 0,9s (900ms), entrada de O2 de baixa pressão até 15l/min; - Alarme: Desconexão do paciente, apnéia, volume corrente baixo/alto; ventilação por minuto alta/baixa; frequência respiratória alta/baixa; - Monitoração: volume total expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de fuga, frequência respiratória, pico de fluxo respiratório, pico da pressão respiratória, relação I:E, pressão medidas vias aéreas; - Alimentação: 220 volts/60Hz ou bivolt automático. Os aparelhos deverão ter cartão memória SD de pelo menos 1GB para armazenamento de dados de ventilação necessários; deverão estar acompanhados de base de umidificação aquecida; potência 200W, fluxo de 5 a 60 lpm; tempore aquecimento de 30 min, configuração de intensidade de ventilação baixo, médio e alto, configuração de temperatura e umidade de 26 a 32°C; Acompanha: Nobreak 3KVA Acessórios por equipamento/mês: 01 Filtro bacteriológico; 01 circuito invasivo descartável com válvula de exalação; 01 jarra de umidificação; Acessórios por equipamento/ano: 02 (duas) máscaras facial em silicone com cotovelo de conexão girando 360º, apoio de testa com regulagem de aproximação/distância do rosto, válvula exalatória e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas. Marca/fabricante: RESMED, Modelo: ASTRAL 100, Garantia de 24 meses. Registro ANVISA nº 80047300528; Umificador, Marca/Fabricante: Globaltec, Modelo: GTS000, Registro ANVISA nº 80389130032; Filtro bacteriológico viral, Marca/Fabricante: American Instruments, Modelo: A10045, Registro ANVISA nº 80251149009; Tubo Comigado (Traqueia); Marca/Fabricante: Maria José Viena, Registro ANVISA nº 80568900001; Conector, Marca/Fabricante: VentiCare, Modelo: T.22Fx22Mx22M Registro ANVISA nº 80677040003; Espaço morto com conector p/ traqueostomia, Marca/Fabricante: COVIDIEN INC, MANSFIELD, Registro ANVISA nº 10349000401; Porta de enriquecimento de Oxigênio, Marca/Fabricante: BESMED HEALTH BUSINESS CORP, Registro ANVISA nº 10349590098; Camara Umificador HCL150 480ml, Marca/Fabricante: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE, Registro ANVISA nº 814479599040; Máscara Oronasal, Marca/Fabricante: BMC MEDICAL CO, LTD, Modelo: BMC F5, Registro ANVISA nº 80117580216, Nobreak NHS, Base Apóla. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais, transporte, instalação e manutenção dos equipamentos, inclusive substituição de peças e acessórios, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: em conformidade com o termo de referência, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3475-8046	maria_alice@praxair.com



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código Validação: CdeJwF0pMh5gQPS72NCYR0nD0GzKs0Zy8lCSYqHUBnFm6WA53d3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CofreAutenticidade?token=CdeJwF0pMh5gQPS72NCYR0nD0GzKs0Zy8lCSYqHUBnFm6WA53d3d>



Relatório gerado no dia 20/07/2023 14:49:36 (IP: 191.6.22.122)  
Código Validação: CdeJwF0pMh5gQPS72NCYR0nD0GzKs0Zy8lCSYqHUBnFm6WA53d3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CofreAutenticidade?token=CdeJwF0pMh5gQPS72NCYR0nD0GzKs0Zy8lCSYqHUBnFm6WA53d3d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 61.200,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - 45 751.435/0001-06  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM  
 Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM  
 Data: 19/10/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 0149/2022  
 Lote/Item: /1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitacoes1.caixa.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: SERV/MES  
 UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.833.624/0001-37 *VENCEDOR*	B&F BRASIL LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... Estado: DF    Cidade: Brasília    Endereço: TRECHO 17 RUA 05 LOTE, 60    Telefone: (61) 8361-8288    Email: adautofonseca@hotmail.com		
07.149.505/0001-61	ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 50.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... Estado: SP    Cidade: Ribeirão Preto    Endereço: R PASCHOAL BARDAHO, 7005    Telefone: (16) 2133-4433 / (16) 2133-4433    Email: fcsouza@amauricontabilidade.com.br		
21.060.578/0001-03	SOLUCAO MEDICA - EIRELI	R\$ 61.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... Estado: SP    Cidade: São Paulo    Endereço: RUA JOAO FIDELIS RIBEIRO, 710    Telefone: (11) 2227-0008    Email: contabil@solucaom.com.br		
10.746.701/0001-28	NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	R\$ 61.268,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... Estado: SP    Cidade: Piracicaba    Endereço: AV INDEPENDENCIA, 777    Telefone: (19) 3422-2848		
18.816.867/0001-85	DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R\$ 74.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO-TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 1... Estado: SC    Cidade: Itajaí    Endereço: R JOSE PEREIRA LIBERATO, 987    Telefone: (47) 3344-2058		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 78.000,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
 Prefeitura Municipal de Itapeva  
 ITAPEVA  
 Objeto: Aparelho de Ultrassonografia  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES,LOTE-2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS. PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL)  
 Data: 28/07/2022 15:38  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: OC: 8372006010020210CC00035  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.bec.sp.gov.br  
 Quantidade: 1  
 Unidade: VIDE EDITAL  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.058.456/0001-87 *VENCEDOR*	MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 67.000,00
Marca: MINDRAY/Z5 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) Estado: SP    Cidade: São Paulo    Endereço: AV POMPEIA, 634    Telefone: (11) 3124-8026    Email: financeiro.br@mindray.com		
12.255.403/0001-60	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 68.000,00
Marca: Própria/E-Cube i7 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) Estado: SC    Cidade: São José    Endereço: R DAS EMBAUBAS, 601    Nome de Contato: Marcus    Telefone: (48) 3251-8800    Email: licitacao@imexmedicalgroup.com.br		
00.029.372/0002-21	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 78.000,00
Marca: GE / VERSANA ACTIVE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) Estado: MG    Cidade: Contagem    Endereço: V VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405    Telefone: (31) 2571-2002    Email: bruno@contabilidadebetim.com.br		
09.134.634/0001-01	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 85.800,00
Marca: SAMSUNG / HM70A Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) Estado: SC    Cidade: São José    Endereço: R VALDEMIRO CUNHA, 400    Nome de Contato: MAURICIO    Telefone: (48) 3348-5171    Email: licitacao@suprimede.com.br		
10.516.403/0001-27	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: SAMSUNG / HM 70 EVO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) Estado: SP    Cidade: Barueri    Endereço: AV PIRAIABA, 296    Telefone: (11) 3078-2522    Email: administracao@b3bavida.com		



Item 6: EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5

Preço Estimado: R\$ 265.329,64 (ou) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 265.329,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 265.329,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 256.817,17

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ  
**Data:** 01/03/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Objeto:** Manutenção corretiva ressonância magnética philips.  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** PEÇA / COMPONENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - PEÇA / COMPONENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TIPO REFRIGERADOR DO MAGNETO,COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 153152  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CatMat: 255103 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.295.213/0023-83 *VENCEDOR*	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	R\$ 256.817,17
<b>Marca:</b> PHILIPS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PEÇA / COMPONENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TIPO REFRIGERADOR DO MAGNETO,COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA <b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Extrema <b>Endereço:</b> ROD FERNÃO DIAS, S/N <b>Telefone:</b> (11) 2529-8856 <b>Email:</b> alia.henrique.morgado@philips.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 211.751,40

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ  
**Data:** 01/11/2022 00:00  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear.  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR (RMN) 600 MHZ VNMRS DA SEÇÃO DE ENGENHARIA QUÍMICA (SE/5) DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO DE HÉLIO LÍQUIDO INCLUSOS.  
**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022 / UASG: 160327  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CatMat: 464960 - PLACA CONTROLADORA VÍDEO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.290.250/0006-05 *VENCEDOR*	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	R\$ 211.751,40
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR (RMN) 600 MHZ VNMRS DA SEÇÃO DE ENGENHARIA QUÍMICA (SE/5) DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO DE HÉLIO LÍQUIDO INCLUSOS. <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Banerji <b>Endereço:</b> AL ARAGUAIA, 1142 <b>Nome de Contato:</b> VANESSA <b>Telefone:</b> (11) 4197-3500 <b>Email:</b> vanessa.santos@agilent.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 296.750,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO  
**Data:** 09/08/2022 07:49  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Objeto:** Locação de Equipamentos e compra de reagentes para Gasometria  
**Identificação:** OC: 1021501005820220C00167  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** VIDE EDITAL  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 277.000,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"  
**Estado:** SC **Cidade:** Joinville **Endereço:** R DUINA FRANCISSCA, 8300 **Telefone:** (47) 3465-2355 **Email:** tax.br@siemens.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.253.379/0001-28	RELEMA COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 292.000,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"  
**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R DOM LUIS DE BRAGANCA, 80 **Nome de Contato:** CELIA **Telefone:** (11) 4241-9271 **Email:** relemalab@relemalab.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.004.662/0003-27	WERFEN MEDICAL LTDA	R\$ 301.500,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"  
**Estado:** SC **Cidade:** Itajaí **Endereço:** ROD ANTONIO HEL, 4605 **Telefone:** (11) 9252-6450 **Email:** fiscal.br@werfen.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R\$ 498.000,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"  
**Estado:** MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R PAHACATU, 300 **Nome de Contato:** Marcelo **Telefone:** (32) 3215-8165 **Email:** distribuidora.st@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 296.000,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ELESTIMULADORA DE NERVO  
Descrição: AQUISICAO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES -  
AQUISICAO DE INSUMOS P/EQUIPTO.MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO  
DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

Data: 01/08/2022 16:12  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: OC 532101530552022000481  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: VIDE EDITAL  
UF: SP

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Diretoria de Administração - DIRAD  
Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial - DEMAP  
Objeto: Aquisição de insumos (peças e componentes) para a manutenção dos raios-x de  
bagagem instalados em 5 (cinco) representações do Banco Central do Brasil.  
Descrição: Manutenção de Aparelho de Raio - X - GERADOR DE RAIOS-X 160KV MOD  
TIPO X3943 PARA RX. Modelo: X3943,160KV 1.2mA  
CatSer: 5720 - MANUTENICAO DE APARELHO DE RAID - X

Data: 27/03/2023 15:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão: 122023 / UASG 179087  
Lote/Item: 2/17  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 29/03/2023 17:01  
Homologação: 03/04/2023 15:27  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2  
Unidade: UNIDADE  
UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.021.783/0001-02 EVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. R\$ 291.996,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: REPUSI / KNF2-M / KNF4-M / KNL7-M  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/EQUIPTO.MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA,  
VIDE EDITAL)

Estado: SP Cidade: São Caetano do Sul Endereço: R ALEGRE, 470 Telefone: (11) 4224-4644 Email: legalizacao@grupocervi.com.br

12.456.120/0001-87 ALPHALIFE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 296.000,00

Marca: XIAN FRIEND/ NEURO TECNOL 80926159006/ 81210770029  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/EQUIPTO.MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA,  
VIDE EDITAL)

Estado: SP Cidade: Barueri Endereço: AV IPANEMA, 165 Telefone: (11) 4208-2808 Email: licitacao@alphalifebrasil.com.br

48.767.628/0001-43 RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. R\$ 360.000,00

Marca: XIAN FRIENDSHIP/ MEDTRONIC  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/EQUIPTO.MEDICO HOSPITALARES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA,  
VIDE EDITAL)

Estado: SP Cidade: Barueri Endereço: AV JURUA, 605 Nome de Contato: Glauca Telefone: (11) 3198-2999 Email: licitacao@richardsdobrasil.com.br



Item 7 - APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUENCIA

Preço Estimado: R\$ 45.826,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46.826,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.826,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HOSPITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 48.590,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.083.148/0001-13 TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI R\$ 48.590,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Apresentamos proposta para fornecimento de peças (gerador de raios-x) para equipamento Nuctech 6040BI, para unidades do Bacen  
(BSE/SP/RJ). Validade da proposta 60 dias, prazo de entrega 45 dias, demais especificações conforme edital.

Estado: SP Cidade: Santos Endereço: R DOUTOR BATISTA PEREIRA, 161 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (13) 3025-2820 Email: contato@techscan.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 48.461,54

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO  
Objeto: Aquisição de peças e acessórios de reposição para o difratômetro de raios-X multifuncional Empryan, marca Malvern Panalytical, tombo patrimonial 4319, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.  
Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA - PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO 1 TUBO DE RAID-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAO X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECIFICA  
CatMat: 453429 - CENTRIFUGA  
Data: 01/12/2022 00:00  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Inexigibilidade de Licitação N° 31/2022 / UASG - 168658  
Lote/Item: 9/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

ESTRANGEIRO ACI ONLINE LEARNING CENTRE R\$ 48.461,54  
\*VENCEDOR\*

Marca: Malvern Panalytical  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO 1 TUBO DE RAID-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAO X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECIFICA

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 45.128,08

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO  
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO

Objeto: Aquisição de peças e acessórios de reposição para o difratômetro de raios X multifuncional Emptrean, marca Malvern Panalytical, tomo patrimonial 4319, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA - PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO 1 TUBO DE RAIOS-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAIOS X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA

CatMat: 453429 - CENTRIFUGA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação N° 31/2022 / UASG: 158658

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
ESTRANGEIRO *VENCEDOR*	ACI ONLINE LEARNING CENTRE	R\$ 45.128,08
Marca: Malvern Panalytical Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO 1 TUBO DE RAIOS-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAIOS X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 45.128,08
Inc. I Art. 5º da IN 5 de 07 de Julho de 2021		



Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO  
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO

Objeto: Aquisição de peças e acessórios de reposição para o difratômetro de raios-X multifuncional Emptrean, marca Malvern Panalytical, tomo patrimonial 4319, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA - PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO 1 TUBO DE RAIOS-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAIOS X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA

CatMat: 453429 - CENTRIFUGA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação N° 31/2022 / UASG: 158658

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
ESTRANGEIRO *VENCEDOR*	ACI ONLINE LEARNING CENTRE	R\$ 45.128,08
Marca: Malvern Panalytical Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO 1 TUBO DE RAIOS-X, TIPOUSO P/ APARELHO RAIOS X, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA Endereço:		

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/10/2022 e 02/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 14/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2022 e 22/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas em 30/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 4 - EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/12/2022 e 14/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 5 - EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/10/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/07/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 6 - EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 09/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 7 - APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR  
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 17/05/2023 14:41:07  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa Eletrônica de Compras  
[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Licitações Caixa  
[licitacoes1.caixa.gov.br](http://licitacoes1.caixa.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)



Anna! Alliny Soares Ricanti  
3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Municipal das Clínicas de Tuntum/MA- HCT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	DESVIO PADRÃO	CV	MÉDIA
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500 Ma	MÊS	12	R\$ 25.829,99	R\$ 21.229,96	R\$ 24.546,56	R\$ 29.220,00	R\$ 3.303,80	13,11	R\$ 25.206,63
2	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	MÊS	12	R\$ 24.700,00	R\$ 23.400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.995,00	R\$ 2.289,85	9,84	R\$ 23.273,75
3	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANALÓGO-DR	MÊS	12	R\$ 40.800,00	R\$ 24.546,56	R\$ 29.220,00	R\$ 28.014,00	R\$ 7.053,79	23,02	R\$ 30.645,14
4	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO	MÊS	12	R\$ 24.700,00	R\$ 24.118,00	R\$ 27.212,78	R\$ 24.398,50	R\$ 1.423,62	5,67	R\$ 25.107,32
5	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE	MÊS	12	R\$ 60.000,00	R\$ 75.480,00	R\$ 61.200,00	R\$ 78.000,00	R\$ 9.387,84	13,67	R\$ 68.670,00
6	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5	MÊS	12	R\$ 256.817,17	R\$ 211.751,40	R\$ 296.750,00	R\$ 296.000,00	R\$ 40.294,75	15,19	R\$ 265.329,64
7	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA	MÊS	12	R\$ 48.590,00	R\$ 45.128,08	R\$ 45.128,08	R\$ 48.461,54	R\$ 1.962,36	4,19	R\$ 46.826,93

\*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 26/09/2023

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

**Anna Kalliny Soares Ricarte**  
Membro do Setor de Compras e Contratos  
Matricula nº 3735  
CPF: 101.735.323-90

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.009.515	APARELHO DE RAIO-X FIXO DE 500 MA	24	MÊS	25.206,63	604.959,12
2	001.009.516	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORI	24	MÊS	23.273,75	558.570,00
3	001.009.517	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IM	24	MÊS	30.645,14	735.483,36
4	001.009.518	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE AL	24	MÊS	25.107,32	602.575,68
5	001.009.519	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓ	24	MÊS	68.670,00	1.648.080,00
6	001.009.520	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5	24	MÊS	265.329,66	3.67.911,36
7	001.009.521	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCES	24	MÊS	46.826,93	1.123.846,32
TOTAL						11.641.425,84

*Anna Kalliny Soares Ricarte*  
Matricula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EQUIP.	UND	QNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação	2	MÊS	12	R\$ 25.206,63	R\$ 604.959,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p><b>Estativa Porta-tubo de Raio-X:</b> Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°;</p> <p><b>Tudo de Raio-X:</b> Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU;</p> <p><b>Mesa Bucky Tampo Flutuante:</b> Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.</p> <p><b>Buck Mural:</b> Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm;</p> <p><b>Unidade selada:</b> tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm — Capacidade térmica mínima de 190 kHU.</p> <p><b>Par de Cabos:</b> para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento.</p> <p><b>Colimador Luminoso:</b> Campo Luminoso ajustável indicando área a ser</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência;</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
02	<p><b>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA- CR:</b> Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo;</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador,</p>	2	MÊS	12	R\$ 23.273,75	R\$ 558.570,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens;</p> <p>Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X;</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto;</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
03	<p><b>SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:</b></p> <p>a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o</p>	2	MÊS	12	R\$ 30.645,14	R\$ 735.483,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 × 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.</p> <p>b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management.</p> <p>c) Processamento:</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66

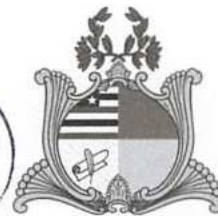


<p>ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.</p> <p><b>d) Acessórios:</b> todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade).</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



04	<p><b>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:</b></p> <p><b>Especificações Técnicas (Características Mínimas):</b> Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de</p>	2	MÊS	12	R\$ 25.107,32	R\$ 602.575,68
----	---	---	-----	----	---------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p><b>Características do Monitor:</b> Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle;</p> <p><b>Modos de Imagens:</b> Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p> <p><b>Controles de Imagens:</b> Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: <math>\geq 10.000</math> quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate <math>\geq 2.000</math> quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) <math>\geq 220</math>dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p><b>Análises necessárias:</b> O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nual;</p> <p><b>Pacote de Medidas:</b> Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p><b>Possibilidades Futuras:</b> Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>mais realista da face fetal e estruturas anatômicas;</p> <p><b>Armazenamento e Conectividade:</b> Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD <math>\geq</math> 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C.</p> <p><b>Características dos Transdutores:</b> No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D:</p> <p><b>Transdutor Endocavitário</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável;</p> <p><b>Transdutor Endocavitário biplanar transperineal</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais);</p> <p><b>Transdutor Convexo</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°;</p> <p><b>Transdutor Linear</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. <b>DICOM 3.0:</b> Media Storage, Verification, Print,</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;</p> <p><b>Características elétricas:</b> Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação.</p> <p><b>Acessórios:</b> Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
05	<b>EQUIPAMENTO DE TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO</b>	2	MÊS	12	R\$ 68.670,00	R\$ 1.648,080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p><b>COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:</b></p> <p><b>Gantry:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm;</li><li>✓ Angulação física ou digital: +/- 30°;</li><li>✓ Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor;</li><li>✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos;</li></ul> <p><b>Conjunto tubo e gerador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW;</li><li>✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA;</li><li>✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV;</li><li>✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU;</li><li>✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.;</li><li>✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais;</li></ul> <p><b>Sistema de aquisição de dados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aquisição Multislice</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66

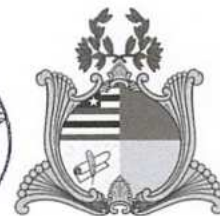


<p>de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor;</li><li>✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm;</li></ul> <p><b>Gerenciamento de dose</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:</li><li>✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;</li><li>✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);</li></ul> <p><b>Console:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;</li><li>✓ O sistema deve permitir manipulação,</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);</li><li>✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR);</li><li>✓ Software Angiográfico (MIP);</li><li>✓ Software Pulmonar (mIP);</li><li>✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP</li><li>✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);</li><li>✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição;</li><li>✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;</li><li>✓ Software de</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes;</li><li>✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;</li><li>✓ Unidade de gravação de CD/DVD;</li><li>✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;</li><li>✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);</li><li>✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm;</li><li>✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis;</li><li>✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;</li></ul> <p><b>Mesa do paciente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Peso máximo suportável 220 Kg;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>✓ Suporte de crânio;</p> <p>✓ Suporte de pernas;</p> <p>✓ Jogo de fantasmas para calibração;</p> <p>✓ Manuais de Operação do equipamento;</p> <p>✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;</p> <p>✓ Nobreak para console e estação de trabalho.</p> <p><b>Extras:</b></p> <p>✓ Aplicação no local;</p> <p>✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
06	<p><b>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5:</b> Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para</p>	2	MÊS	12	R\$ 265.329,64	R\$ 6.367.911,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências.</p> <p>1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes.</p> <p>1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas.</p> <p>1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm<sup>2</sup>; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no</p>					
---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>minimo 32 direções com tractografia.</p> <p>1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de:</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequência de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de Hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e Tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusão de corpo com sw. Sequencia sequencias rápidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: técnicas para screening de metástases. Sequencia 3d</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar), técnica para screening por imagens ponderadas em difusão. Sequência para correção dos movimentos do paciente em t2 no mínimo. - Ortopedia: técnica de saturacao de gordura e agua seletiva, técnica de excitação de agua seletiva, protocolos para redução da susceptibilidade magnética Devido a metais; Sequencia para correção dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediátricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correção dos movimentos do paciente. Já mencionadas. 1.7.</p> <p>BOBINAS: Todas as bobinas de recepção de sinal devem ser Entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinação de bobinas que permita realizar exames de encéfalo e Coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinação de bobinas para exames de Cérebro e Neurovascular com no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinação de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Não será considerado bobinas, para múltiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisição paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rígida Foot/Ankle de no mino 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida wrist de no mínimo 06 canais compatível com aquisição paralela. - Bobina Rígida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no minimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2.</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>Console de Operação: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolução, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definição (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado Alfanumérico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memória do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumérico; Capacidade</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>de gravar exames em CD e DVD no console da estação de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, tórax, abdômen, próstata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estação de trabalho); Capacidade de imprimir em câmara Laser ou sistema de impressão a seco; Software para pós processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusão; Reformatação Multiplanar; Projeção de intensidade Máxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, área e desvio padrão; Adição e Subtração de imagens; Protocolos de comunicação: mesmo do console do Operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonância (estação de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusão de próstata (Estação de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrução MPR VRT E 3D (console e</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>estação de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação (estação de trabalho). 5. Acessórios: - Carga inicial de Hélio Líquido para instalação e Calibração do equipamento A empresa deverá entregar o Equipamento funcionando com carga mínima de 70 % de Hélio no momento do aceite. Estudo de pré-instalação com aquisição e instalação cabine de blindagem de radiofrequência e magnética com acabamento, com vidro, porta e painel de penetração e acessórios necessários para o pleno funcionamento. Incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armários para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca não magnética; Teste e aprovação de</p>					
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>todas as instalações e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saída emergencial de Helio, deverá ser entregue instalado com toda estrutura necessária para descarga e área segura; Fornecimento e instalação de sistema Chillers com potência Adequada para refrigeração correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensão ou solução externa equivalente Para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado Estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em técnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor Externo conectado ao módulo de injeção. Demais acessos necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e Garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos.</p> <p>- Fornecimento e instalação de Quadro de força e Conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI.</p> <p>Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente.</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Aplicação no local. <b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.					
07	<b>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA:</b> Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com	2	MÊS	12	R\$ 46.826,93	R\$ 1.123.846,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) . Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial.</p> <p>Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.641.425,84</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação se faz necessária para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, em razão da necessidade de equipamentos para um melhor atendimento aos pacientes do município.

2.2. Estes equipamentos irão estruturar e qualificar o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, dando uma estrutura digna aos servidores dessa unidade de saúde e aos pacientes. Não se pode esquecer que a saúde é um direito fundamental, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna do ser humano. Por conseguinte, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerada pela legislação vigente uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

2.3. Vale ressaltar que os equipamentos ficarão nos anexos ao HCT, localizadas na UBS Frei Dionísio Guerra e na UBS José Andrade.

2.4. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a Locação de Equipamentos Médico Hospitalares a serem agregados ao Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, afim de proporcionar um melhor atendimento a todos os munícipes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo **Menor Preço Global**.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.641.425,84** (onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Tuntum/MA, 03 de outubro de 2023.

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de outubro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

**1. DO PROCESSO:**

**1.1. Processo Administrativo nº. 1594/2023**

**1.2. Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços

**1.3. Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde.

**2. DO OBJETO:**

**2.1. Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 1594/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art.38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de outubro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 06/11/2023

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados ou reciclados;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;



- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

6.11. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados ou reciclados.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada em sede de diligência, com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. No caso de solicitação do pregoeiro, em sede de diligência, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro;

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



8.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**



9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

9.11.2. Cadastro da empresa licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

9.11.3. Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA.

9.11.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

9.11.4.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou contrato de prestação de serviços;

9.11.5. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.5.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de registro de preços
  - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 24.12.4. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, 19 de outubro de 2023.

---

**Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
**Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EQUIP.	UND	QNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	<b>APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA:</b> <b>Comando Gerador:</b> Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos	2	MÊS	12	R\$ 25.206,63	R\$ 604.959,12



<p>parâmetros radiológicos.</p> <p>Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p><b>Estativa Porta-tubo de Raio-X:</b> Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°;</p> <p><b>Tudo de Raio-X:</b> Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU;</p> <p><b>Mesa Bucky Tampo Flutuante:</b> Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.</p> <p><b>Buck Mural:</b> Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm;</p> <p><b>Unidade selada:</b> tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm — Capacidade térmica mínima de 190 KHU.</p> <p><b>Par de Cabos:</b> para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento.</p> <p><b>Colimador Luminoso:</b> Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena;</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência;</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento</p>					
--	--	--	--	--	--



	(aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.					
02	<p><b>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR:</b></p> <p>Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo;</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</p> <p>Estação de aquisição: Console com processador Core i3</p>	2	MÊS	12	R\$ 23.273,75	R\$ 558.570,00



<p>(superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens;</p> <p>Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X;</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
03	<p><b>15. SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:</b></p> <p>a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de césio (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou</p>	2	MÊS	12	R\$ 30.645,14	R\$ 735.483,36



<p>paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 × 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.</p> <p>b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a</p>					
--	--	--	--	--	--





<p>impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou direita para esquerda);</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management.</p> <p>c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.</p> <p><b>d) Acessórios:</b> todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade).</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
04	<p><b>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:</b> <b>Especificações Técnicas (Características Mínimas):</b> Plataforma Windows, com no</p>	2	MÊS	12	R\$ 25.107,32	R\$ 602.575,68



<p>mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p><b>Características do Monitor:</b> Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle;</p> <p><b>Modos de Imagens:</b> Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p> <p><b>Controles de Imagens:</b> Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: <math>\geq 10.000</math> quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate <math>\geq 2.000</math> quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) <math>\geq 220\text{dB}</math>; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p><b>Análises necessárias:</b> O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal;</p> <p><b>Pacote de Medidas:</b> Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo,</p>					
--	--	--	--	--	--





<p>Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p><b>Possibilidades Futuras:</b> Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D;</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas;</p> <p><b>Armazenamento e Conectividade:</b> Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD <math>\geq</math> 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C.</p> <p><b>Características dos Transdutores:</b> No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequencias para o modo 2D:</p> <p><b>Transdutor Endocavitário</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável;</p> <p><b>Transdutor Endocavitário biplanar transperineal</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais);</p> <p><b>Transdutor Convexo</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°;</p> <p><b>Transdutor Linear</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print,</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;</p> <p><b>Características elétricas:</b> Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação.</p> <p><b>Acessórios:</b> Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
--	--	--	--	--	--



05	<p>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:</p> <p><b>Gantry:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm;</li><li>✓ Angulação física ou digital: +/- 30°;</li><li>✓ Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor;</li><li>✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos;</li></ul> <p><b>Conjunto tubo e gerador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW;</li><li>✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA;</li><li>✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV;</li><li>✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU;</li><li>✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.;</li><li>✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm</li></ul>	2	MÊS	12	R\$ 68.670,00	R\$ 1.648,080,00
----	--	---	-----	----	---------------	------------------



<p>livre de metais;</p> <p><b>Sistema de aquisição de dados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;</li><li>✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor;</li><li>✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm;</li></ul> <p><b>Gerenciamento de dose</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:</li><li>✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;</li><li>✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);</li></ul> <p><b>Console:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;</li><li>✓ O sistema deve permitir</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



<p>manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);</li><li>✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR);</li><li>✓ Software Angiográfico (MIP);</li><li>✓ Software Pulmonar (mIP);</li><li>✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP</li><li>✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);</li><li>✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição;</li><li>✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;</li><li>✓ Software de gatilhamento de aquisição por</li></ul>					
---	--	--	--	--	--





<p>nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes;</li><li>✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;</li><li>✓ Unidade de gravação de CD/DVD;</li><li>✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;</li><li>✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);</li><li>✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm;</li><li>✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis;</li><li>✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;</li></ul> <p><b>Mesa do paciente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Peso máximo suportável 220 Kg;</li><li>✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



	<p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Suporte de crânio;</li><li>✓ Suporte de pernas;</li><li>✓ Jogo de fantasmas para calibração;</li><li>✓ Manuais de Operação do equipamento;</li><li>✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;</li><li>✓ Nobreak para console e estação de trabalho.</li></ul> <p><b>Extras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aplicação no local;</li><li>✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;</li></ul> <p><b>Apresentar:</b></p> <p>Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
06	<p><b>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5:</b></p> <p>Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características:</p>	2	MÊS	12	R\$ 265.329,64	R\$ 6.367.911,36



<p>1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as seqüências.</p> <p>1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y , Z) durante 100% do</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y , Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm<sup>2</sup>; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no minimo 32 direções com tractografia.</p> <p>1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre</p>					
--	--	--	--	--	--

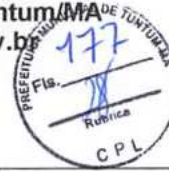


<p>pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação</p>					
---	--	--	--	--	--

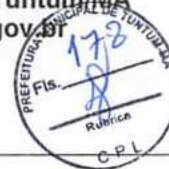


<p>(b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com</p>					
---	--	--	--	--	--





<p>juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar),</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>tecnic para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7.</p> <p>BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinação de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Não será considerado bobinas, para múltiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisição paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rígida Foot/Ankle de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida wrist de no mínimo 06</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>canais compatível com aquisição paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2.</p> <p>Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1.</p> <p>Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: -</p> <p>DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE -</p>					
---	--	--	--	--	--



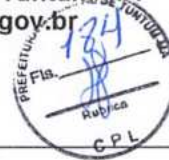
<p>DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT</p> <p>3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ;.</p> <p>Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades;</p> <p>Mouse e teclado alfanumerico;</p> <p>Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho);</p> <p>Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator;</p> <p>Software para pos</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia ( Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata ( Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5.</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>para descarga e área segura; Fornecimento e instalação de sistema Chillers com potência adequada para refrigeração correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e toda estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensão ou solução externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pós processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta de energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantoms de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar</p>					
--	--	--	--	--	--





<p>os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acessos necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência tecnica e reposição de peças no pais por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de forca e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI.</p> <p>Instalação de sistema de controle de incêndios</p>				
--	--	--	--	--



	<p>(extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente.</p> <p>Aplicação no local.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
07	<p><b>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA:</b> Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado;</p> <p>Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 KHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio;</p> <p>Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV</p>	2	MÊS	12	R\$ 46.826,93	R\$ 1.123.846,32



<p>entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs;</p> <p>Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) .</p> <p>Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grademóvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.641.425,84</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação se faz necessária para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, em razão da necessidade de equipamentos para um melhor atendimento aos pacientes do município.

2.2. Estes equipamentos irão estruturar e qualificar o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, dando uma estrutura digna aos servidores dessa unidade de saúde e aos pacientes. Não se pode esquecer que a saúde é um direito fundamental, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna do ser humano. Por conseguinte, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerada pela legislação vigente uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

2.3. Vale ressaltar que os equipamentos ficarão nos anexos ao HCT, localizadas na UBS Frei Dionísio Guerra e na UBS José Andrade.



2.4. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a Locação de Equipamentos Médico Hospitalares a serem agregados ao Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, afim de proporcionar um melhor atendimento a todos os munícipes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em



caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.641.425,84** (onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Tuntum/MA, 03 de setembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;





- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

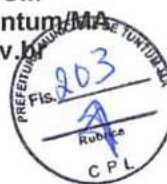
- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum-MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesa

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**CNPJ:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fornecedor Beneficiário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### ANEXO III

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no .... de .... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2023.

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 066/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 19 de outubro de 2023.

---

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**  
Pregoeiro Titular  
Portaria n.º 325/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.*

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

**I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O *Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares* ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MA CEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



### PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA E SEUS ANEXOS.

#### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro, procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 066/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo de vantajosidade, termo de referência, despacho e autorização, e as portarias dos respectivos servidores. Além disso, passou a constar a portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

#### 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, surge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



### 3- FUNDAMENTAÇÃO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram -se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA e seus anexos, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 19 de outubro de 2023.

**AIRTON  
JOSE DE  
SOUSA** Assinado de forma  
digital por AIRTON  
JOSE DE SOUSA  
Dados: 2023.19.10  
11:03:38 -03'00'

---

AIRTON JOSÉ DE SOUSA  
ASSESSOR JURÍDICO  
PORTARIA N.º327/2023  
OAB/MA Nº 4.389

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022 .....	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
IA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O  
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº  
06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº  
14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no  
CNPJ sob o nº. 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO  
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração  
contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para  
prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses,  
com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA  
PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do  
Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023  
a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de  
Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no  
contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil,  
novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo  
Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante  
do orçamento municipal para o exercício de 2023:  
08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1.  
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições  
do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023.  
RICARDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA –  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição  
Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal  
nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AIRTON JOSÉ DE SOUSA, inscrito na  
OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ACESSOR JURÍDICO, da  
Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO  
MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e três (06/10/2023).

### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas  
atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em  
conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as  
normas para a realização do processo de escolha dos membros do  
Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do  
Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 12/2023;

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do  
Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo  
de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

**CONSIDERANDO** a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o  
resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os  
locais de votação, publicada em 03/10/2023;

**CONSIDERANDO** que já transcorreu o prazo para impugnação dos  
fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital  
001/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** que não houve apresentação de nenhuma  
impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos  
Membros do Conselho Tutelar 2023;

### RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros  
do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida  
em 01 de outubro de 2023;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 06/11/2023

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados ou reciclados;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

6.11. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados ou reciclados.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada em sede de diligência, com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. No caso de solicitação do pregoeiro, em sede de diligência, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro;

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;





8.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

9.11.2. Cadastro da empresa licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

9.11.3. Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA.

9.11.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

9.11.4.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou contrato de prestação de serviços;

9.11.5. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.5.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

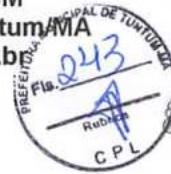
15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de registro de preços
  - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 24.12.4. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, 19 de outubro de 2023.

**Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta**  
**Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EQUIP.	UND	QNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	<b>APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA:</b> <b>Comando Gerador:</b> Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para	2	MÊS	12	R\$ 25.206,63	R\$ 604.959,12





<p>seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p><b>Estativa Porta-tubo de Raio-X:</b> Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°;</p> <p><b>Tudo de Raio-X:</b> Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU;</p> <p><b>Mesa Bucky Tampo Flutuante:</b> Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg;</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.</p> <p><b>Buck Mural:</b> Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm;</p> <p><b>Unidade selada:</b> tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm — Capacidade térmica mínima de 190 KHU.</p> <p><b>Par de Cabos:</b> para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento.</p> <p><b>Colimador Luminoso:</b> Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso;</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>com lâmpada tipo LED ou halógena;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência;</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O</p>					
---	--	--	--	--	--



	forneceador deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.					
02	<p><b>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR:</b></p> <p>Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo;</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</p>	2	MÊS	12	R\$ 23.273,75	R\$ 558.570,00



<p>Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens;</p> <p>Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X;</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
03	<p><b>15. SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:</b></p> <p>a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de césio (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm;</p>	2	MÊS	12	R\$ 30.645,14	R\$ 735.483,36



<p>Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 × 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.</p> <p>b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;</p>					
---	--	--	--	--	--

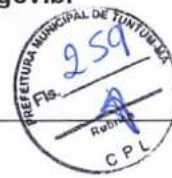




<p>Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management.</p> <p>c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão,</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.</p> <p>d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade).</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
04	<p><b>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:</b></p>	2	MÊS	12	R\$ 25.107,32	R\$ 602.575,68



<p><b>Especificações Técnicas</b> <b>(Características Mínimas):</b> Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos;</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p><b>Características do Monitor:</b> Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle;</p> <p><b>Modos de Imagens:</b> Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p> <p><b>Controles de Imagens:</b> Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: <math>\geq 10.000</math> quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate <math>\geq 2.000</math> quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) <math>\geq 220\text{dB}</math>; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p>					
---	--	--	--	--	--



<p><b>Análises necessárias:</b> O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal;</p> <p><b>Pacote de Medidas:</b> Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação</p>				
--	--	--	--	--



<p>Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p><b>Possibilidades Futuras:</b> Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão</p>				
--	--	--	--	--





<p>3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas;</p> <p><b>Armazenamento e Conectividade:</b> Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD <math>\geq</math> 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C.</p> <p><b>Características dos Transdutores:</b> No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequencias para o modo 2D:</p> <p><b>Transdutor Endocavitário</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável;</p> <p><b>Transdutor Endocavitário biplanar transperineal</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais);</p> <p><b>Transdutor Convexo</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°;</p> <p><b>Transdutor Linear</b> eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. <b>DICOM 3.0:</b> Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;</p> <p><b>Características elétricas:</b> Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação.</p> <p><b>Acessórios:</b> Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
---	--	--	--	--	--



	<b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.					
05	<b>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:</b> <b>Gantry:</b> ✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm; ✓ Angulação física ou digital: +/- 30°; ✓ Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; ✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; <b>Conjunto tubo e gerador:</b> ✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; ✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; ✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; ✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU;	2	MÊS	12	R\$ 68.670,00	R\$ 1.648,080,00



<p>✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.;</p> <p>✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais;</p> <p><b>Sistema de aquisição de dados:</b></p> <p>✓ Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;</p> <p>✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor;</p> <p>✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm;</p> <p><b>Gerenciamento de dose</b></p> <p>✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:</p> <p>✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;</p> <p>✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);</p>					
--	--	--	--	--	--



<p><b>Console:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;</li><li>✓ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;</li><li>✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);</li><li>✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR);</li><li>✓ Software Angiográfico (MIP);</li><li>✓ Software Pulmonar (mIP);</li><li>✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP</li><li>✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);</li><li>✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição;</li><li>✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



<p>aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;</li><li>✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes;</li><li>✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;</li><li>✓ Unidade de gravação de CD/DVD;</li><li>✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;</li><li>✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);</li><li>✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm;</li><li>✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis;</li><li>✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--





	<p><b>Mesa do paciente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Peso máximo suportável 220 Kg;</li><li>✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;</li></ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Suporte de crânio;</li><li>✓ Suporte de pernas;</li><li>✓ Jogo de fantasmas para calibração;</li><li>✓ Manuais de Operação do equipamento;</li><li>✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;</li><li>✓ Nobreak para console e estação de trabalho.</li></ul> <p><b>Extras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aplicação no local;</li><li>✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;</li></ul> <p><b>Apresentar:</b></p> <p>Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
06	<b>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5:</b>	2	MÊS	12	R\$ 265.329,64	R\$ 6.367.911,36



<p>Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características:</p> <p>1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências.</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y , Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y , Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação ( Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm<sup>2</sup>; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no minimo 32 direções com tractografia.</p> <p>1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar)</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens</p>					
--	--	--	--	--	--





<p>ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7.</p> <p>BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no minimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina específica para</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>exames de joelho (knee) com no minimo de 08 canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no minimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2.</p> <p>Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no minimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT</p> <p>3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho);</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia ( Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata ( Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação (Estação de trabalho). 5.</p> <p>Acessórios: - Carga inicial de Hélio Líquido para instalação e calibração do equipamento. A empresa deverá entregar o equipamento funcionando com carga mínima de 70 % de Hélio no momento do aceite. Estudo de pré-instalação com aquisição e instalação de cabine de blindagem de radiofrequência e magnética com acabamento, com vidro, porta e painel de penetração e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armários para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca não magnética; Teste e aprovação de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>todas as instalações e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saída emergencial de Hélio, deverá ser entregue instalado com toda estrutura necessária para descarga e área segura; Fornecimento e instalação de sistema Chillers com potência adequada para refrigeração correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e toda estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensão ou solução externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pós processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os</p>					
--	--	--	--	--	--

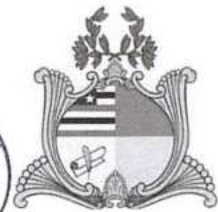


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<p>operadores de no mínimo 64hs;</p> <p>Manuais de operação em português;</p> <p>Fantoms de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em técnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acessos necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação</p>					
--	--	--	--	--	--





	<p>a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI.</p> <p>Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente.</p> <p>Aplicação no local.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
07	<p><b>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA:</b> Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado;</p> <p>Tube: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300</p>	2	MÊS	12	R\$ 46.826,93	R\$ 1.123.846,32



<p>kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio;</p> <p>Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs;</p> <p>Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) .</p> <p>Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grademóvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação</p>				
---	--	--	--	--



<p>que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.641.425,84</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação se faz necessária para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, em razão da necessidade de equipamentos para um melhor atendimento aos pacientes do município.

2.2. Estes equipamentos irão estruturar e qualificar o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, dando uma estrutura digna aos servidores dessa unidade de saúde e aos pacientes. Não



se pode esquecer que a saúde é um direito fundamental, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna do ser humano. Por conseguinte, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerada pela legislação vigente uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

2.3. Vale ressaltar que os equipamentos ficarão nos anexos ao HCT, localizadas na UBS Frei Dionísio Guerra e na UBS José Andrade.

2.4. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a Locação de Equipamentos Médico Hospitalares a serem agregados ao Hospital das Clínicas de Tuntum/MA-HCT, afim de proporcionar um melhor atendimento a todos os munícipes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo **Menor Preço Global**.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

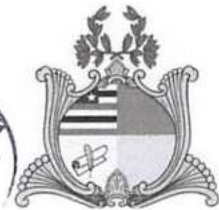
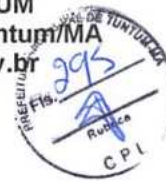
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.641.425,84 (onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

*Anna Kalliny Soares Ricarte*  
Anna Kalliny Soares Ricarte

Tuntum/MA, 03 de setembro de 2023.

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.





**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesa

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**CNPJ:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fornecedor Beneficiário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### ANEXO III

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2023.  
Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 .....	1
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 .....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1
PORTARIA Nº 330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 .....	3
PORTARIA Nº 331 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 .....	3
PORTARIA Nº 332 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 .....	3

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos, no dia 06 de novembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h, Tuntum – MA, 20 de outubro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na **Concorrência Pública Nº 002/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços Especializados de Limpeza Pública Urbana, no município de Tuntum - MA, que após análise das propostas de preços pelo Presidente da CPL e equipe de apoio, em sessão designada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica habilitada e classificada, portanto, sendo declarada como vencedora do certame, a empresa **AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.815.689/0001-12**. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). 20 de Outubro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### LEI ORDINÁRIA

#### LEI ORDINÁRIA Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Tuntum, com a finalidade de facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa do Município.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

#### CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

##### Seção I Da Vinculação

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Direitos do Idoso manterá Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, por meio do seu respectivo Secretário Municipal, que terá responsabilidade administrativa e financeira e atuará como Gestor do Fundo e de seus recursos.

##### Seção II Da Constituição

**Art. 4º** O Fundo Municipal de Direitos do Idoso é constituído de:

I – Programas;

II – Dotações orçamentárias;

III – Recursos financeiros, compreendendo:

- a arrecadação própria;
- as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades de administração direta e indireta, bem como seus fundos;
- as transferências e repasses do Município;

# FORNECEDORES PARTICIPANTES







## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0662023



## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	Grande Porte
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	Grande Porte

# PROPOSTA INICIAL



## PROPOSTA DE PREÇOS

Timon (MA), 03 de novembro de 2023.

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

**Pregão:** 66/2023

**Validade da proposta:** 90 dias.

Sr. (a) Pregoeiro (a),

### Proposta comercial

A empresa Central de Laudos e Serviços LTDA, atuante no ramo de locação de aparelhos médicos e hospitalares com os serviços a inclusão de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos a serem instalados no local a ser designado pela CONTRATANTE.

Temos o prazer de encaminhar proposta emitida pela CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, para locação de equipamentos médicos e hospitalares, sempre levando à agilidade e a velocidade características do setor privado para o setor público, com reposição total de peças (exceto em casos de má utilização ou de mau acondicionamento dos equipamentos), a presente proposta se refere à cotação para equipamentos descritos abaixo:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP.	UND	QNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA	2	MÊS	12	R\$ 25.206,63	R\$ 604.959,12

<p>ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p><b>Estativa Porta-tubo de Raio-X:</b> Tipo chão-chão; Movimento</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°;</p> <p><b>Tudo de Raio-X:</b> Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU;</p> <p><b>Mesa Bucky Tampo Flutuante:</b> Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.</p> <p><b>Buck Mural:</b> Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm;</p> <p><b>Unidade selada:</b> tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm — Capacidade térmica mínima de 190 kHU.</p> <p><b>Par de Cabos:</b> para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento.</p> <p><b>Colimador Luminoso:</b> Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência;</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
02	<p><b>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR:</b></p> <p>Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com</p>	2	MÊS	12	R\$ 23.273,75	R\$ 558.570,00

<p>possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo;</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</p> <p>Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</p> <p>Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--





<p>ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens;</p> <p>Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>						
03	<b>15. SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA</b>	2	MÊS	12	R\$ 30.645,14	R\$ 735.483,36	



<p><b>AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:</b></p> <p>a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, etambém</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.</p> <p>b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido(HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.</p> <p>d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade).</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
---	--	--	--	--	--

04	<p><b>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:</b></p> <p><b>Especificações Técnicas (Características Mínimas):</b>          Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para</p>	2	MÊS	12	R\$ 25.107,32	R\$ 602.575,68
----	---	---	-----	----	---------------	----------------

<p>elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p><b>Características do Monitor:</b> Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle;</p> <p><b>Modos de Imagens:</b> Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p>					
---	--	--	--	--	--



<p><b>Controles de Imagens:</b> Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: <math>\geq 10.000</math> quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate <math>\geq 2.000</math> quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) <math>\geq 220\text{dB}</math>; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p><b>Análises necessárias:</b> O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal;</p> <p><b>Pacote de Medidas:</b> Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo,</p>				
---	--	--	--	--

Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;

**Possibilidades Futuras:**

Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas.

Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas;

**Armazenamento e**

**Conectividade:** Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD  $\geq$  700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C.

**Características dos**

**Transdutores:** No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para

Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D:

**Transdutor Endocavitário** eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável;

**Transdutor Endocavitário biplanar transperineal** eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais);

**Transdutor Convexo** eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°;

**Transdutor Linear** eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm.

**DICOM 3.0:** Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist,

	<p>Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;</p> <p><b>Características elétricas:</b> Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC - 60 Hz, compatível com o local de instalação. <b>Acessórios:</b> Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
05	<p><b>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b></p> <p><b>TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO</b></p> <p><b>HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:</b></p>	2	MÊS	12	R\$ 68.670,00	R\$ 1.648,080,00

<p><b>Gantry:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm;</li> <li>✓ Angulação física ou digital: +/- 30°;</li> <li>✓ Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor;</li> <li>✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos;</li> </ul> <p><b>Conjunto tubo e gerador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW;</li> <li>✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA;</li> <li>✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV;</li> <li>✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU;</li> <li>✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.;</li> <li>✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais;</li> </ul> <p><b>Sistema de aquisição de dados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;</li> <li>✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes</li> </ul>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>simultâneos: 1 mm ou menor;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm;</li> </ul> <p><b>Gerenciamento de dose</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:</li> <li>✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;</li> <li>✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);</li> </ul> <p><b>Console:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;</li> <li>✓ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;</li> <li>✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e</li> </ul>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



<p>projeção de RX (CVR);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR);</li> <li>✓ Software Angiográfico (MIP);</li> <li>✓ Software Pulmonar (mIP);</li> <li>✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP</li> <li>✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);</li> <li>✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição;</li> <li>✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;</li> <li>✓ Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;</li> <li>✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes;</li> <li>✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;</li> <li>✓ Unidade de gravação de</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--

<p>CD/DVD;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;</li> <li>✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);</li> <li>✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm;</li> <li>✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis;</li> <li>✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;</li> </ul> <p><b>Mesa do paciente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Peso máximo suportável 220 Kg;</li> <li>✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;</li> </ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Suporte de crânio;</li> <li>✓ Suporte de pernas;</li> <li>✓ Jogo de fantasmas para calibração;</li> <li>✓ Manuais de Operação do equipamento;</li> <li>✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

	<p>para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;</p> <p>✓ Nobreak para console e estação de trabalho.</p> <p><b>Extras:</b></p> <p>✓ Aplicação no local;</p> <p>✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;</p> <p><b>Apresentar:</b></p> <p>Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
06	<p><b>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5:</b></p> <p>Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: -Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h</p> <p>ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada</p>	2	MÊS	12	R\$ 265.329,64	R\$ 6.367.911,36

<p>de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências.</p> <p>1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Rádio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga</p>				
--	--	--	--	--

<p>no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação ( Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de</p>				
--	--	--	--	--

<p>1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm<sup>2</sup>; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no minimo 32 direções com tractografia.</p> <p>1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST</p> <p>VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia</p>				
--	--	--	--	--

<p>no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para</p>				
--	--	--	--	--

<p>volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screaning de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no minimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina especifica para exames de joelho (knee) com no minimo de 08</p>				
---	--	--	--	--

<p>canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compativel com aquisição paralela. 2.</p> <p>Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no minimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB;</p> <p>Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação</p> <p>INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT</p> <p>3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador.</p> <p>4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia ( Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata ( Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho).</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5.</p> <p>Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessarios para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acustico (protecao acustica), iluminacao, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexoes de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensoes do lay-out do local de instalacao; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>adequada para refrigeraçao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português;</p> <p>Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonancia, sem utilizacao de seringa ou com cabeça de dois pistoes para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solucao salina, com monitor externo conectado ao modulo de injecao. Demais acesso rios necessarios para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessarios para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

*S*

	<p>magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
07	<p><b>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA:</b> Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de</p>	2	MÊS	12	R\$ 46.826,93	R\$ 1.123.846,32

<p>molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio;</p> <p>Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior;</p> <p>Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs;</p> <p>Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) .</p> <p>Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grademóvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial.</p> <p>Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos.</p> <p><b>Apresentar:</b> Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p><b>Treinamento:</b> Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.641.425,84</b>

**1.3. Valores da Proposta:**

Valor unitário da proposta: R\$485.059,41 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);

Valor mensal da proposta: R\$970.118,82 (Novecentos e setenta mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos);

Valor anual da proposta: R\$11.641.425,84 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e quatro centavos);

**1.4.** Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**1.5.** Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como:

**1.6 Garantia:**

Garantia total dos equipamentos ofertados, conforme tabela acima. Exceto extravios ou danos causados por acidentes, má utilização do aparelho, condições ambientais inadequadas, falhas na rede elétrica, estão excluídos da manutenção corretiva, sendo os custos com peças de reposição e mão de obra repassados para a CONTRATANTE.

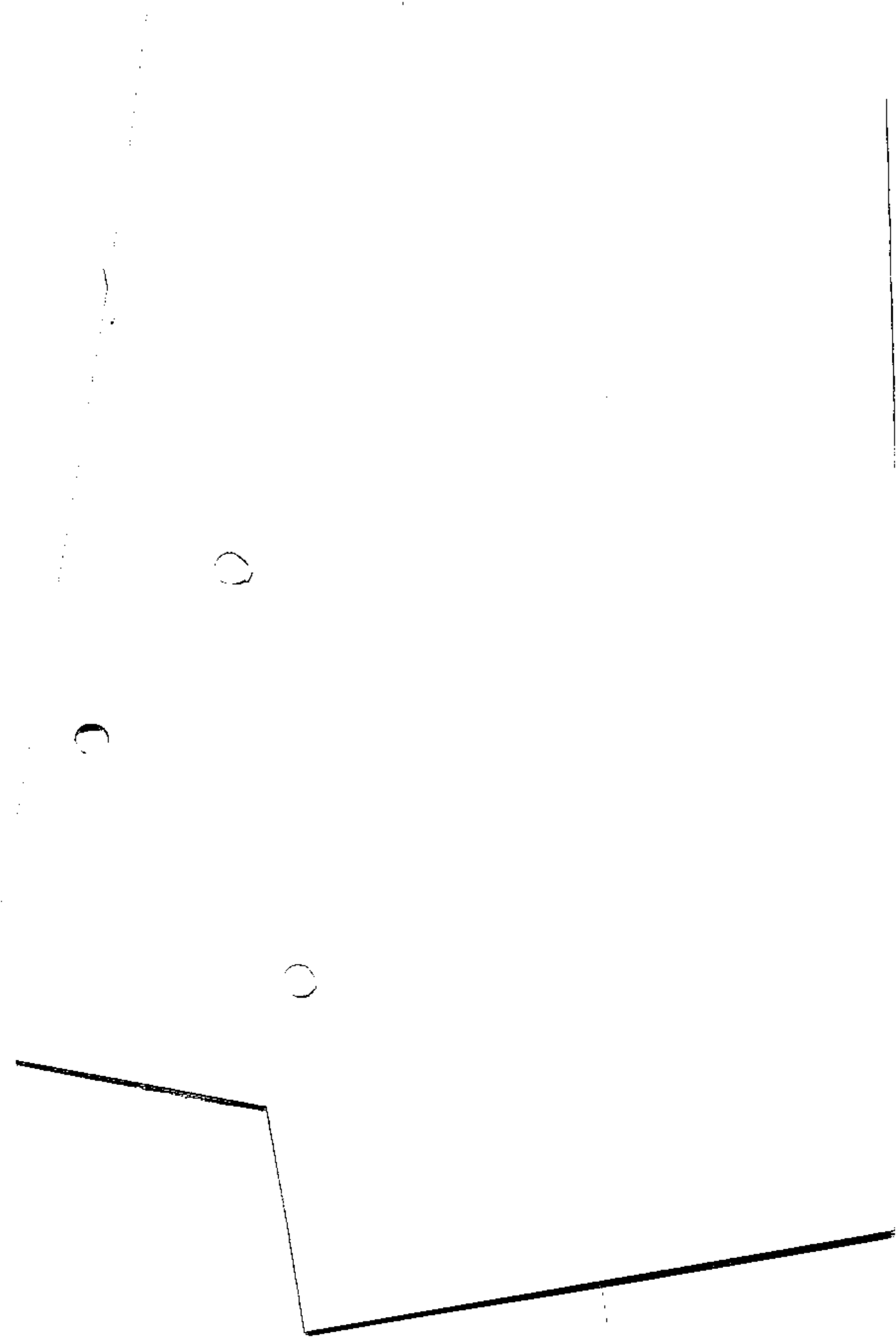
Prazo de atendimento será no máximo 48hs, para manutenções corretivas, e o prazo para a realização do serviço ocorrerá em 24hs após a autorização do serviço quando não houver a necessidade de substituição de peças e prazo para substituição de peças, conforme a disponibilidade de estoque ou prazo para entrega dos fornecedores. As manutenções preditivas e preventivas serão programadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em datas e horários que não atrapalhem o fluxo normal de atendimento da unidade.

Os equipamentos que apresentarem sinais de mau uso poderão ser embalados e retirados para testes em laboratório, conforme a necessidade do serviço, sendo as despesas com frete e embalagens por conta da CONTRATADA.

  
Junno Pinheiro Campos de Sousa  
CPF: 644.714.463-04  
Central de Laudos e Serviços Ltda  
CNPJ: 11.897.718/0001-49

# HABILITAÇÃO CENTRAL DE LAUDOS







## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Razão Social: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Endereço:

RUA DEZESSEIS, 1180 - PARQUE PIAUI II - Timon / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.897.718/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:30:23 do dia 30/10/2023 , com validade até o dia 29/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UgdxuixrrUJnUjDDyo9S

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2023.

A empresa Central de Laudos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.897.718/0001-49, com sede na Rua dezesseis, n.º 1180, na cidade de Timon, Estado Maranhão, CEP 65.636-430, por seu representante, o Sr(a). Junno Pinheiro Campos de Sousa, nacionalidade brasileira, profissão, CPF nº. 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, n.º 1054, casa 24, Villa de Valega, na cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.091-095, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
junno.sousa@theimagem.com.br	E-mail	86 98875-0200	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas
debora.santos@theimagem.com.br	E-mail	86 98876-4516	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

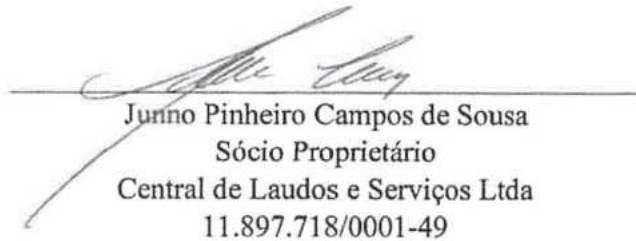
VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail [cpl@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpl@tuntum.ma.gov.br).

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o

contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

Timon (MA), 03 de novembro de 2023.

  
Junno Pinheiro Campos de Sousa  
Sócio Proprietário  
Central de Laudos e Serviços Ltda  
11.897.718/0001-49



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 1189771800149

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2023 16:20:54

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CFPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 64471446304

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2023 16:29:37

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/10/2023 às 16:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.897.718/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.027B.DB9B.0755 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/10/2023 às 16:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 644.714.463-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.03FE.BF98.3142 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.897.718/0001-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:54 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QVOT301023162454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **644.714.463-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:28:19 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5GJY301023162819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL  
DA  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**



Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina - PI, nascido em 29.07.1981, empresário, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro Fátima, CEP: 64.049-440, com carteira de identidade nº 2.045.987 - SSP/PI e CPF nº 644.714.463-04 e MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Itapipoca - CE, nascida em 06.03.1950, médica, residente e domiciliada em Teresina - PI, na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro Fátima, CEP: 64.049-440, com carteira de identidade nº 1.293.230 - SSP/PI e CPF nº 045.106.903-04, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Sob a Denominação Social de CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, fica constituída uma Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável a espécie.

**CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E FORUM**

A sociedade terá sede e fórum em Timon-MA na Av. Paulo Ramos, nº 244, Sala 02, Bairro Centro, CEP 65.630-140. Não possui filial, mas poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais.

**CLAUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.  
O exercício financeiro da sociedade encerra-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Data em que serão levantados um balanço geral e a Conta Resultado do Exercício.  
Os lucros apurados terão a destinação que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

**CLAUSULA QUARTA - INICIO E ATIVIDADE**

A sociedade terá seu início em 01/04/2010, com as seguintes atividades:

- 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.
- 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- 8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS;
- 8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.





**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 100.000,0 (cem mil reais), integralizado no início das atividades em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte maneira:  
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, ficará com 50.000 (cinquenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, ficará com 50.000 (cinquenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social, mas todos respondem solidariamente pelo Capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DIRETORIA**

A administração da sociedade caberá a JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em valor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA - ASSINATURA**

Os sócios assinarão como representantes da sociedade da seguinte maneira:

6º Ofício  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
*Junno Pinheiro Campos de Sousa*  
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
Diretor Administrativo

6º Ofício  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
*Marta Maria Pinheiro de Sousa*  
MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA  
Diretora de Radiologia

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS APALDO DE ARAÚJO LÉAO  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 04001-000 TERESINA-PI  
FONE: (066) 8221-2843 / 2221-6788 - E-MAIL: cartorio@teresianonotario.com.br

*Belisa Fucalito*

Titular  M. Mascarenhas  M. Tavares  S. Pinheiro  A. Farias  A. Alves  F. de Fátima  F. das Virgens  M. Reis  S. Prado

93188 R







**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, pelato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO**

No caso da retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios participantes, a sociedade continuará ou se extinguirá. O pagamento ao retirante ou herdeiro do sócio falecido será o valor do seu Capital Integralizado mais os lucros apurados pela sociedade, multiplicado pelo percentual de seu Capital Integralizado, deduzindo todos os seus débitos que na época existirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de quotas; caso não as queiras, serão vendidas por escrito a terceiros.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para constar e produzir os efeitos legais.



ESINA CARLOS D. 6º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 54001-080 TERESINA PI  
FONE: (085) 3221-2842 / 3221-4788 E-mail: carlos@esinacartorio.com.br

Timon (MA), 24 de março de 2010.

Beirba Fleury

- TL. Ar.  B. Maranhão  M. T. Pia.  A. Prado  A. Ferreira  A. Alves  F. de Fátima  F. das Chagas  M. Rita  S. Prado



6º Ofício JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

6º Ofício MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/04/2010  
SOB O NÚMERO: 21200705897  
Protocolo: 10025703-8

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CARMEN LUISA LUIZ  
CHEFE DO ERC. REGIONAL DE CAJARI AC 082039



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina, Estado do Piauí, e a Sra. **MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA**, brasileira, médica, natural da cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, nascida em 06/03/1950, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF: 045.106.903-04, Identidade: 1.293.230 SSP-PI, domiciliada e residente na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina-PI, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME** estabelecida na Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º 21200705897 em 29/04/2010, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

Retira-se da sociedade neste ato a sócia, a Sra. **MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA**, acima identificada, transferindo as suas cotas de capital, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, perfazendo 50,00% do capital social para o novo sócio, o Sr. **SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 03/05/1986, inscrito no RG sob nº 2.578.788 SSP-PI e CPF nº 016.889.853-52, residente e domiciliado na Rua Crescêncio Ferreira, 1522, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-440, Teresina, Piauí.

**Parágrafo Único:**

A sócia retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possua junto aos mesmos.

O capital social registrado que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelos sócios e com a presente alteração, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JUNIOR	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula segunda-feira**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

SE  
C  
O  
O  
R  
D  
E  
N  
D  
A  
D  
O



E, por assim a estarem em comum acordo assinam o presente Aditivo, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Timon (MA), 30 de novembro 2011.

*[Handwritten signature]*  
**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

3º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JUNIOR**  
**SÓCIO**

3º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA**  
**SÓCIA-RETIRANTE**

**SALLA BUCAR** 2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Rua Santa Luzia, 1125 - Timon - PI - CEP: 63210-000  
Fone: (085) 3221-7985 - E-mail: sballa@cartasempul.com.br  
RECONHECIDO por semelhança a firma de: **SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JUNIOR**. \*\*\*\*\*  
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2011. (LVAR)  
EM TEST. *[Handwritten]* DA VERDADE.

*[Handwritten signature]*  
**MARTA NILSA DE BRITO FAZ - ESCRITORA**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
**Joel de Souza Ferreira**  
CPF nº 732.502.013-91 RG nº 1.505.135 - SSP/PI

*[Handwritten signature]*  
**Elivan Soares de Carvalho**  
CPF nº 816.887.453-33 RG nº 1.556.229 - SSP/PI

Selo de Fiscalização  
de Autenticidade  
Fórmula Aplicada  
Grupo de Identificação de Notas  
Número de Série  
003363  
Série 843



**UNICEM**  
**UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2012  
SOB O NÚMERO: 20110606629  
Protocolo: 114085683-0  
Empresa: 2120070589 7  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME  
*[Handwritten signature]*  
**CARMEN LUISA LUX** Nº AD 143.797  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE ENLARG.



Selo de Fiscalização  
de Autenticidade  
Fórmula Aplicada  
Grupo de Identificação de Notas  
Número de Série  
003324  
Série 842

Centro  
Tabelionato  
Sampaio  
timonpi.com.br

TERESINA CARTÓRIO P. OFÍCIO DE NOTAS  
RUIVAR - APULVAR SEBASTIÃO DE SAENKI PEREIRA  
RUA LIDMERO ROSA, 123 CENTRO - CEP: 6400-000 - TERESINA-PI  
Fone: (085) 3221-7985 - E-mail: sballa@cartasempul.com.br

RECONHECIDO por semelhança a firma de: **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**. \*\*\*\*\*  
EM TEST. *[Handwritten]* DA VERDADE.

*[Handwritten signature]*  
 Tabelante  Tabelante autorizado

TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011  
114085683-0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina, Estado do Piauí, e a Sra. **MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA**, brasileira, médica, natural da cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, nascida em 06/03/1950, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF: 045.106.903-04, Identidade: 1.293.230 SSP-PI, domiciliada e residente na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, Bairro Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina-P, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME** estabelecida na Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º 21200705897 em 29/04/2010, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

Retira-se da sociedade neste ato a sócia, a Sra. **MARTA MARIA PINHEIRO DE SOUSA**, acima identificada, transferindo as suas cotas de capital, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, perfazendo 50,00% do capital social para o novo sócio, o Sr. **SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 03/05/1986, inscrito no RG sob nº 2.578.788 SSP-PI e CPF nº 016.889.853-52, residente e domiciliado na Rua Crescêncio Ferreira, 1522, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-440, Teresina, Piauí.

**Parágrafo Único:**

A sócia retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possua junto aos mesmos.

O capital social registrado que é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelos sócios e com a presente alteração, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JUNIOR	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula segunda-feira**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro,  
Timon-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



**ADITIVO N.º 02**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí e o Sr. **SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 03/05/1986, inscrito no RG sob nº 2.578.788 SSP-PI e CPF nº 016.889.853-52, residente e domiciliado na Rua Crescendio Ferreira, 1522, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-440, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida na Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200705897 em 29/04/2010, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

A Sociedade passa a ter como sede, o imóvel situado na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão.**

**Cláusula Segunda**

Retira-se da sociedade neste ato o sócio, o Sr. **SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JÚNIOR**, acima identificado, transferindo suas cotas de capital, sendo 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 10,00% do capital social para a nova sócia, a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, Identidade nº. 2.504.839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliada na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí e 40.000,00 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representando 40,00% do capital social para o sócio remanescente, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, acima identificado.

**Parágrafo Único:**

O sócio retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possua junto aos mesmos.

*Handwritten signature and initials.*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB Nº 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704688199. NIRE: 21200705897.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro.  
Tirion-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



O capital social registrado que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelos sócios e com a presente alteração, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

### Cláusula Terceira

O objeto social passa a ser as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (77.39-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (86.40-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico - EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (86.40-2/09).

Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

### Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB N° 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704688198. NIRE: 21200705897.

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro.  
Timon-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



### Cláusula Segunda

A Sociedade tem como sede e domicílio na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

### Cláusula Terceira

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

### Cláusula Quarta

O objeto social é as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (77.39-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (86.40-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (86.40-2-09).

### Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, 24/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB N° 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704686198. NIRE: 21200705897.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro.  
Timon-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



### Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Oitava

A administração da sociedade cabe ao sócio JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo assina, isoladamente.

### Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

### Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5  
A  
Danyse

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB N° 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784688198. NIRE: 21200705897.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro.  
Timon-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



### Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, sendo liquidados 20% do valor devido à data da resolução até os próximos 03 (três) meses, 30% nos 06 (seis) meses seguintes e o restante nos 12 (doze) próximos meses, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### Cláusula Décima Quarta

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

### Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

### Cláusula Décima Setima

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB N° 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704688198. MIRM: 21200705897.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Av. Paulo Ramos, 244, Sala 02, Bairro Centro.  
Timon-MA, Cep: 65.630-140, CNPJ 11.897.718/0001-49



E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 07 de novembro de 2017.

3º OFÍCIO  
3º OFÍCIO  
3º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*  
**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**  
SÓCIA

*[Handwritten signature]*  
**SATIRO ISAIAS DE MENDONÇA JÚNIOR**  
SÓCIO-RETIRANTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:09 SOB N° 20171255879.  
PROTOCOLO: 171255879 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704688198. NIRE: 21200705097.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí,  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



### ADITIVO N.º 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí e a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, Identidade nº. 2.504.839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliada na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão, CNPJ 11.897.718/0001-49**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21200705897** em **29/04/2010**, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O objeto social passa a ser as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09).

**Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.**

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí,  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



Página 2 de 6

**Cláusula Primeira**

A Sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Cláusula Segunda**

A Sociedade tem como sede e domicílio na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão.**

**Cláusula Terceira**

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Quarta**

O objeto social é as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09).

**Cláusula Quinta**

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, 24/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí.  
Timon-MA, Cep: 65.636-500. CNPJ 11.897.718/0001-49



Página 3 de 6

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo assina, isoladamente.

**Cláusula Nona**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

**Cláusula Décima**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí,  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, sendo liquidados 20% do valor devido à data da resolução até os próximos 03 (três) meses, 30% nos 06 (seis) meses seguintes e o restante nos 12 (doze) próximos meses, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **Cláusula Décima Quarta**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **Cláusula Décima Quinta**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuem.

### **Cláusula Décima Sexta**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

### **Cláusula Décima Setima**

Fica eleito o foro da Comarca de Timon-MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí.  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



Página 5 de 6

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 27 de Outubro de 2020.

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

---

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**  
**SÓCIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02699399388	DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 15:14 SOB N° 20200906500.  
PROTOCOLO: 200906500 DE 27/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005193630. CNPJ DA SIEDR: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ADITIVO N.º 04**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí e a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, Identidade nº. 2.504.839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliada na Rua Maria Júlia Santos, 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão, CNPJ 11.897.718/0001-49**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21200705897** em **29/04/2010**, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

Neste ato, a sócia, a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, acima identificada, cede e transfere 5.000 quotas, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representando 5,00% do capital social para o sócio, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA** acima identificado.

**Cláusula Segunda**

O capital social registrado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00%	95.000	R\$ 95.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	5,00%	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

**Cláusula Primeira**

A Sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Cláusula Segunda**

A Sociedade tem como sede e domicílio na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão.**

**Cláusula Terceira**

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00%	95.000	R\$ 95.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	5,00%	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Quarta**

O objeto social é as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09).

**Cláusula Quinta**

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, 24/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.



#### **Cláusula Sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Sétima**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Oitava**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo assina, isoladamente.

#### **Cláusula Nona**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

#### **Cláusula Décima**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **Cláusula Décima Primeira**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí.  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



### **Cláusula Décima Segunda**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, sendo liquidados 20% do valor devido à data da resolução até os próximos 03 (três) meses, 30% nos 06 (seis) meses seguintes e o restante nos 12 (doze) próximos meses, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **Cláusula Décima Quarta**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **Cláusula Décima Quinta**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

### **Cláusula Décima Sexta**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

### **Cláusula Décima Setima**

Fica eleito o foro da Comarca de Timon-MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí,  
Timon-MA, Cep: 65.636-500, CNPJ 11.897.718/0001-49



Página 5 de 6

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 17 de Novembro de 2021.

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

---

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**  
**SÓCIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699399388	DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 10:44 SOB N° 20211345849.  
PROTOCOLO: 211345849 DE 19/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108466297. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CENTRAL LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, o sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina- PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2045987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Rua Maria Julia Santos, nº 4113, Bairro Morros, CEP: 64.062-190, Teresina, Piauí e a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresaria, casada em regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina, estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, identidade nº 2504839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliado na rum Maria Julia santos, 4113, bairro morros, CEP: 64062-190, Teresina piaui. Únicos sócios da sociedade empresaria CENTRAL LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na av. Teresina, nº 999, sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65636-500, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA

É constituída uma filial, que será instalada na Rua Eliezer Levy, nº 2322, Bairro Central, CEP: 68900-083, na Cidade de Macapá Estado do Amapá.

### CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

### CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não terá destaque de capital.



**CLAUSULA QUARTA**

A filial se constitui por tempo indeterminado, com início das suas atividades em 15/09/2021.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

O pôr assim, esta justo e contratado, assina o presente instrumento em 1(uma) via de igual forma teor e consistência.

Macapá 15 de Setembro de 2021

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**

**CPF: 644.714.463-04**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**

**CPF: 026.993.993-88**

**SOCIO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699399388	DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 13:10 SOB Nº 20211160792.  
PROTOCOLO: 211160792 DE 20/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106936873. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ADITIVO N.º 06**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí e a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, Identidade nº. 2.504.839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliada na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na **Av. Teresina, 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500, Timon, Maranhão, CNPJ 11.897.718/0001-49**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21200705897** em **29/04/2010**, resolvem alterar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

A Sociedade tem como sede e domicílio na **Rua Dezesesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão.**

**Cláusula Segunda**

O Capital Social que era de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fica neste ato aumentado para **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** dividido, em **3.000.000,00 (três milhões)** quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios e com a presente alteração distribuída como segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00%	2.850.000	R\$ 2.850.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	5,00%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

# CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dezesseis, 1186, Bairro Parque Piauí II,  
Timon-MA, Cep: 65.636-430, CNPJ 11.897.718/0001-49



## Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

## Cláusula Segunda

A Sociedade tem como sede e domicílio na **Rua Dezesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão.**

## Parágrafo único

A sociedade possui uma filial com sede na **Rua Eliezer Levy, nº 2322, Sala 03, Bairro Central, CEP: 68900-083, Macapá-AP** CNPJ: 11.897.718/0002-20. Podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## Cláusula Terceira

O capital social registrado é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** dividido, em **3.000.000,00 (três milhões)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas na forma seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1-JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00%	2.850.000	R\$ 2.850.000,00
2-DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS	5,00%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

## Cláusula Quarta

O objeto social é as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2-09).

#### **Cláusula Quinta**

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, 24/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Cláusula Sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Sétima**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Oitava**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo assina, isoladamente.

#### **Cláusula Nona**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

#### **Cláusula Décima**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, sendo liquidados 20% do valor devido à data da resolução até os próximos 03 (três) meses, 30% nos 06 (seis) meses seguintes e o restante nos 12 (doze) próximos meses, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula Décima Sexta**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Dezesseis, 1186, Bairro Parque Piauí II.  
Timon-MA, Cep: 65.636-430, CNPJ 11.897.718/0001-49



**Cláusula Décima Setima**

Fica eleito o foro da Comarca de Timon-MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 10 de Agosto de 2022.

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

---

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**  
**SÓCIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699399388	DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 12:18 SOB Nº 20220941327.  
PROTOCOLO: 220941327 DE 09/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210440887. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 11.897.718/0001-49**Rua Dezesseis, nº 1186, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, CEP:  
65.636-430**ADITIVO Nº 07**

Pelo presente instrumento particular

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 29/07/1981, Identidade nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 28/08/1986, Identidade nº 2.504.839 SSP-PI e CPF nº 026.993.993-88, residente e domiciliada na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí

únicos sócios da sociedade empresária limitada **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 11.897.718/0001-49, estabelecida nesta Capital na **Rua Dezesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão**, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21200705897, por despacho de 29/04/2010** resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade neste ato a sócia a Sra. **DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS** acima identificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 150.000 quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da pessoa jurídica de direito





privado **MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, CNPJ: 48.945.402/0001-95, com sede na **Rua Jaime da Silveira, 315, Sala 06, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI CEP: 64.056-330**, com registros arquivados na JUCEPI sob NIRE: 22200664113 de 12/12/2022 representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possuam junto aos mesmos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, dividido em **3.000.000 (três milhões) quotas**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste instrumento pelos sócios da seguinte forma (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00	2.850.000	2.850.000,00
2- MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5,00	150.000	150.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **DEMAIS**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**HAJA VISTA AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NA MELHOR FORMA DA LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ARROLADAS.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá como sede e domicílio na **Rua Dezesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão.**

#### **Parágrafo único**

A sociedade possui uma filial com sede na **Rua Eliezer Levy, nº 2322, Sala 03, Bairro Central, CEP: 68900-083, Macapá-AP** CNPJ: 11.897.718/0002-20. Podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## **CAPITAL SOCIAL**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, dividido em **3.000.000 (três milhões) quotas**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste instrumento pelos sócios da seguinte forma (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):

<b>Sócios</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
1- JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00	2.850.000	2.850.000,00
2- MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5,00	150.000	150.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>



## OBJETO

### CLÁUSULA QUARTA

O objeto social são as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2-09).

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí

**DATA DE INÍCIO**  
24/03/2010

e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## QUOTAS

### CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios,



a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ao sócio:

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA,**

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e no exercício do cargo assina, isoladamente (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

## CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ **Inventário,**
- ✓ **Balanço Patrimonial;** e
- ✓ **Balanço de Resultado econômico,** cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Parágrafo único** – Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## SOCIEDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**AINDA...**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002** e no **Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919**, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **DEMAIS**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

**FORO**  
Comarca de Timon-MA

renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



**ASSIM,**

---



por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Timon (MA), 26 de Junho de 2023.**

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

---

**MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
REPRESENTADA NESTE ATO POR JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
SÓCIO**

---

**DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS  
SÓCIA RETIRANTE**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699399388	DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2023 11:13 SOB N° 20230844448.  
PROTOCOLO: 230844448 DE 30/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309784756. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Rua Dezesseis, nº 1186, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, CEP:  
65.636-430**ADITIVO Nº 08**

Pelo presente instrumento particular

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 29/07/1981, Identidade nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095

**MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, CNPJ: 48.945.402/0001-95, com sede na **Rua Jaime da Silveira, 315, Sala 06, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI CEP: 64.056-330**, com registros arquivados na JUCEPI sob NIRE: 22200664113 de 12/12/2022 representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 11.897.718/0001-49, estabelecida nesta Capital na **Rua Dezesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão**, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200705897, por despacho de 29/04/2010 resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato criada uma filial com sede na **Av. Francisco Borges dos Santos nº 1015, Galpão 01, João XXIII, Parnaíba-PI 64.205-290.**

## CLÁUSULA SEGUNDA



O objeto da filial será o mesmo da matriz, ou seja:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2-09).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica direcionado o Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as atividades específicas da filial ora criada.

## CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.



**ASSIM,**



por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Timon (MA), 08 de Agosto de 2023.**

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

---

**MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
REPRESENTADA NESTE ATO POR JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
SÓCIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023 13:19 SOB N° 20231027958.  
PROTOCOLO: 231027958 DE 14/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311987073. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 11.897.718/0001-49**Rua Dezesseis, nº 1186, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, CEP:  
65.636-430**ADITIVO Nº 09**

Pelo presente instrumento particular

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 29/07/1981, Identidade nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095

**MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, **CNPJ: 48.945.402/0001-95**, com sede na **Rua Jaime da Silveira, 315, Sala 06, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI CEP: 64.056-330**, com registros arquivados na **JUCEPI** sob **NIRE: 22200664113** de **12/12/2022** representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 29/07/1981, inscrito no RG sob nº 2.045.987 SSP-PI e CPF nº 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Professor Camilo Filho, 1054, Casa 24, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-095, Teresina, Piauí.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob n.º **11.897.718/0001-49**, estabelecida nesta Capital na **Rua Dezesseis, Nº 1186, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão**, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21200705897**, por despacho de **29/04/2010** resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade passa a ter como sede e domicílio um imóvel situado na **Rua Dezesseis, Nº 1180, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão.**

#### Parágrafo único

A sociedade possui duas filiais uma com sede na **Rua Eliezer Levy, nº 2322, Sala 03, Bairro Central, CEP: 68900-083, Macapá-AP** CNPJ: 11.897.718/0002-20 e outra com sede na **Av. Francisco Borges dos Santos nº 1015, Galpão 01, João XXIII, Parnaíba-PI 64.205-290** CNPJ: 11.897.718/0003-00. Podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

HAJA VISTA AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS,  
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NA MELHOR  
FORMA DA LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM  
VIGOR E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
A SEGUIR ARROLADAS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem como sede e domicílio um imóvel situado na **Rua Dezesseis, Nº 1180, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon, Maranhão.**

#### Parágrafo único

A sociedade possui duas filiais uma com sede na **Rua Eliezer Levy, nº 2322, Sala 03, Bairro Central, CEP: 68900-083, Macapá-AP** CNPJ: 11.897.718/0002-20 e outra com sede na **Av. Francisco Borges dos Santos nº 1015, Galpão 01, João XXIII, Parnaíba-PI 64.205-290** CNPJ: 11.897.718/0003-00. Podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



## CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, dividido em **3.000.000 (três milhões) quotas**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste instrumento pelos sócios da seguinte forma (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA	95,00	2.850.000	2.850.000,00
2- MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5,00	150.000	150.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

## OBJETO

### CLÁUSULA QUARTA

O objeto social são as atividades de:

- ✓ Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02);
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (de máquinas e equipamentos para uso médico e hospitalar) (3319-8/00);
- ✓ Locação de mão de obra temporária (7820-5/00);
- ✓ Serviços de ressonância magnética (8640-2/06);
- ✓ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- ✓ Serviços de diagnóstico por registro gráfico – EGC, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- ✓ Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (8640-2-09).





## CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí

**DATA DE INÍCIO**  
24/03/2010

e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

## QUOTAS

### CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios,

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ao sócio:

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA,**

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e no exercício do cargo assina, isoladamente (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ **Inventário,**
- ✓ **Balanço Patrimonial;** e
- ✓ **Balanço de Resultado econômico,** cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Parágrafo único** – Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)



## SOCIEDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**AINDA...**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Administrador **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002** e no **Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919**, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

**FORO**  
Comarca de Timon-MA

renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ASSIM,**



por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Timon (MA), 25 de Setembro de 2023.**

---

**JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

---

**MAJ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**REPRESENTADA NESTE ATO POR JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**  
**SÓCIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64471446304	JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 12:46 SOB N° 20231158238.  
PROTOCOLO: 231158238 DE 05/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314621886. CNPJ DA SEDE: 11897718000149.  
NIRE: 21200705897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 153, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 03/12/2021 18:08:33

**MARIO ALBERTO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escritores Compromissados

SELO **ACY84102-L0A5** CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

**Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente**  
Emp. R\$ 2,68 T., R\$ 0,54 MP, R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.897.718/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NUMERO 1180	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.636-430	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI II	MUNICIPIO TIMON	UF MA
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXX@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3121-2979/ (86) 3194-5151
---------------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 16:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.897.718/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:31:31 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **8280.0400.D2DD.8C87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.897.718/0001-49  
**Razão Social:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV TERESINA 999 SALA 04 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65636-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2023 a 14/11/2023

**Certificação Número:** 2023101606451860232440

Informação obtida em 30/10/2023 16:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THE SERVICE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.037.253/0001-96  
Certidão n°: 55812113/2023  
Expedição: 11/10/2023, às 11:52:12  
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THE SERVICE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.037.253/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06115307000114  
SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO



**CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

**Codigo 009311**

**CNPJ: 11897718000149**

**CMC: 00507**

Nome

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço da Empresa

RUA DEZESSEIS, Nº 1186 Complemento:  
CEP: 65636430 Bairro: PARQUE PIAUI II

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 76.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

*Handwritten signature*

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO: TIMON (MA),

18 jul 2023



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 249517/23

**Data da Certidão:** 12/09/2023 14:59:12

CPF/CNPJ 11897718000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/10/2023 11:25:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058793/23

**Data da Certidão:** 15/08/2023 15:42:46

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 11897718000149

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/08/2023 09:03:35



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**046803**

Contribuinte

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**

Logradouro

**RUA RUA DEZESSEIS**

Bairro

**PARQUE PIAUI II**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**11.897.718/0001-49**

Número Complemento

**1186**

CEP

**65636430**

UF

**MA**

*RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.*

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 13:47:30 do dia 23/10/2023

Válida até 21/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 6F62E74A9D076845

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERTJUDONE-SJDT - 4742023  
Código de validação: AF6BD618B6

Número da guia: 23057901001609328.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Themis PG e PJe referentes às **Vara Cíveis** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até o dia 04 (quatro) de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial contra a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº. 11.897.718/0001-49, situada na Rua dezesseis, nº 1186, Bairro Parque Piaui, CEP 65.636-430, Timon/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves”, nesta cidade de **Timon-MA**. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 04 de outubro de 2023.**

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 4742023 / Código: AF6BD618B6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 04/10/2023 12:41 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 4742023 / Código: AF6BD618B6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 74.353.847,94	R\$ 78.972.200,47
Ativo Circulante		R\$ 39.765.110,87	R\$ 34.975.363,40
Disponibilidades		R\$ 3.285.568,01	R\$ 400.888,58
Numerários em Espécie		R\$ 577.566,10	R\$ (254.786,51)
Caixa Geral		R\$ 577.566,10	R\$ (254.786,51)
Caixa		R\$ 577.566,10	R\$ (254.786,51)
Bancos		R\$ 1.423.672,02	R\$ 317.859,94
Contas Correntes		R\$ 1.423.672,02	R\$ 317.859,94
Banco do Nordeste		R\$ 375.569,51	R\$ 375.569,51
Santander C/C 3333 13.004835-8		R\$ 0,00	R\$ (7.709,60)
Caixa Econômica Federal 4250/003/00000147-9		R\$ 1.048.102,51	R\$ (49.999,97)
Valores Mobiliários		R\$ 1.284.329,89	R\$ 337.815,15
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 1.284.329,89	R\$ 337.815,15
Banco do Nordeste - Conta: 730-0		R\$ 37.819,39	R\$ 1.036,85
BB RF CP Aut Mais		R\$ 1.061.298,97	R\$ 5.175,80
Aplic Caixa Economica Federal - 4250/003/147-9		R\$ 0,00	R\$ (0,15)
Banco do Nordeste - Conta: 769-6		R\$ 1.124,75	R\$ 38.973,24
Banco do Nordeste - Conta: 869-2		R\$ 80.826,95	R\$ 82.683,29
Banco do Nordeste - Conta: 5.955-6 BNB Reserva FI RF		R\$ 103.259,83	R\$ 105.631,38
Banco do Nordeste - Conta: 5.777-4		R\$ 0,00	R\$ 104.314,74
Clientes		R\$ 3.913.174,28	R\$ 6.797.616,83
Clientes Nacionais		R\$ 3.913.174,28	R\$ 6.797.616,83
Duplicatas a Receber		R\$ 3.913.174,28	R\$ 6.797.616,83
Clientes Diversos		R\$ 3.913.174,28	R\$ 6.797.616,83
Créditos		R\$ 5.009.530,72	R\$ 6.922.580,45
Créditos com Terceiros		R\$ 5.009.530,72	R\$ 3.541.348,46
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 4.997.248,60	R\$ 3.528.700,00
Fornecedores Diversos		R\$ 4.997.248,60	R\$ 3.528.700,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 12.282,12	R\$ 12.648,46
IRRF a Recuperar		R\$ 5.477,01	R\$ 0,00
ISS a Recuperar		R\$ 119,40	R\$ 119,40
INSS a Recuperar		R\$ 6.685,71	R\$ 6.685,71

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.897.718/0001-49**  
 Número de Ordem do Livro: **12**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 5.843,35
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiamentos a sócios		R\$ 0,00	R\$ 3.381.231,99
Adiantamentos a sócios		R\$ 0,00	R\$ 3.381.231,99
Adiantamento a Sócios - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 0,00	R\$ 3.373.693,62
Adiantamento a Sócios - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 0,00	R\$ 7.538,37
Estoques		RS 11.723,13	RS 20.854.277,54
Estoques em Estabelecimentos Próprios		RS 11.723,13	RS 30.671,28
Estoque de Mercadorias		RS 11.723,13	RS 30.671,28
Mercadorias Para Revenda		RS 11.723,13	RS 30.671,28
Outras		R\$ 0,00	R\$ 20.823.606,26
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 20.823.606,26
Empréstimos a Terceiros - VM Embarcacoes		R\$ 0,00	R\$ 5.713.255,51
Empréstimos a Terceiros - The Service		R\$ 0,00	R\$ 5.229.512,33
Empréstimos a Terceiros - Conserv		R\$ 0,00	R\$ 57.707,00
Empréstimos a Terceiros - Diversos		R\$ 0,00	R\$ 2.131.477,91
Empréstimos a Terceiros - Clinic.Rad.e Diag.		R\$ 0,00	RS 233.250,22
Empréstimos a Terceiros - VM Marina		R\$ 0,00	RS 6.455.359,83
Empréstimos a Terceiros - VM Power Sports		R\$ 0,00	RS 218.820,36
Empréstimos a Terceiros - VM Petroleo		R\$ 0,00	R\$ 69.906,45
Empréstimos a Terceiros - VM Experience		R\$ 0,00	RS 867.063,55
Empréstimos a Terceiros - VM Boats		R\$ 0,00	RS (148.946,90)
Empréstimos a Terceiros - VM Barreirinhas		R\$ 0,00	RS (3.800,00)
Despesas do Exercício Seguinte		RS 27.545.114,73	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		RS 27.545.114,73	R\$ 0,00
Outras Contas		RS 27.545.114,73	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 1		RS 11.494.971,82	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 2		RS 5.180.288,50	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 3		RS 50.634,52	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 5		RS 4.113.042,30	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 6		R\$ 246.912,46	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 7		RS 5.319.748,17	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 8		RS 246.670,36	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos a Terceiros - 9		R\$ 74.906,45	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - 10		R\$ 817.940,15	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 34.588.737,07	R\$ 43.996.837,07
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Imobilizado		R\$ 34.585.297,64	R\$ 43.993.397,64
Bens em Operação		R\$ 37.145.080,70	R\$ 46.553.180,70
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 36.900.614,14	R\$ 46.308.714,14
Terrenos		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 34.873.605,79	R\$ 44.281.705,79
Veículos		R\$ 449.498,70	R\$ 449.498,70
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 27.509,65	R\$ 27.509,65
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Aeronaves		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) Depreciações		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
*** Passivo ***		R\$ 74.353.847,94	R\$ 78.972.200,47
Passivo Circulante		R\$ 18.811.424,20	R\$ 18.138.109,76
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 18.811.424,20	R\$ 18.138.109,76
Fornecedores		R\$ 1.020.238,12	R\$ 1.986.828,36
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.020.238,12	R\$ 1.986.828,36
Fornecedores Diversos		R\$ 1.020.238,12	R\$ 1.986.828,36
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 689.171,27	R\$ 1.435.756,04
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 5.256,43	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 4.663,81	R\$ (0,00)
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 592,62	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 683.914,84	R\$ 1.435.756,04



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recolher		R\$ 21.263,91	R\$ 39.959,00
COFINS a Recolher		R\$ 98.141,14	R\$ 184.426,14
IRPJ a Recolher		R\$ 412.816,10	R\$ 883.537,65
CSLL a Recolher		R\$ 151.133,80	R\$ 327.273,36
IRRF a Recolher		R\$ 559,89	R\$ 559,89
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.590.286,63	R\$ 4.945.468,10
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.494.834,99	R\$ 111.807,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.294.671,62	R\$ (0,00)
Santander		R\$ 88.356,37	R\$ (0,00)
Santander - Cheque Especial		R\$ 99.569,00	R\$ 99.569,00
Caixa Economica Federal - Cartão de Crédito		R\$ 12.238,00	R\$ 12.238,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 2.095.451,64	R\$ 4.833.661,10
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20035995387		R\$ 999.284,04	R\$ 746.557,88
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20036017050		R\$ 1.096.167,60	R\$ 819.769,90
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670896		R\$ (0,00)	R\$ 550.800,00
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670891		R\$ (0,00)	R\$ 550.800,00
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670894		R\$ (0,00)	R\$ 550.800,00
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670895		R\$ (0,00)	R\$ 550.800,00
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670897		R\$ (0,00)	R\$ 550.800,00
(-) Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 664074		R\$ (0,00)	R\$ 513.333,32
Adiantamento de Clientes		R\$ 13.511.728,18	R\$ 9.770.057,26
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 13.511.728,18	R\$ 9.770.057,26
Clientes Diversos		R\$ 13.511.728,18	R\$ 9.770.057,26
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 20.502.453,83	R\$ 22.003.748,81
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 20.502.453,83	R\$ 22.003.748,81
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 4.036.746,65	R\$ 3.796.666,29
Obrigações Fiscais		R\$ 4.036.746,65	R\$ 3.796.666,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Simplex - Parcelamento		R\$ 14.552,77	R\$ 14.552,77
IRPJ - Parcelamento		R\$ 56.291,29	R\$ (0,00)
CSSL - Parcelamento		R\$ 11.712,34	R\$ (0,00)
PIS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 173.866,45	R\$ 166.298,68
COFINS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 823.739,00	R\$ 787.918,40
IRPJ - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 2.164.972,90	R\$ 2.070.741,16
CSSL - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 791.611,90	R\$ 757.155,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 16.465.707,18	R\$ 18.207.082,52
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 16.465.707,18	R\$ 18.207.082,52
Banco do Nordeste - B900016801/004		R\$ 132.952,05	R\$ 110.793,37
Caixa Economica Federal - Contrato N° 09.4250.777.0000001.59		R\$ 702.857,16	R\$ 668.571,48
(-) Banco do Nordeste - C200001301/001		R\$ (0,00)	R\$ 1.987.518,76
Banco do Nordeste - C000017201/001		R\$ 142.135,68	R\$ 132.444,60
Banco do Nordeste - C000017001/001		R\$ 2.325.366,36	R\$ 2.224.263,48
Banco do Nordeste - C10000701/001		R\$ 1.848.888,92	R\$ 1.675.555,61
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624232		R\$ 246.192,94	R\$ 154.379,77
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 664074		R\$ 641.666,66	R\$ (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624309		R\$ 3.741,48	R\$ 2.346,16
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670891		R\$ 688.500,00	R\$ (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670894		R\$ 688.500,00	R\$ (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670895		R\$ 688.500,00	R\$ (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670897		R\$ 688.500,00	R\$ (0,00)
Financeira Alfa S.A. - Contrato N° 325994680		R\$ 3.793.992,18	R\$ 3.487.013,79
Banco do Nordeste - B800011201/002		R\$ 1.287.651,72	R\$ 1.207.173,51
Banco do Nordeste - B900016801/005		R\$ 202.500,00	R\$ 81.000,00
Banco do Nordeste - B900016801/006		R\$ 202.500,00	R\$ 81.000,00
Banco do Nordeste - B900016801/007		R\$ 194.116,10	R\$ 77.646,44
Banco do Nordeste - B900016801/008		R\$ 681.345,00	R\$ 652.955,62
Banco do Nordeste - C000003501/002		R\$ 1.305.800,93	R\$ 1.243.619,93
(-) Banco do Nordeste - B900016801/009		R\$ (0,00)	R\$ 289.800,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 201130416		R\$ (0,00)	R\$ 4.131.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 35.039.969,91	R\$ 38.830.341,90
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
(-) Capital Subscrito - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) Capital Subscrito - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
Reservas de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
Reserva de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reserva Legal		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva para Contingências		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros para Expansão		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.361.475,63	R\$ 20.878.300,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.361.475,63	R\$ 20.878.300,96
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 20.361.475,63	R\$ 20.878.300,96
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 20.361.475,63	R\$ 20.878.300,96
Outras Contas		R\$ 9.878.494,28	R\$ 13.152.040,94
Outras Contas		R\$ 9.878.494,28	R\$ 13.152.040,94
Lucros Acumulados		R\$ 9.878.494,28	R\$ 13.152.040,94
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 9.878.494,28	R\$ 13.152.040,94

Sped  
CONTÁBIL

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 78.972.200,47	R\$ 78.566.700,46
Ativo Circulante		R\$ 34.975.363,40	R\$ 31.319.428,37
Disponibilidades		R\$ 400.888,58	R\$ 1.326.312,02
(-) Numerários em Espécie		R\$ (254.786,51)	R\$ 188.432,99
(-) Caixa Geral		R\$ (254.786,51)	R\$ 188.432,99
(-) Caixa		R\$ (254.786,51)	R\$ 188.432,99
Bancos		R\$ 317.859,94	R\$ 771.032,16
Contas Correntes		R\$ 317.859,94	R\$ 771.032,16
Banco do Nordeste		R\$ 375.569,51	R\$ 375.569,51
Banco do Brasil C/C 123662-8 Agência 4249-8		R\$ 0,00	R\$ 76.206,95
(-) Santander C/C 3333 13.004835-8		R\$ (7.709,60)	R\$ 0,00
(-) Caixa Econômica Federal 4250/003/00000147-9		R\$ (49.999,97)	R\$ 319.255,70
Valores Mobiliários		R\$ 337.815,15	R\$ 366.846,87
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 337.815,15	R\$ 366.846,87
Banco do Nordeste - Conta: 730-0		R\$ 1.036,85	R\$ 27.301,34
BB RF CP Aut Mais		R\$ 5.175,80	R\$ 149,27
(-) Aplic Caixa Economica Federal - 4250/003/147-9		R\$ (0,15)	R\$ 1.186,00
Banco do Nordeste - Conta: 769-6		R\$ 38.973,24	R\$ 39.725,72
Banco do Nordeste - Conta: 869-2		R\$ 82.683,29	R\$ 84.252,33
Banco do Nordeste - Conta: 5.955-6 BNB Reserva FI RF		R\$ 105.631,38	R\$ 107.574,34
Banco do Nordeste - Conta: 5.777-4		R\$ 104.314,74	R\$ 106.657,87
Cientes		R\$ 6.797.616,83	R\$ 7.018.608,01
Cientes Nacionais		R\$ 6.797.616,83	R\$ 7.018.608,01
Duplicatas a Receber		R\$ 6.797.616,83	R\$ 7.018.608,01
Cientes Diversos		R\$ 6.797.616,83	R\$ 7.018.608,01
Créditos		R\$ 6.922.580,45	R\$ 7.445.379,89
Créditos com Terceiros		R\$ 3.541.348,46	R\$ 1.780.146,04
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 3.528.700,00	R\$ 1.765.700,00
Fornecedores Diversos		R\$ 3.528.700,00	R\$ 1.765.700,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6





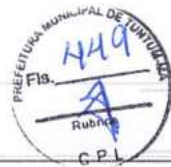
## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 12.648,46	R\$ 14.446,04
ISS a Recuperar		R\$ 119,40	R\$ 119,40
INSS a Recuperar		R\$ 6.685,71	R\$ 6.685,71
IRRF S/Aplicações Financeiras		R\$ 5.843,35	R\$ 7.640,93
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiamentos a sócios		R\$ 3.381.231,99	R\$ 5.665.233,85
Adiantamentos a sócios		R\$ 3.381.231,99	R\$ 5.665.233,85
Adiantamento a Sócios - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 3.373.693,62	R\$ 5.646.635,22
Adiantamento a Sócios - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 7.538,37	R\$ 18.598,63
Estoques		R\$ 20.854.277,54	R\$ 15.529.128,46
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Estoque de Mercadorias		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Mercadorias Para Revenda		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Outras		R\$ 20.823.606,26	R\$ 15.498.457,17
Outras Contas		R\$ 20.823.606,26	R\$ 15.498.457,17
Empréstimos a Terceiros - VM Embarcacoes		R\$ 5.713.255,51	R\$ 2.645.655,51
Empréstimos a Terceiros - The Service		R\$ 5.229.512,33	R\$ 4.562.539,83
Empréstimos a Terceiros - Conserv		R\$ 57.707,00	R\$ (38.599,95)
Empréstimos a Terceiros - Diversos		R\$ 2.131.477,91	R\$ 739.507,16
Empréstimos a Terceiros - Clinic.Rad.e Diag.		R\$ 233.250,22	R\$ 192.340,00
Empréstimos a Terceiros - VM Marina		R\$ 6.455.359,83	R\$ 6.799.039,99
Empréstimos a Terceiros - VM Power Sports		R\$ 218.820,36	R\$ 207.820,36
Empréstimos a Terceiros - VM Petroleo		R\$ 69.906,45	R\$ 45.800,00
Empréstimos a Terceiros - VM Experience		R\$ 867.063,55	R\$ 187.363,55
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Boats		R\$ (148.946,90)	R\$ (110.868,90)
Empréstimos a Terceiros - VM Transportes		R\$ 0,00	R\$ (12.771,83)
Empréstimos a Terceiros - VM Motors		R\$ 0,00	R\$ 10.983,17
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Barreirinhas		R\$ (3.800,00)	R\$ (351,72)
Empréstimos a Terceiros - Cantinho do Fautino PHB		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 43.996.837,07	R\$ 47.247.272,09
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Imobilizado		R\$ 43.993.397,64	R\$ 47.243.832,66
Bens em Operação		R\$ 46.553.180,70	R\$ 49.803.615,72
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 46.308.714,14	R\$ 49.559.149,16
Terrenos		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 44.281.705,79	R\$ 47.532.140,81
Veículos		R\$ 449.498,70	R\$ 449.498,70
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 27.509,65	R\$ 27.509,65
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Aeronaves		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) Depreciações		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
*** Passivo ***		R\$ 78.972.200,47	R\$ 78.566.700,46
Passivo Circulante		R\$ 18.138.109,76	R\$ 15.077.071,28
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 18.138.109,76	R\$ 15.077.071,28
Fornecedores		R\$ 1.986.828,36	R\$ (727.994,33)
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.986.828,36	R\$ (727.994,33)
Fornecedores Diversos		R\$ 1.986.828,36	R\$ (727.994,33)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.435.756,04	R\$ 1.830.581,22
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.435.756,04	R\$ 1.830.581,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recolher		R\$ 39.959,00	R\$ 24.590,73
COFINS a Recolher		R\$ 184.426,14	R\$ 113.495,67
IRPJ a Recolher		R\$ 883.537,65	R\$ 1.361.908,00
CSLL a Recolher		R\$ 327.273,36	R\$ 330.026,93
IRRF a Recolher		R\$ 559,89	R\$ 559,89
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 4.945.468,10	R\$ 2.817.699,64
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 111.807,00	R\$ 111.807,00
Santander - Cheque Especial		R\$ 99.569,00	R\$ 99.569,00
Caixa Economica Federal - Cartão de Crédito		R\$ 12.238,00	R\$ 12.238,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 4.833.661,10	R\$ 2.705.892,64
Ay more Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20035995387		R\$ 746.557,88	R\$ 404.000,59
Ay more Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20036017050		R\$ 819.769,90	R\$ 535.208,74
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670896		R\$ 550.800,00	R\$ 344.250,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670891		R\$ 550.800,00	R\$ 275.400,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670894		R\$ 550.800,00	R\$ 275.400,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670895		R\$ 550.800,00	R\$ 275.400,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670897		R\$ 550.800,00	R\$ 275.400,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 664074		R\$ 513.333,32	R\$ 320.833,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 9.770.057,26	R\$ 11.156.784,75
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 9.770.057,26	R\$ 11.156.784,75
Clientes Diversos		R\$ 9.770.057,26	R\$ 11.156.784,75
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 22.003.748,81	R\$ 21.230.506,21
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 22.003.748,81	R\$ 21.230.506,21
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 3.796.666,29	R\$ 3.681.948,47
Obrigações Fiscais		R\$ 3.796.666,29	R\$ 3.681.948,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Simplex - Parcelamento		R\$ 14.552,77	R\$ 14.552,77
PIS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 166.298,68	R\$ 161.253,50
COFINS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 787.918,40	R\$ 764.038,00
IRPJ - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 2.070.741,16	R\$ 2.007.920,00
CSLL - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 757.155,28	R\$ 734.184,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 18.207.082,52	R\$ 17.548.557,74
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 18.207.082,52	R\$ 17.548.557,74
(-) Banco do Nordeste - B900016801/011		R\$ (0,00)	R\$ 599.760,00
Banco do Nordeste - B900016801/004		R\$ 110.793,37	R\$ 88.634,70
Caixa Economica Federal - Contrato N° 09.4250.777.0000001.59		R\$ 668.571,48	R\$ 600.000,12
Banco do Nordeste - C200001301/001		R\$ 1.987.518,76	R\$ 1.924.755,01
Banco do Nordeste - C000017201/001		R\$ 132.444,60	R\$ 122.753,52
Banco do Nordeste - C000017001/001		R\$ 2.224.263,48	R\$ 2.123.160,60
Banco do Nordeste - C10000701/001		R\$ 1.675.555,61	R\$ 1.502.222,30
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624232		R\$ 154.379,77	R\$ 64.956,97
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624309		R\$ 2.346,16	R\$ 987,16
Financeira Alfa S.A. - Contrato N° 325994680		R\$ 3.487.013,79	R\$ 3.037.615,65
Banco do Nordeste - B800011201/002		R\$ 1.207.173,51	R\$ 1.126.695,30
Banco do Nordeste - B900016801/005		R\$ 81.000,00	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste - B900016801/006		R\$ 81.000,00	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste - B900016801/007		R\$ 77.646,44	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste - B900016801/008		R\$ 652.955,62	R\$ 567.787,48
Banco do Nordeste - C000003501/002		R\$ 1.243.619,93	R\$ 1.181.438,93
(-) Banco do Nordeste - B900016801/012		R\$ (0,00)	R\$ 899.640,00
Banco do Nordeste - B900016801/009		R\$ 289.800,00	R\$ 265.650,00
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - N° 201130416		R\$ 4.131.000,00	R\$ 3.442.500,00
Patrimônio Líquido		R\$ 38.830.341,90	R\$ 42.259.122,97
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto n° 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Capital Subscrito - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
Reservas de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
Reserva de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.900.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reserva Legal		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva para Contingências		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros para Expansão		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Outras Contas		R\$ 13.152.040,94	R\$ 16.580.822,01
Outras Contas		R\$ 13.152.040,94	R\$ 16.580.822,01
Lucros Acumulados		R\$ 13.152.040,94	R\$ 16.580.822,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 13.152.040,94	R\$ 16.580.822,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 78.566.700,46	R\$ 74.236.669,67
Ativo Circulante		R\$ 31.319.428,37	R\$ 20.432.738,21
Disponibilidades		R\$ 1.326.312,02	R\$ 1.334.995,60
Numerários em Espécie		R\$ 188.432,99	R\$ 373.624,65
Caixa Geral		R\$ 188.432,99	R\$ 373.624,65
Caixa		R\$ 188.432,99	R\$ 373.624,65
Bancos		R\$ 771.032,16	R\$ 673.744,88
Contas Correntes		R\$ 771.032,16	R\$ 673.744,88
Banco do Nordeste		R\$ 375.569,51	R\$ 375.569,51
Banco do Brasil C/C 123662-8 Agência 4249-8		R\$ 76.206,95	R\$ 141.599,05
Caixa Econômica Federal 4250/003/00000147-9		R\$ 319.255,70	R\$ 156.576,32
Valores Mobiliários		R\$ 366.846,87	R\$ 287.626,07
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 366.846,87	R\$ 287.626,07
Banco do Nordeste - Conta: 730-0		R\$ 27.301,34	R\$ 0,00
BB RF CP Aut Mais		R\$ 149,27	R\$ 153,54
Aplic Caixa Economica Federal - 4250/003/147-9		R\$ 1.186,00	R\$ 415,00
Banco do Nordeste - Conta: 769-6		R\$ 39.725,72	R\$ 40.961,29
Banco do Nordeste - Conta: 869-2		R\$ 84.252,33	R\$ 65.627,54
Banco do Nordeste - Conta: 5.955-6 BNB Reserva FI RF		R\$ 107.574,34	R\$ 83.413,92
Banco do Nordeste - Conta: 5.777-4		R\$ 106.657,87	R\$ 97.054,78
Clientes		R\$ 7.018.608,01	R\$ 7.396.412,61
Clientes Nacionais		R\$ 7.018.608,01	R\$ 7.396.412,61
Duplicatas a Receber		R\$ 7.018.608,01	R\$ 7.396.412,61
Clientes Diversos		R\$ 7.018.608,01	R\$ 7.396.412,61
Créditos		R\$ 7.445.379,89	R\$ 7.820.134,73
Créditos com Terceiros		R\$ 1.780.146,04	R\$ 850.642,98
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.765.700,00	R\$ 835.700,00
Fornecedores Diversos		R\$ 1.765.700,00	R\$ 835.700,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 14.446,04	R\$ 14.942,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar		R\$ 119,40	R\$ 119,40
INSS a Recuperar		R\$ 6.685,71	R\$ 6.685,71
IRRF S/Aplicações Financeiras		R\$ 7.640,93	R\$ 8.137,87
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a sócios		R\$ 5.665.233,85	R\$ 6.969.491,75
Adiantamentos a sócios		R\$ 5.665.233,85	R\$ 6.969.491,75
Adiantamento a Sócios - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 5.646.635,22	R\$ 6.940.375,34
Adiantamento a Sócios - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 18.598,63	R\$ 29.116,41
Estoques		R\$ 15.529.128,45	R\$ 3.881.195,27
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Estoque de Mercadorias		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Mercadorias Para Revenda		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Outras		R\$ 15.498.457,17	R\$ 3.850.523,99
Outras Contas		R\$ 15.498.457,17	R\$ 3.850.523,99
Empréstimos a Terceiros - VM Embarcacoes		R\$ 2.645.655,51	R\$ 262.154,59
Empréstimos a Terceiros - The Service		R\$ 4.562.539,83	R\$ 3.212.321,91
(-) Empréstimos a Terceiros - Conserv		R\$ (38.599,95)	R\$ (27.482,94)
Empréstimos a Terceiros - Diversos		R\$ 739.507,16	R\$ 218.407,16
Empréstimos a Terceiros - Clinic.Rad.e Diag.		R\$ 192.340,00	R\$ (15.460,00)
Empréstimos a Terceiros - VM Marina		R\$ 6.799.039,99	R\$ (725.830,00)
Empréstimos a Terceiros - VM Power Sports		R\$ 207.820,36	R\$ 207.800,00
Empréstimos a Terceiros - VM Petroleo		R\$ 45.800,00	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - VM Experience		R\$ 187.363,55	R\$ 165.094,16
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Boats		R\$ (110.868,90)	R\$ (60.000,00)
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Transportes		R\$ (12.771,83)	R\$ (7.464,06)
Empréstimos a Terceiros - VM Motors		R\$ 10.983,17	R\$ 110.983,17
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Barreirinhas		R\$ (351,72)	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - Cantinho do Fautino PHB		R\$ 270.000,00	R\$ 510.000,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 47.247.272,09	R\$ 53.803.931,46
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Imobilizado		R\$ 47.243.832,66	R\$ 53.800.492,03
Bens em Operação		R\$ 49.803.615,72	R\$ 56.360.275,09
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 49.559.149,16	R\$ 56.115.808,53
Terrenos		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 47.532.140,81	R\$ 54.088.800,18
Veículos		R\$ 449.498,70	R\$ 449.498,70
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 27.509,65	R\$ 27.509,65
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Aeronaves		R\$ 244.466,56	R\$ 244.466,56
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
(-) Depreciações		R\$ (2.559.783,06)	R\$ (2.559.783,06)
*** Passivo ***		R\$ 78.566.700,46	R\$ 74.236.669,67
Passivo Circulante		R\$ 15.077.071,28	R\$ 8.449.573,86
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 15.077.071,28	R\$ 8.449.573,86
(-) Fornecedores		R\$ (727.994,33)	R\$ 2.302.779,09
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (727.994,33)	R\$ 2.302.779,09
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (727.994,33)	R\$ 2.302.779,09
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.830.581,22	R\$ 1.448.224,78
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.830.581,22	R\$ 1.448.224,78
PIS a Recolher		R\$ 24.590,73	R\$ 14.462,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 6





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher		R\$ 113.495,67	R\$ 58.381,03
IRPJ a Recolher		R\$ 1.361.908,00	R\$ 1.000.809,95
CSLL a Recolher		R\$ 330.026,93	R\$ 374.011,19
IRRF a Recolher		R\$ 559,89	R\$ 559,89
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.817.699,64	R\$ 1.507.799,71
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 111.807,00	R\$ 111.807,00
Santander - Cheque Especial		R\$ 99.569,00	R\$ 99.569,00
Caixa Economica Federal - Cartão de Crédito		R\$ 12.238,00	R\$ 12.238,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 2.705.892,64	R\$ 1.395.992,71
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20035995387		R\$ 404.000,59	R\$ 233.971,16
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20036017050		R\$ 535.208,74	R\$ 345.188,25
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670896		R\$ 344.250,00	R\$ 137.700,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670891		R\$ 275.400,00	R\$ 137.700,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670894		R\$ 275.400,00	R\$ 137.700,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670895		R\$ 275.400,00	R\$ 137.700,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670897		R\$ 275.400,00	R\$ 137.700,00
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 664074		R\$ 320.833,31	R\$ 128.333,30
Adiantamento de Clientes		R\$ 11.156.784,75	R\$ 3.190.770,28
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 11.156.784,75	R\$ 3.190.770,28
Clientes Diversos		R\$ 11.156.784,75	R\$ 3.190.770,28
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 21.230.506,21	R\$ 19.333.260,79
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 21.230.506,21	R\$ 19.333.260,79
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 3.681.948,47	R\$ 4.680.394,45
Obrigações Fiscais		R\$ 3.681.948,47	R\$ 4.680.394,45
Simples - Parcelamento		R\$ 14.552,77	R\$ 14.552,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 161.253,50	R\$ 151.163,14
COFINS - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 764.038,00	R\$ 704.337,00
IRPJ - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		RS 2.007.920,00	RS 1.809.456,52
CSLL - Parcelamento Processo N° 10384-405727/2021-17		R\$ 734.184,20	RS 676.756,50
(-) Parc.Simplificado N° 02110001200306760352220- Código 1124		R\$ (0,00)	RS 1.324.128,52
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 17.548.557,74	R\$ 14.652.866,34
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 17.548.557,74	R\$ 14.652.866,34
Banco do Nordeste - B900016801/011		R\$ 599.760,00	RS 527.161,66
Banco do Nordeste - B900016801/004		RS 88.634,70	RS 66.674,25
Caixa Economica Federal - Contrato N° 09.4250.777.0000001.59		R\$ 600.000,12	RS 548.571,60
Banco do Nordeste - C200001301/001		RS 1.924.755,01	RS 1.865.798,53
Banco do Nordeste - C000017201/001		R\$ 122.753,52	RS 113.062,44
Banco do Nordeste - C000017001/001		RS 2.123.160,60	RS 2.027.634,49
Banco do Nordeste - C10000701/001		RS 1.502.222,30	RS 1.366.355,91
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624232		RS 64.956,97	RS 35.673,68
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624309		R\$ 987,16	RS 542,15
Financeira Alfa S.A. - Contrato N° 325994680		RS 3.037.615,65	RS 2.601.339,98
Banco do Nordeste - B800011201/002		RS 1.126.695,30	RS 1.046.217,09
Banco do Nordeste - B900016801/008		R\$ 567.787,48	RS 483.766,66
Banco do Nordeste - C000003501/002		RS 1.181.438,93	RS 1.119.257,93
Banco do Nordeste - B900016801/012		R\$ 899.640,00	RS 899.640,00
Banco do Nordeste - B900016801/009		R\$ 265.650,00	RS 229.919,97
Ayore Credito, Financ. e Investimento S.A. - N° 201130416		RS 3.442.500,00	RS 1.721.250,00
Patrimônio Líquido		R\$ 42.259.122,97	RS 46.453.835,02
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	RS 3.000.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	RS 3.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	RS 3.000.000,00
Capital Subscrito - Junno Pinheiro Campos de Sousa		RS 90.000,00	RS 2.850.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Subscrito - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reservas		R\$ 4.700.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reservas de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ (0,00)
Reserva de Capital		R\$ 2.900.000,00	R\$ (0,00)
Reservas de Lucros		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reserva Legal		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva para Contingências		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros para Expansão		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.878.300,96
Outras Contas		R\$ 16.580.822,01	R\$ 20.775.534,06
Outras Contas		R\$ 16.580.822,01	R\$ 20.775.534,06
Lucros Acumulados		R\$ 16.580.822,01	R\$ 20.775.534,06
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 16.580.822,01	R\$ 20.775.534,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 74.236.669,67	R\$ 71.652.416,50
Ativo Circulante		R\$ 20.432.738,21	R\$ 20.379.355,68
Disponibilidades		R\$ 1.334.995,60	R\$ 2.482.186,92
Numerários em Espécie		R\$ 373.624,65	R\$ 573.701,94
Caixa Geral		R\$ 373.624,65	R\$ 573.701,94
Caixa		R\$ 373.624,65	R\$ 573.701,94
Bancos		R\$ 673.744,88	R\$ 1.824.232,40
Contas Correntes		R\$ 673.744,88	R\$ 1.824.232,40
Banco do Nordeste		R\$ 375.569,51	R\$ 0,00
Banco do Brasil C/C 123662-8 Agência 4249-8		R\$ 141.599,05	R\$ 840.958,49
Santander C/C 3333 13.004835-8		R\$ 0,00	R\$ 801.000,00
Caixa Econômica Federal 4250/003/00000147-9		R\$ 156.576,32	R\$ 0,00
Banco do Nordeste Agência 224 C/C 5.777-4		R\$ 0,00	R\$ 74.810,91
Banco do Nordeste Agência 224 C/C 869-2		R\$ 0,00	R\$ 66.435,87
Banco do Nordeste Agência 224 C/C 769-6		R\$ 0,00	R\$ 41.027,13
Valores Mobiliários		R\$ 287.626,07	R\$ 84.252,58
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 287.626,07	R\$ 84.252,58
BB RF CP Aut Mais		R\$ 153,54	R\$ 14,57
Aplic Caixa Economica Federal - 4250/003/147-9		R\$ 415,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste - Conta: 769-6		R\$ 40.961,29	R\$ 0,00
Banco do Nordeste - Conta: 869-2		R\$ 65.627,54	R\$ 0,00
Banco do Nordeste - Conta: 5.955-6 BNB Reserva FI RF		R\$ 83.413,92	R\$ 0,00
Banco do Nordeste - Conta: 5.777-4		R\$ 97.054,78	R\$ 0,00
Banco do Nordeste - Conta: 5.955-6 BNB Automatico FI RF CU		R\$ 0,00	R\$ 84.238,01
Clientes		R\$ 7.396.412,61	R\$ 8.284.643,93
Clientes Nacionais		R\$ 7.396.412,61	R\$ 8.284.643,93
Duplicatas a Receber		R\$ 7.396.412,61	R\$ 8.284.643,93
Clientes Diversos		R\$ 7.396.412,61	R\$ 8.284.643,93
Créditos		R\$ 7.820.134,73	R\$ 9.581.853,55
Créditos com Terceiros		R\$ 850.642,98	R\$ 18.832,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 835.700,00	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 835.700,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 14.942,98	R\$ 18.832,40
ISS a Recuperar		R\$ 119,40	R\$ 119,40
INSS a Recuperar		R\$ 6.685,71	R\$ 6.685,71
IRRF S/Aplicações Financeiras		R\$ 8.137,87	R\$ 12.027,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a sócios		R\$ 6.969.491,75	R\$ 9.563.021,15
Adiantamentos a sócios		R\$ 6.969.491,75	R\$ 9.563.021,15
Adiantamento a Sócios - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 6.940.375,34	R\$ 9.530.129,74
Adiantamento a Sócios - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 29.116,41	R\$ 32.891,41
Estoques		R\$ 3.881.195,27	R\$ 30.671,28
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Estoque de Mercadorias		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Mercadorias Para Revenda		R\$ 30.671,28	R\$ 30.671,28
Outras		R\$ 3.850.523,99	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 3.850.523,99	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - VM Embarcacoes		R\$ 262.154,59	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - The Service		R\$ 3.212.321,91	R\$ 0,00
(-) Empréstimos a Terceiros - Conserv		R\$ (27.482,94)	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - Diversos		R\$ 218.407,16	R\$ 0,00
(-) Empréstimos a Terceiros - Clínic.Rad.e Diag.		R\$ (15.460,00)	R\$ 0,00
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Marina		R\$ (725.830,00)	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - VM Power Sports		R\$ 207.800,00	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - VM Experience		R\$ 165.094,16	R\$ 0,00
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Boats		R\$ (60.000,00)	R\$ 0,00
(-) Empréstimos a Terceiros - VM Transportes		R\$ (7.464,06)	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - VM Motors		R\$ 110.983,17	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros - Cantinho do Fautino PHB		R\$ 510.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.897.718/0001-49**  
 Número de Ordem do Livro: **12**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 53.803.931,46	R\$ 51.273.060,82
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Depósitos Judiciais		R\$ 3.439,43	R\$ 3.439,43
Imobilizado		R\$ 53.800.492,03	R\$ 51.269.621,39
Bens em Operação		R\$ 56.360.275,09	R\$ 57.047.166,70
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 56.115.808,53	R\$ 56.802.700,14
Terrenos		RS 1.550.000,00	RS 1.550.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 54.088.800,18	R\$ 54.775.691,79
Veículos		R\$ 449.498,70	RS 449.498,70
Equipamentos de Processamento de Dados		RS 27.509,65	RS 27.509,65
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 244.466,56	RS 244.466,56
Aeronaves		R\$ 244.466,56	RS 244.466,56
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	RS 365.000,00
Obras em Andamento		R\$ 0,00	RS 365.000,00
Obras em Andamento		R\$ 0,00	RS 365.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.559.783,06)	RS (6.142.545,31)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.559.783,06)	RS (6.142.545,31)
(-) Depreciações		R\$ (2.559.783,06)	RS (2.559.783,06)
(-)Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	RS (3.487.360,58)
(-)Veículos		R\$ 0,00	RS (89.899,74)
(-)Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 0,00	RS (5.501,93)
*** Passivo ***		R\$ 74.236.669,67	R\$ 71.652.416,50
Passivo Circulante		RS 8.449.573,86	RS 4.104.336,43
Obrigações de Curto Prazo		RS 8.449.573,86	RS 4.104.336,43
Fornecedores		RS 2.302.779,09	RS 672.707,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionais		RS 2.302.779,09	RS 672.707,86
Fornecedores Diversos		RS 2.302.779,09	RS 672.707,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		RS 1.448.224,78	RS 2.393.476,83
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		RS (0,00)	RS (0,00)
Obrigações Fiscais		RS 1.448.224,78	RS 2.393.476,83
PIS a Recolher		RS 14.462,72	RS 57.578,66
COFINS a Recolher		RS 58.381,03	RS 257.377,67
IRPJ a Recolher		RS 1.000.809,95	RS 1.512.912,65
CSLL a Recolher		RS 374.011,19	RS 565.047,96
IRRF a Recolher		RS 559,89	RS 559,89
Empréstimos e Financiamentos		RS 1.507.799,71	RS 452.825,25
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		RS 111.807,00	RS 230.979,79
(-) Santander		RS (0,00)	RS 94.836,62
Santander - Cheque Especial		RS 99.569,00	RS 99.569,00
Caixa Economica Federal - Cartão de Crédito		RS 12.238,00	RS 12.238,00
(-) Caixa Economica Federal		RS (0,00)	RS 24.336,17
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		RS 1.395.992,71	RS 221.845,46
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20035995387		RS 233.971,16	RS 63.612,30
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 20036017050		RS 345.188,25	RS 158.233,16
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670896		RS 137.700,00	RS (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670891		RS 137.700,00	RS (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670894		RS 137.700,00	RS (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670895		RS 137.700,00	RS (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 670897		RS 137.700,00	RS (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC Operação: 664074		RS 128.333,30	RS (0,00)
Adiantamento de Clientes		RS 3.190.770,28	RS 585.326,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		RS 3.190.770,28	RS 585.326,49
Clientes Diversos		RS 3.190.770,28	RS 585.326,49
(-) Outras Contas		RS (0,00)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 19.333.260,79	R\$ 16.274.019,25
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 19.333.260,79	R\$ 16.274.019,25
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 4.680.394,45	R\$ 4.438.378,35
Obrigações Fiscais		R\$ 4.680.394,45	R\$ 4.438.378,35
Simples - Parcelamento		R\$ 14.552,77	R\$ (0,00)
PIS - Parcelamento Processo Nº 10384-405727/2021-17		R\$ 151.163,14	R\$ 143.595,37
COFINS - Parcelamento Processo Nº 10384-405727/2021-17		R\$ 704.337,00	R\$ 668.516,40
IRPJ - Parcelamento Processo Nº 10384-405727/2021-17		R\$ 1.809.456,52	R\$ 1.715.224,78
CSLL - Parcelamento Processo Nº 10384-405727/2021-17		R\$ 676.756,50	R\$ 642.299,88
Parc.Simplificado Nº 02110001200306760352220- Código 1124		R\$ 1.324.128,52	R\$ 1.268.741,92
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 14.652.866,34	R\$ 11.835.640,90
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 14.652.866,34	R\$ 11.835.640,90
Banco do Nordeste - B900016801/011		R\$ 527.161,66	R\$ 453.122,35
Banco do Nordeste - B900016801/004		R\$ 66.674,25	R\$ 52.204,22
Caixa Economica Federal - Contrato Nº 09.4250.777.0000001.59		R\$ 548.571,60	R\$ 497.143,08
Banco do Nordeste - C200001301/001		R\$ 1.865.798,53	R\$ 1.808.335,86
Banco do Nordeste - C000017201/001		R\$ 113.062,44	R\$ 106.601,72
Banco do Nordeste - C000017001/001		R\$ 2.027.634,49	R\$ 1.970.069,60
Banco do Nordeste - C10000701/001		R\$ 1.366.355,91	R\$ 1.213.333,45
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624232		R\$ 35.673,68	R\$ (0,00)
Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CDC/CDC Operação: 624309		R\$ 542,15	R\$ (0,00)
Financeira Alfa S.A. - Contrato Nº 325994680		R\$ 2.601.339,98	R\$ 2.177.804,52
Banco do Nordeste - B800011201/002		R\$ 1.046.217,09	R\$ 965.738,88
Banco do Nordeste - B900016801/008		R\$ 483.766,66	R\$ 428.328,89
Banco do Nordeste - C000003501/002		R\$ 1.119.257,93	R\$ 1.057.076,93
Banco do Nordeste - B900016801/012		R\$ 899.640,00	R\$ 899.640,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.897.718/0001-49**  
 Número de Ordem do Livro: **12**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Nordeste - B900016801/009		R\$ 229.919,97	R\$ 206.241,40
Aymore Credito, Financ. e Investimento S.A. - Nº 201130416		R\$ 1.721.250,00	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 46.453.835,02	R\$ 51.274.060,82
Capital Realizado		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Subscrito - Junno Pinheiro Campos de Sousa		R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.850.000,00
Capital Subscrito - Denyse Carvalho Sales Campos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reservas		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
(-) Reservas de Capital		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas de Lucros		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Reserva Legal		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva para Contingências		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros para Expansão		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.517.284,22
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.517.284,22
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.517.284,22
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 20.878.300,96	R\$ 20.517.284,22
Outras Contas		R\$ 20.775.534,06	R\$ 25.956.776,60
Outras Contas		R\$ 20.775.534,06	R\$ 25.956.776,60
Lucros Acumulados		R\$ 20.775.534,06	R\$ 25.956.776,60
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 20.775.534,06	R\$ 25.956.776,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 19.109.704,65	R\$ 6.115.956,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 19.109.704,65	R\$ 6.115.956,85
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 19.109.704,65	R\$ 6.115.956,85
(-) Deduções da Receita		R\$ (697.504,26)	R\$ (223.232,43)
(-) Impostos Faturados		R\$ (697.504,26)	R\$ (223.232,43)
(-) COFINS		R\$ (573.291,14)	R\$ (183.478,71)
(-) PIS		R\$ (124.213,12)	R\$ (39.753,72)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (9.344.157,36)	R\$ (156.819,98)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (9.344.157,36)	R\$ (156.819,98)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.959.302,61)	R\$ (1.802.941,67)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.885.345,23)	R\$ (1.298.938,79)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (20.797,50)	R\$ (6.500,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (397.045,55)	R\$ (47.183,06)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.656.114,33)	R\$ (450.319,82)
Receitas Financeiras		R\$ 24.972,18	R\$ 32.782,09
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.681.086,51)	R\$ (483.101,91)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 5.108.740,42	R\$ 3.932.962,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.115.956,85	R\$ 6.211.566,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.115.956,85	R\$ 6.211.566,85
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 6.115.956,85	R\$ 6.211.566,85
(-) Deduções da Receita		R\$ (223.232,43)	R\$ (226.722,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (223.232,43)	R\$ (226.722,20)
(-) COFINS		R\$ (183.478,71)	R\$ (186.347,01)
(-) PIS		R\$ (39.753,72)	R\$ (40.375,19)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (156.819,98)	R\$ (199.527,54)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (156.819,98)	R\$ (199.527,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.802.941,67)	R\$ (1.686.717,56)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.298.938,79)	R\$ (914.246,88)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (6.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (47.183,06)	R\$ (92.775,42)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (450.319,82)	R\$ (679.695,26)
Receitas Financeiras		R\$ 32.782,09	R\$ 10.465,78
(-) Despesas Financeiras		R\$ (483.101,91)	R\$ (690.161,04)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.932.962,77	R\$ 4.098.599,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.211.566,85	R\$ 6.774.932,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.211.566,85	R\$ 6.774.932,50
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 6.211.566,85	R\$ 6.774.932,50
(-) Deduções da Receita		R\$ (226.722,20)	R\$ (247.285,04)
(-) Impostos Faturados		R\$ (226.722,20)	R\$ (247.285,04)
(-) COFINS		R\$ (186.347,01)	R\$ (203.247,98)
(-) PIS		R\$ (40.375,19)	R\$ (44.037,06)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (199.527,54)	R\$ (273.228,40)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (7.353,11)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (199.527,54)	R\$ (265.875,29)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.686.717,56)	R\$ (1.328.594,35)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (914.246,88)	R\$ (809.408,33)
Despesas Tributárias		R\$ (92.775,42)	R\$ 962,08
(-) Resultado Financeiro		R\$ (679.695,26)	R\$ (520.148,10)
Receitas Financeiras		R\$ 10.465,78	R\$ 10.762,83
(-) Despesas Financeiras		R\$ (690.161,04)	R\$ (530.910,93)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.098.599,55	R\$ 4.925.824,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.897.718/0001-49
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.774.932,50	R\$ 6.633.221,19
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.774.932,50	R\$ 6.633.221,19
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 6.774.932,50	R\$ 6.633.221,19
(-) Deduções da Receita		R\$ (247.285,04)	R\$ (242.112,58)
(-) Impostos Faturados		R\$ (247.285,04)	R\$ (242.112,58)
(-) COFINS		R\$ (203.247,98)	R\$ (198.996,64)
(-) PIS		R\$ (44.037,06)	R\$ (43.115,94)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (273.228,40)	R\$ (545.939,67)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (7.353,11)	R\$ (1.934,62)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (265.875,29)	R\$ (544.005,05)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.328.594,35)	R\$ (831.135,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (809.408,33)	R\$ (513.805,46)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 962,08	R\$ (4.514,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (520.148,10)	R\$ (306.315,38)
Receitas Financeiras		R\$ 10.762,83	R\$ 45.135,50
(-) Despesas Financeiras		R\$ (530.910,93)	R\$ (351.450,88)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 882.903,10
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 4.465.665,35
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.582.762,25)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.925.824,71	R\$ 5.896.937,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.4D.6D.77.E1.18.0F.FC.35.8D.B0.DB.FA.84.36.F7.68.3E.2D.C1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 11.897.718/0001-49**

RUA DEZESSEIS, Nº 1180, BAIRRO PARQUE PIAUI II,  
CEP: 65.636-430; TIMON-MA

## Análise das Demonstrações Contábeis - 2022

1. Liquidez Corrente: AC / PC	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 20.379.355,68
Passivo Circulante - PC	R\$ 4.104.336,43
Índice	4,9653

2. Solvência Geral: AT / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Total - AT	R\$ 71.652.416,50
Passivo Circulante - PC	R\$ 4.104.336,43
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 16.274.019,25
Índice	3,5161

3. Liquidez Geral: AC + RLP / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 20.379.355,68
Realizável à Longo Prazo	R\$ 3.439,43
Passivo Circulante - PC	R\$ 4.104.336,43
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 16.274.019,25
Índice	1,0002

4. Endividamento Geral: PC + PELP / AT	Valor R\$
Passivo Circulante - PC	R\$ 4.104.336,43
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 16.274.019,25
Ativo Total - AT	R\$ 71.652.416,50
Índice	0,2844

**Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022.**

JUNNO PINHEIRO  
CAMPOS DE  
SOUSA:64471446304

Assinado de forma digital por  
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE  
SOUSA:64471446304  
Dados: 2023.10.31 15:43:48 -03'00'

**Junno Pinheiro Campos de Sousa**  
**Sócio-Administrador**  
**RG: 2.045.987 SSP-PI**  
**CPF:644.714.463-04**

VALMIR PEREIRA DE  
SOUSA:71239995334

Assinado de forma digital por  
VALMIR PEREIRA DE  
SOUSA:71239995334  
Dados: 2023.10.31 15:44:09 -03'00'

**Valmir Pereira de Sousa**  
**Contador CRC-PI 7.441/0**  
**RG: 1.304.635 SSP-PI**  
**CPF: 712.399.953-34**

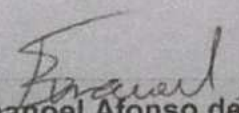


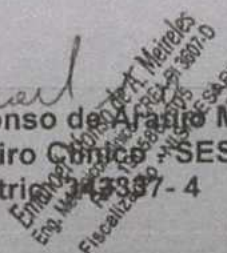
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO PIAUÍ, através da Secretaria Estadual de Saúde, situada na AV Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bloco A, CEP: 64018-900, no município de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, vem através deste informar para os devidos fins que a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, localizada na rua dezesseis, nº 1186, bairro Parque Piauí, no município de Timon – MA, presta para esta instituição SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES, para realização de Exames Clínicos conforme contratos 07/2022 e 16/2022, nos períodos de 25/01/2022 a 25/01/2023 e 03/03/2022 a 03/03/2023 respectivamente, decorrentes do pregão eletrônico nº 52/2021/FEPISEH/PI, nº de adesão 133 e 151/SEADPREV-PI/GAB/SLC.

Tabela referente a equipamentos com contrato 07 e 16/2022

LISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LOCADOS PARA SESAPI		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
01.	Equipamento de Raio- X Móvel analógico com braço articulado	4
02.	Equipamento de Tomografia Computadorizada	6
03.	Ultrassom Colorido Portátil de Alta Resolução para uso geral	8
04.	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada - CR	24
05.	Equipamento Ecocardiografia e Radiologia de Alta Definição - Ultrassom	8
06.	Equipamento de captura digital de imagens radiológicas - DR	8
07.	Equipamento de Raio - X fixo de 500Ma	5
08.	Equipamento de Arco Cirúrgico	2
TOTAL		65

  
Emanuel Afonso de Araújo Meireles  
Engenheiro Clínico - SESAPI  
Matrícula 43307-4







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 896322/2023**

**Emissão: 30/10/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: xB8C1**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Registro: 0005383650

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 24/03/2010

Faixa: 2

Objetivo Social: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR(77..39-0/02);  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR (3319-8/00);  
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA(7820-5/00);  
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS(4664-8/00);  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00);  
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (8640-2/06);  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA(86;40-2/07);  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - EGC, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS(8640-2/08);  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS(86.40-2-09).

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DEZESSEIS, 1186, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MA, 65636430

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/02/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538805DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HENRIQUE AVELINO ARAÚJO FILHO

Registro: 1921676019

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-64

Data Início: 09/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**N° 896322/2023**  
Emissão: 30/10/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: xB8C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**Ficha de Estabelecimento Identificação**

Data: 06/10/2022

CNES: 3397068      Nome Fantasia: TELERAD      CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Nome Empresarial: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: DEZESSEIS      Número: 1186      Complemento: -  
Bairro: PARQUE PIAUI II      Município: 211220 - TIMON      UF: MA  
CEP: 65636-430      Telefone: (99) 3121-2979      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: -  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO      Subtipo: -      Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SAULO DANIEL TEIXEIRA LINHARES  
Cadastrado em: 30/09/2022      Atualização na base local: 26/09/2022      Última atualização Nacional: 30/09/2022  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -

Motivo desativação: -



## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.897.718/0001-49, situada na rua dezesseis, nº 1186, Parque Piauí, Timon – MA, doravante denominada contratante, e do outro lado o engenheiro HENRIQUE AVELINO ARAÚJO FILHO, casado, brasileiro, CPF nº 050.932.393-64, registro nº 1921676019, doravante denominado contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1** – Caberá ao contratado desenvolver atividades como responsável técnico conforme atribuições profissionais e compatível com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2** - vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

**Cláusula 3** – O contrato terá carga horária de 2 horas diárias, sendo das 08:00 às 10:00h.

**Cláusula 4** – O contratante assegura ao contrato absoluta independência técnica.

**Cláusula 5** – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06(seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6** – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer motivo mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviços que estiverem sob sua responsabilidade técnica profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30(trinta) dias.

**Cláusula 7** – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo e função, conforme cláusula.

**Cláusula 8** – Toda e quaisquer taxa, imposto e encargo que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.



**Cláusula 9** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina- PI.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Timon (MA), 27 de abril de 2023.

CENTRAL DE  
LAUDOS E SERVICOS  
LTDA:118977180001  
49

Assinado de forma digital por  
CENTRAL DE LAUDOS E  
SERVICOS  
LTDA:11897718000149  
Dados: 2023.04.27 12:41:45  
-03'00'

Contratante

Contratado

Testemunha 1:

Nome: *Francaza Deboan dos Santos Lima*  
CPF: *060.478.603-46*

Testemunha 2:

Nome: *Gabriela Soares Miane de Menqutas*  
CPF: *064.801.403-70*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCELLO RUFINNO LEAL  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Parnaíba/PI 26/02/2021 16:03:14.  
SELO ABY 2856 - YHLR CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Parnaíba PI, 25/Fevereiro de 2021.

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Inscrição de Ofício nº 1959 - Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35  
**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Estadual de Saúde através do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, situado na Rua Ricardo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, inscrita no CNPJ 06.556.654/00155-93, vem através deste, informar para os devidos fins que a **EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, localizada na Avenida Teresina, nº 999, sala 04, Parque Piauí, na cidade de Timon, no Estado do Maranhão, prestou serviços de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES**, para Realização de Exames Clínicos, para esta instituição de saúde pública com base no Pregão Presencial nº 10/2014 CPL-HEDA, processo administrativo nº AA.902.1.001955/14-08 durante o período 28 de Outubro de 2014, a mesma data do ano de 2019, e atualmente temos a cobertura do serviço através do processo de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**, de acordo com Processo Administrativo AA.902.1.000013/20-04 de adesão de procedimento licitatório, de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 05/2017/FEPISERH, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, firmado contrato de nº 01/2020 do dia 08 de Janeiro de 2020 e primeiro termo aditivo de prazo do dia 08 de Janeiro de 2021 a 7 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO 

  
Marcello Rufinno Leal  
Coord. de Equip. Méd. Hosp.  
HEDA - Parnaíba



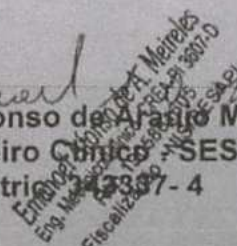
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

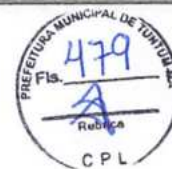
O ESTADO PIAUÍ, através da Secretaria Estadual de Saúde, situada na AV Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bloco A, CEP: 64018-900, no município de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, vem através deste informar para os devidos fins que a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, localizada na rua dezesseis, nº 1186, bairro Parque Piauí, no município de Timon – MA, presta para esta instituição SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES, para realização de Exames Clínicos conforme contratos 07/2022 e 16/2022, nos períodos de 25/01/2022 a 25/01/2023 e 03/03/2022 a 03/03/2023 respectivamente, decorrentes do pregão eletrônico nº 52/2021/FEPISEH/PI, nº de adesão 133 e 151/SEADPREV-PI/GAB/SLC.

Tabela referente a equipamentos com contrato 07 e 16/2022

LISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LOCADOS PARA SESAPI		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
01.	Equipamento de Raio- X Móvel analógico com braço articulado	4
02.	Equipamento de Tomografia Computadorizada	6
03.	Ultrassom Colorido Portátil de Alta Resolução para uso geral	8
04.	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada - CR	24
05.	Equipamento Ecocardiografia e Radiologia de Alta Definição - Ultrassom	8
06.	Equipamento de captura digital de imagens radiológicas - DR	8
07.	Equipamento de Raio - X fixo de 500Ma	5
08.	Equipamento de Arco Cirúrgico	2
TOTAL		65

Emanuel Afonso de Araújo Meireles  
Engenheiro Clínico - SESAPI  
Matr. nº 43307-4





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-530, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.897.718/0001-49, localizada na AV. Teresina, nº 999, sala 04, Parque Piauí, no município de Timon, estado do Maranhão, presta SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES para esta instituição de saúde pública por meio do Contrato nº 45/2018 oriundo da Adesão nº 003/2018, à Ata de Registro de preço nº 36/2017 – SRP, Pregão Presencial nº 050/2017, desde 01 de março de 2018 a 01 de julho de 2022 (VIII TERMO ADITIVO).

### EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Locação de Sistema de Captura de Imagens Radiológicas – CR	05
2	Locação de Sistema de Captura de Imagens Radiológicas – DR	05
3	Locação de Ultrassom Doppler Collor c/cardiologia	02
4	Locação de Ultrassom Collor para partes moles	02
5	Locação de Ultrassonografia geral sem cardio	03
6	Locação de Aparelho de Raio-X para Mamografia	01
7	Locação de Aparelho de Raio-X fixo digital	01
8	Locação de Aparelho de Raio-X Analógico fixo	06
9	Locação de Equipamento de Tomografia Computadorizada	01

Declaramos ainda que, até o momento, não houve nada que desabonasse sua conduta e sua idoneidade moral, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas.

Teresina, 29 de abril de 2022.

LÍDIA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PAIVA DIAS

Gerente Administrativa – FMS

[geadm.fms@outlook.com](mailto:geadm.fms@outlook.com)





## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	71.256.283/0001-85
Autorização	8.01.013-8
Produto	Conjunto Radiológico fixo Multifuncional Analógico e Digital

Modelo Produto Médico
AeroDR Maximus
Maximus

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU00001_09 - Manual do Usuario Maximus e AeroDR Maximus.pdf	0571682235 - 05/06/2023 10:54:43

Nome Técnico	Aparelho Fixo para Raio-X
Registro	80101380021
Processo	25351766419202021
Fabricante Legal	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/01/2031
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	71.256.283/0001-85
Autorização	8.01.013-8
Produto	LEITORA DE IMAGENS REGIUS

Modelo Produto Médico
REGIUS 110 - JFF7 / A5RE
REGIUS 110 HQ - A1YC / A5RF
REGIUS 210 - A1YD
REGIUS SIGMA II - A5ER / A5EU

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REGIUS 110.pdf	0071325221 - 05/01/2022 18:56:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REGIUS 210.pdf	0071325221 - 05/01/2022 18:56:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REGIUS SIGMA.pdf	0071325221 - 05/01/2022 18:56:59

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiograficas
Registro	80101380012
Processo	25351769219201520
Fabricante Legal	KONICA MINOLTA, INC.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	71.256.283/0001-85
Autorização	8.01.013-8
Produto	Sistema AeroDR

Modelo Produto Médico
AeroDR NS (P 41)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AERODR NS.pdf	0071463224 - 05/01/2022 19:12:39

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiograficas
Registro	80101380019
Processo	25351691146201910
Fabricante Legal	KONICA MINOLTA, INC.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ	46.563.938/0001-10
Autorização	1.02.950-3
Produto	SISTEMA DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM

Modelo Produto Médico
APLIO a (CUS-AA000)
APLIO a450 (CUS-AA450)
APLIO a550 (CUS-AA550)
APLIO i600 (TUS-AI600)
APLIO i700 (TUS-AI700)
APLIO i800 (TUS-AI800)
APLIO i900 (TUS-AI900)
TUS-A300 (APLIO 300)
TUS-A400 (APLIO 400)
TUS-A500 (APLIO 500)
VIAMO C100 (TUS-VC100)
XARIO 100 (TUS-X100)
XARIO 100 (TUS-X100S)
XARIO 100G (CUS-X100G)
XARIO 200 (TUS-X200)
XARIO 200 (TUS-X200S)
XARIO 200G (CUS-X200G).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU (Aplio 500)_A.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:11
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU (Aplio 400)_C.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:10
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU (Aplio 300)_C.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB- IU Aplio A (CUS-AA000) G.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Viamo VC100)_G.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Xario CUS-X200G_100G).pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (TUS-X200S)_V.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:06



INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (TUS-X100S)_M.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (TUS-X200)_Y.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (TUS-X100)_R.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aplio CUS-AA550 450) N.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:03
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (AI600)_H.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:02
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (AI900 800 700) B.pdf	1057676217 - 18/03/2021 17:17:02

<b>Nome Técnico</b>	Aparelho de Ultra-Som
<b>Registro</b>	10295030057
<b>Processo</b>	25351162588200213
<b>Fabricante Legal</b>	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	[sem dados cadastrados]

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ	46.563.938/0001-10
Autorização	1.02.950-3
Produto	TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO

Modelo Produto Médico
ALEXION ACCESS EDITION TSX-033A
ALEXION ADVANCE EDITION TSX-034A
ALEXION TSX-032A
AQUILION EXCEED LB (TSX-202A)
Aquilion Exceed LB (TSX-202A)
AQUILION LB TSX-201A
AQUILION LIGHTNING (TSX-035A)
AQUILION LIGHTNING (TSX-036A)
AQUILION ONE GENESIS EDITION (TSX-305A)
AQUILION ONE PRISM EDITION (TSX-306A)
AQUILION ONE TSX-301A
AQUILION ONE TSX-301C
AQUILION PRECISION TSX-304A
Aquilion PRIME SP (TSX-303B)
AQUILION PRIME TSX-302A
AQUILION PRIME TSX-303A
Aquilion Start (TSX-037A)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Start- TSX-037A).pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:54
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A) H.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime SP - TSX-303B) E.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-302A) B.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:52
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A) 2 F.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:52
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One -TSX-301A) K.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Precision - TSX-304A) G.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:51



INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Genesis - TSX-305A) C.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Prism Edition - TSX-306A) E.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion LB - TSX-201A) A.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:49
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One - TSX-301C) Q.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:49
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-036A) C.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:48
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Exceed LB - TSX-202A).pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:48
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-035A).pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:47
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion - TSX-032A) F.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:46
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Access - TSX-033A) I.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:46
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Advance - TSX-034A) F.pdf	1833913213 - 12/05/2021 16:46:46

<b>Nome Técnico</b>	Equipamento de Tomografia Computadorizado
<b>Registro</b>	10295030061
<b>Processo</b>	25351166658200202
<b>Fabricante Legal</b>	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	14/10/2027

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ	46.563.938/0001-10
Autorização	1.02.950-3
Produto	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Modelo Produto Médico
MRT-1504 (Vantage Titan)
MRT-1510 (Vantage Titan)
MRT-1550 (Vantage Orian)
MRT-2020 (Vantage Elan)
MRT-3010 (Vantage Titan 3T)
MRT-3020 (Vantage Galan 3T)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU (MRT-3020_Galan 3T) F.pdf	1058321218 - 18/03/2021 18:14:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU (MRT-1550_Orian) B.pdf	1058321218 - 18/03/2021 18:14:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (MRT-3010_Titan 3T) A.pdf	1058321218 - 18/03/2021 18:14:57
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (MRT-1504 e MRT-1510_Vantage Titan) D.pdf	1058321218 - 18/03/2021 18:14:56
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (MRT-2020_Elan) EN.pdf	1058321218 - 18/03/2021 18:14:56

Nome Técnico	Equipamento de Ressonancia Magnetica
Registro	10295030066
Processo	25351222885200217
Fabricante Legal	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	71.256.283/0001-85	<b>Autorização</b>	8.01.013-8
<b>Produto</b>	Mamógrafo		

## Modelo Produto Médico

Delicata 10

<b>Nome Técnico</b>	Aparelho para Mamografia
<b>Registro</b>	80101380010
<b>Processo</b>	25351.681864/2014-71
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	29/12/2024

[Voltar](#)